

# DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS

2º trimestre 2024





Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

---

**PRESIDENTE**

Alessandro Antônio Stefanutto

**DIRETORA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA**

Débora Aparecida Andrade Floriano

**COORDENADOR-GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

Omar Ney Nogueira Moraes

**COORDENADORA DE CONTABILIDADE**

Elaine Cristina Rodrigues

**EQUIPE TÉCNICA**

Alcides Rogério da Silva Borba

Cristiani da Silva Botelho de Andrade

Daniel Leitão da Costa

Edna Maria da Cruz Duarte de Almeida

Fernanda de Sousa Ferreira Mendonça

Josbete Monsueth Alves dos Santos

Juliana Faustino Veiga Neves

Juliano Lisboa Silva

Leonardo de Sousa Oliveira

Roberson Coelho de Abrantes

Vanderlei Padilha de Almeida

Última atualização: 29/07/2024



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

---

**SUMÁRIO**

|                                                                                         |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....                                                         | 9  |
| 1.1. Balanço Patrimonial .....                                                          | 9  |
| 1.2. Demonstração das Variações Patrimoniais.....                                       | 13 |
| 1.3. Balanço Orçamentário .....                                                         | 17 |
| 1.4. Balanço Financeiro.....                                                            | 21 |
| 2. INFORMAÇÕES GERAIS.....                                                              | 23 |
| 3. RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS .....                          | 39 |
| 4. COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS .....                    | 41 |
| Nota 1 - Ativo.....                                                                     | 41 |
| Nota 2 - Ativo Circulante .....                                                         | 42 |
| Nota 3 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo .....                                  | 43 |
| Nota 4 - Ajuste Perdas Créditos Dano ao Patrimônio Curto Prazo e Longo Prazo .....      | 44 |
| Nota 5 - Ajuste para Perdas de Dívida Ativa não Tributária .....                        | 47 |
| Nota 6 - Ativo Não Circulante.....                                                      | 49 |
| Nota 7 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo.....                                   | 50 |
| Nota 8 - Crédito Tributário e Dívida Ativa de Contribuições Previdenciárias .....       | 53 |
| Nota 9 - Passivo.....                                                                   | 57 |
| Nota 10 - Passivo Circulante .....                                                      | 58 |
| Nota 11 - Passivo Não Circulante.....                                                   | 59 |
| Nota 12 - Provisão do Estoque de Benefícios .....                                       | 60 |
| Nota 13 - Provisão dos requerimentos de benefícios pendentes no CRPS .....              | 64 |
| Nota 14 - Provisões para Perdas Judiciais .....                                         | 65 |
| Nota 15 - Passivo Contingente .....                                                     | 65 |
| Nota 16 – Monitoramento Operacional.....                                                | 66 |
| Nota 17 - RPV e Precatórios .....                                                       | 68 |
| Nota 18 – Compensação Previdenciária.....                                               | 70 |
| Nota 19 – Patrimônio Líquido do FRGPS.....                                              | 73 |
| Nota 20 – Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) .....                           | 74 |
| Nota 21 - Demonstrativo de Entradas e Saídas de Recursos Financeiros do RGPS.....       | 86 |
| Nota 22 - Atendimento ao Acórdão 1.462/2020 TCU – Item 1.6.2.2.....                     | 88 |
| ANEXO I - Percentual Médio de Não Recebimento .....                                     | 90 |
| ANEXO II – Percentual Médio de Não Recebimento por Superintendência – Curto Prazo ..... | 94 |
| ANEXO III - Percentual Médio de Não Recebimento por Superintendência - Longo Prazo..... | 95 |
| ANEXO IV - Ofício Circular SEI nº 1/2018/CCONT/SUCON/STN-MF .....                       | 96 |
| ANEXO V - Nota da Receita Federal do Brasil .....                                       | 98 |



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

---

ANEXO VI - Nota emitida pela PGFN ..... 107



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

---

**LISTA DE SIGLAS**

|         |                                                           |
|---------|-----------------------------------------------------------|
| AH      | Análise Horizontal                                        |
| AV      | Análise Vertical                                          |
| CCONT   | Coordenação de Contabilidade                              |
| CFC     | Conselho Federal de Contabilidade                         |
| CGOFC   | Coordenação Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade. |
| CNPJ    | Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica                      |
| COMPREV | Compensação Previdenciária                                |
| DIROFL  | Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade          |
| DGPA    | Diretoria de Gestão de Pessoas e Administração            |
| DVP     | Demonstração das Variações Patrimoniais                   |
| FRGPS   | Fundo do Regime Geral da Previdência Social               |
| GEX     | Gerência Executiva                                        |
| GT      | Grupo de Trabalho                                         |
| GTI     | Grupo de Trabalho Interministerial                        |
| INSS    | Instituto Nacional da Previdência Social                  |
| IPSAS   | International Public Sector Accounting Standards          |
| ISF     | Indicador de Superávit Financeiro                         |
| ISF F   | Indicador de Superávit (Financeiro)                       |
| ISF P   | Indicador de Superávit Financeiro (Permanente)            |
| LRF     | Lei de Responsabilidade Fiscal                            |
| MCASP   | Manual de contabilidade Aplicada ao Setor Público         |
| MF      | Ministério da Fazenda                                     |
| NBCT SP | Normas Brasileiras de Contabilidade Pública Setor Público |
| PCP     | Procedimentos Contábeis Patrimoniais                      |
| PGFN    | Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional                    |
| RFB     | Receita Federal do Brasil                                 |
| RGPS    | Regime Geral da Previdência Social                        |



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

---

|       |                                                                  |
|-------|------------------------------------------------------------------|
| RPPS  | Regime Próprio da Previdência Social                             |
| RPV   | Requisições de Pequeno Valor                                     |
| SIAFI | Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal |
| SOF   | Secretaria de Orçamento Federal                                  |
| STN   | Secretaria do Tesouro Nacional                                   |
| SUB   | Sistema Único de Benefícios                                      |
| SUCON | Subsecretaria de Contabilidade                                   |
| TCE   | Tomada de Contas Especial                                        |
| TCU   | Tribunal de Contas da União                                      |
| TRF   | Tribunal Regional Federal                                        |
| UG    | Unidade Gestora                                                  |



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

---

**LISTA DE TABELAS**

|                                                                                                    |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Tabela 1 - Folha de Pagamento - FRGPS .....                                                        | 24 |
| Tabela 2 - Quantidade Física de Créditos Pagos de Benefícios Previdenciários .....                 | 25 |
| Tabela 3 - Despesas Orçamentárias com Aposentadorias e Reformas.....                               | 25 |
| Tabela 4 - Empresas Convenientes .....                                                             | 26 |
| Tabela 5 - Liquidações de Acordos Internacionais .....                                             | 28 |
| Tabela 6 – Quantidade de Créditos dos Acordos Internacionais.....                                  | 29 |
| Tabela 7 – Compensação Previdenciária – COMPREV .....                                              | 32 |
| Tabela 8 - Receitas Orçamentárias do FRGPS.....                                                    | 33 |
| Tabela 9 – Valores Pagos – Exercício de 2024 – Ações de Governo – FRGPS .....                      | 35 |
| Tabela 10 – Execução de Ações por Outros Órgãos .....                                              | 37 |
| Tabela 11 - Ativo - Composição do FRGPS .....                                                      | 41 |
| Tabela 12 - Ativo Circulante – Composição do FRGPS.....                                            | 42 |
| Tabela 13 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo – Composição .....                             | 43 |
| Tabela 14 - Ajuste de Perdas em Demais Créditos e Valores CP – INSS e SRFB .....                   | 44 |
| Tabela 15 - Apuração do Ajuste de Perda dos Créditos Administrativos .....                         | 46 |
| Tabela 16 - Apuração do Ajuste de Perda dos Créditos Administrativos .....                         | 46 |
| Tabela 17 - Soma dos Recebimentos de Valores de DANT - Dívida/PGF-MV2 .....                        | 48 |
| Tabela 18 - Soma dos Recebimentos de Valores de DANT - Sapiens/PGF .....                           | 48 |
| Tabela 19 - Ativo Não Circulante – Composição do FRGPS .....                                       | 49 |
| Tabela 20 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo – Composição.....                              | 50 |
| Tabela 21 - Outros Créditos a Receber e Valores a LP – Intra .....                                 | 51 |
| Tabela 22 - Dívida Ativa não Tributária .....                                                      | 52 |
| Tabela 23 - Valores Analíticos de Ajuste de Perdas em Demais Créditos e Valores a LP - Intra ..... | 52 |
| Tabela 24 - Contabilização dos Créditos Tributários Previdenciários .....                          | 54 |
| Tabela 25 - Créditos Tributários Previdenciários – CP e LP .....                                   | 54 |
| Tabela 26 - Crédito Tributário – Exigibilidade Suspensa .....                                      | 55 |
| Tabela 27 - Contabilização da Dívida Ativa Previdenciária .....                                    | 56 |
| Tabela 28 - Dívida Ativa – Créditos Classes “C e D”.....                                           | 57 |
| Tabela 29 – Composição do Passivo Total .....                                                      | 57 |
| Tabela 30 – Composição do Passivo Circulante .....                                                 | 58 |



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

---

|                                                                                              |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Tabela 31 – Composição do Passivo Não Circulante.....                                        | 59 |
| Tabela 32 – Quantidade de Benefícios em Estoque .....                                        | 60 |
| Tabela 33 – Percentual de Concessão por Espécie de Benefícios.....                           | 62 |
| Tabela 34 – Provisão do Estoque de Benefícios .....                                          | 63 |
| Tabela 35 – Evolução do Estoque de Benefícios .....                                          | 64 |
| Tabela 36 – Provisões Judiciais .....                                                        | 65 |
| Tabela 37 – Passivo Contingente Reconhecido .....                                            | 65 |
| Tabela 38 – Quantitativo Físico Financeiro .....                                             | 66 |
| Tabela 39 - Processos Físicos a serem Digitalizados por Superintendência.....                | 67 |
| Tabela 40 - Provisão de Requisições Pequeno Valor - RPV - Trib. Estaduais .....              | 68 |
| Tabela 41 - Despesas Patr. Precatórios e RPV – Trib. Estaduais – 2º Trimestre de 2024 .....  | 69 |
| Tabela 42 - Provisão Precatórios e Requisições Pequeno Vr. - Tribunais Federais.....         | 69 |
| Tabela 43 - Despesas Patrim. de Precat. e Requis. Pequeno Vr. Trib. Fed.....                 | 70 |
| Tabela 44 - COMPREV - Valores bloqueados .....                                               | 70 |
| Tabela 45 – Direitos e Obrigações – COMPREV .....                                            | 71 |
| Tabela 46 – COMPREV – Passivo e Estoque.....                                                 | 72 |
| Tabela 47 - Composição do Patrimônio Líquido .....                                           | 73 |
| Tabela 48 - Grupos de Variações Patrimoniais Aumentativas.....                               | 75 |
| Tabela 49 – Transferências e Delegações Recebidas – composição.....                          | 76 |
| Tabela 50 - Contribuições – Composição .....                                                 | 77 |
| Tabela 51 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – composição.....                     | 77 |
| Tabela 52 - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos - composição ..... | 79 |
| Tabela 53 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras – composição .....               | 80 |
| Tabela 54 – Exploração e Venda de Bens e Serviços – composição .....                         | 80 |
| Tabela 55 – Grupos de Variações Patrimoniais Diminutivas.....                                | 81 |
| Tabela 56 – Benefícios Previdenciários e Assistenciais – composição .....                    | 82 |
| Tabela 57 – Transferências e Delegações Concedidas – composição.....                         | 83 |
| Tabela 58 – Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – composição .....                     | 83 |
| Tabela 59 – Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos – composição.....    | 84 |
| Tabela 60 - Resultado Patrimonial do Período.....                                            | 85 |
| Tabela 61 – Resultado da Arrecadação do FRGPS x Benefícios por Clientela .....               | 86 |
| Tabela 62 - Resultados do 2º trimestre dos exercícios de 2024 e de 2023 .....                | 87 |





---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

---

**LISTA DE GRÁFICOS**

|                                                                                     |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Gráfico 1 – Percentual Participação das Despesas com Empresas Convenientes .....    | 27 |
| Gráfico 2 - Valor Médio dos Acordos Internacionais .....                            | 31 |
| Gráfico 3 - Percentual de Participação dos Gastos no Programa Nova Previdência..... | 36 |
| Gráfico 4 - Ativo Circulante – FRGPS .....                                          | 43 |
| Gráfico 5 - Ativo Não Circulante – FRGPS.....                                       | 50 |
| Gráfico 6 – Composição do Passivo total .....                                       | 58 |
| Gráfico 7 - Participação dos Grupos de VPAs .....                                   | 75 |
| Gráfico 8 - Participação dos Grupos de VPDs .....                                   | 82 |
| Gráfico 9 – Resultado Patrimonial do Período.....                                   | 86 |
| Gráfico 10 - Comparativo do RGPS - R\$ Milhares .....                               | 88 |



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

**1. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**1.1. Balanço Patrimonial**

| ATIVO                                                |          |                           |                           | PASSIVO                                                 |          |                           |                           |
|------------------------------------------------------|----------|---------------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------|----------|---------------------------|---------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                        | NE       | 2024                      | 2023                      | ESPECIFICAÇÃO                                           | NE       | 2024                      | 2023                      |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                              | <b>2</b> | <b>124.396.095.295,71</b> | <b>63.112.763.494,90</b>  | <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                               | <b>9</b> | <b>80.632.373.674,04</b>  | <b>78.050.143.022,44</b>  |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                        |          | 40.156.120.949,10         | 23.481.797.287,28         | Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo |          | 53.704.407.139,62         | 45.002.095.706,38         |
| Créditos a Curto Prazo                               |          | 84.105.683.029,35         | 39.500.272.927,57         | Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo              |          | -                         | -                         |
| Demais Créditos e Valores                            | 3        | 127.488.166.579,61        | 88.268.693.930,86         | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo             |          | -                         | -                         |
| (-) Ajustes para Perdas em Créditos a Curto Prazo    | 4        | -43.382.483.550,26        | -48.768.421.003,29        | Obrigações Fiscais a Curto Prazo                        |          | -                         | -                         |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo |          | -                         | -                         | Transferências Fiscais a Curto Prazo                    |          | -                         | -                         |
| Estoques                                             |          | -                         | -                         | Provisões a Curto Prazo                                 |          | 16.624.854.702,04         | 24.096.390.980,86         |
| Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda           |          | 134.291.317,26            | 130.693.280,05            | Demais Obrigações a Curto Prazo                         |          | 10.303.111.832,38         | 8.951.656.335,20          |
| VPDs Pagas Antecipadamente                           |          | -                         | -                         |                                                         |          |                           |                           |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                          | <b>6</b> | <b>295.530.777.695,55</b> | <b>278.669.167.056,60</b> | <b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>                           | <b>9</b> | <b>210.519.789.535,18</b> | <b>210.532.783.882,46</b> |
| Ativo Realizável a Longo Prazo                       |          | 293.193.265.833,07        | 276.455.109.910,35        | Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo |          | 6.702.346.520,01          | 8.422.582.568,40          |
| Créditos a Longo Prazo                               |          | 293.192.038.305,01        | 276.453.882.382,29        | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo              |          | -                         | -                         |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos              |          | 130.835.739,82            | 129.576.879,98            | Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo             |          | -                         | -                         |
| Dívida Ativa Não Tributária                          |          | 26.686.324,20             | 26.560.527,51             | Obrigações Fiscais a Longo Prazo                        |          | -                         | -                         |
| Créditos Previdenciários do RPPS                     |          | 46.737.511.549,29         | 43.218.847.040,79         | Transferências Fiscais a Longo Prazo                    |          | -                         | -                         |
| Demais Créditos e Valores                            | 7        | 376.959.584.290,89        | 360.461.118.527,91        | Provisões a Longo Prazo                                 |          | 121.167.974.616,36        | 121.186.828.502,19        |
| (-) Ajustes para Perdas em Créditos a Longo Prazo    | 4        | -                         | -127.382.220.593,90       | Demais Obrigações a Longo Prazo                         |          | 82.649.468.398,81         | 80.923.372.811,87         |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo |          | 1.227.528,06              | 1.227.528,06              |                                                         |          |                           |                           |
|                                                      |          |                           |                           | <b>TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL</b>                        |          | <b>291.152.163.209,22</b> | <b>288.582.926.904,90</b> |



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

| Estoques                                                     |  |                         |                         | PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                         |           |                           |                          |
|--------------------------------------------------------------|--|-------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------|--------------------------|
|                                                              |  |                         |                         | ESPECIFICAÇÃO                                              |           | 2024                      | 2023                     |
| <b>Investimentos</b>                                         |  | <b>2.337.511.862,48</b> | <b>2.214.057.146,25</b> |                                                            |           |                           |                          |
| Participações Permanentes                                    |  | 1.010.139.158,95        | 1.088.559.443,03        | <b>Patrimônio Social e Capital Social</b>                  |           | -                         | -                        |
| Participações Avaliadas                                      |  | 1.010.139.158,95        | 1.088.559.443,03        | <b>Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)</b> |           | -                         | -                        |
| p/Método da Equivalência Patrimonial                         |  |                         |                         | <b>Reservas de Capital</b>                                 |           | -                         | -                        |
| Propriedades para Investimento                               |  | 1.327.372.703,53        | 1.125.497.703,22        | <b>Ajustes de Avaliação Patrimonial</b>                    |           | -                         | -                        |
| Propriedades para Investimento                               |  | 1.327.372.703,53        | 1.125.497.703,22        | <b>Reservas de Lucros</b>                                  |           | -                         | -                        |
| (-) Depreciação Acumulada de Propriedades p/ Investimentos   |  | -                       | -                       | <b>Demais Reservas</b>                                     |           | <b>9.283.853,32</b>       | <b>9.283.853,32</b>      |
| (-) Redução ao Valor Rec. de Propriedades para Investimentos |  | -                       | -                       | <b>Resultados Acumulados</b>                               |           | <b>128.765.425.928,72</b> | <b>53.189.719.793,28</b> |
| Investimentos do RPPS de Longo Prazo                         |  | -                       | -                       | Resultado do Exercício                                     |           | 76.281.370.798,70         | 36.753.798.924,03        |
| Investimentos do RPPS de Longo Prazo                         |  | -                       | -                       | Resultados de Exercícios Anteriores                        |           | 53.189.719.793,28         | 54.174.906.072,43        |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS    |  | -                       | -                       | Ajustes de Exercícios Anteriores                           |           | -705.664.663,26           | -37.738.985.203,18       |
| Demais Investimentos Permanentes                             |  | -                       | -                       | <b>(-) Ações / Cotas em Tesouraria</b>                     |           | -                         | -                        |
| Demais Investimentos Permanentes                             |  | -                       | -                       | <b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                         | <b>16</b> | <b>128.774.709.782,04</b> | <b>53.199.003.646,60</b> |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Invest. Perm.     |  | -                       | -                       |                                                            |           |                           |                          |
| <b>Imobilizado</b>                                           |  | -                       | -                       |                                                            |           |                           |                          |
| Bens Móveis                                                  |  | -                       | -                       |                                                            |           |                           |                          |
| Bens Móveis                                                  |  | -                       | -                       |                                                            |           |                           |                          |
| (-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis    |  | -                       | -                       |                                                            |           |                           |                          |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis              |  | -                       | -                       |                                                            |           |                           |                          |



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

|                                        |  |   |   |  |  |  |
|----------------------------------------|--|---|---|--|--|--|
| Bens Imóveis                           |  | - | - |  |  |  |
| Bens Imóveis                           |  | - | - |  |  |  |
| (-) Depr./Amortização/Exaustão         |  | - | - |  |  |  |
| Acum. de Bens Imóveis                  |  | - | - |  |  |  |
| (-) Redução ao Valor                   |  | - | - |  |  |  |
| Recuperável de Bens Imóveis            |  | - | - |  |  |  |
| <b>Intangível</b>                      |  | - | - |  |  |  |
| Softwares                              |  | - | - |  |  |  |
| Softwares                              |  | - | - |  |  |  |
| (-) Amortização Acumulada de           |  | - | - |  |  |  |
| Softwares                              |  | - | - |  |  |  |
| (-) Redução ao Valor                   |  | - | - |  |  |  |
| Recuperável de Softwares               |  | - | - |  |  |  |
| Marcas, Direitos e Patentes            |  | - | - |  |  |  |
| Industriais                            |  | - | - |  |  |  |
| Marcas, Direitos e Patentes            |  | - | - |  |  |  |
| Industriais                            |  | - | - |  |  |  |
| (-) Amortização Acumulada de           |  | - | - |  |  |  |
| Marcas, Direitos e Patentes Ind        |  | - | - |  |  |  |
| (-) Redução ao Valor                   |  | - | - |  |  |  |
| Recuperável de Marcas, Direitos e Pat. |  | - | - |  |  |  |
| Direitos de Uso de Imóveis             |  | - | - |  |  |  |
| Direitos de Uso de Imóveis             |  | - | - |  |  |  |
| (-) Amortização Acumulada de           |  | - | - |  |  |  |
| Direito de Uso de Imóveis              |  | - | - |  |  |  |
| (-) Redução ao Valor                   |  | - | - |  |  |  |
| Recuperável Direito de Uso de Imóveis  |  | - | - |  |  |  |
| Patrimônio Cultural                    |  | - | - |  |  |  |
| Patrimônio Cultural                    |  | - | - |  |  |  |



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

|                                                         |  |                           |                           |                                              |  |                                              |
|---------------------------------------------------------|--|---------------------------|---------------------------|----------------------------------------------|--|----------------------------------------------|
| (-) Amortização Acumulada de Patrimônio Cultural        |  | -                         | -                         |                                              |  |                                              |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Patrimônio Cultural |  | -                         | -                         |                                              |  |                                              |
| <b>Diferido</b>                                         |  | -                         | -                         |                                              |  |                                              |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                                   |  | <b>419.926.872.991,26</b> | <b>341.781.930.551,50</b> | <b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> |  | <b>419.926.872.991,26 341.781.930.551,50</b> |

QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

| ATIVO                   |                           |                           | PASSIVO                   |                           |                           |
|-------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO           | 2024                      | 2023                      | ESPECIFICAÇÃO             | 2024                      | 2023                      |
| <b>ATIVO FINANCEIRO</b> | <b>40.156.120.949,10</b>  | <b>23.481.797.287,28</b>  | <b>PASSIVO FINANCEIRO</b> | <b>154.281.023.127,19</b> | <b>54.090.287.651,74</b>  |
| <b>ATIVO PERMANENTE</b> | <b>379.770.752.042,16</b> | <b>318.300.133.264,22</b> | <b>PASSIVO PERMANENTE</b> | <b>236.465.737.738,15</b> | <b>236.218.773.323,14</b> |
|                         |                           |                           | <b>SALDO PATRIMONIAL</b>  | <b>29.180.112.125,92</b>  | <b>51.472.869.576,62</b>  |

QUADRO DE COMPENSAÇÕES

| ATIVO                                            |                      |                      | PASSIVO                                            |      |      |
|--------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------------------------------------|------|------|
| ESPECIFICAÇÃO                                    | 2024                 | 2023                 | ESPECIFICAÇÃO                                      | 2024 | 2023 |
| ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos |                      |                      | ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos |      |      |
| <b>SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>          | <b>41.252.245,21</b> | <b>44.607.729,01</b> | <b>SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>          | -    | -    |
| Atos Potenciais Ativos                           | 41.252.245,21        | 44.607.729,01        | Atos Potenciais Passivos                           | -    | -    |
| Garantias e Contragarantias Recebidas            | 41.252.245,21        | 44.607.729,01        | Garantias e Contragarantias Concedidas             | -    | -    |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos       | -                    | -                    | Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos       | -    | -    |
| Congêneres                                       |                      |                      | Congêneres                                         |      |      |



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

|                      |                      |                      |                        |          |          |
|----------------------|----------------------|----------------------|------------------------|----------|----------|
| Direitos Contratuais | -                    | -                    | Obrigações Contratuais | -        | -        |
| Outros Atos          | -                    | -                    | Outros Atos Potenciais | -        | -        |
| Potenciais Ativos    | -                    | -                    | Passivos               | -        | -        |
| <b>TOTAL</b>         | <b>41.252.245,21</b> | <b>44.607.729,01</b> | <b>TOTAL</b>           | <b>-</b> | <b>-</b> |

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS                 | SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO |
|----------------------------------------|------------------------------|
| <b>Recursos Ordinários</b>             | <b>39.776.620,04</b>         |
| <b>Recursos Vinculados</b>             | <b>-114.164.678.798,13</b>   |
| Seguridade Social (Exceto Previdência) | -2.246.425.927,41            |
| Previdência Social (RPPS)              | -                            |
| Previdência Social (RGPS)              | -111.918.252.870,72          |
| <b>TOTAL</b>                           | <b>-114.124.902.178,09</b>   |

**1.2. Demonstração das Variações Patrimoniais**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

|                                                         | NE        | 2024                      | 2023                      |
|---------------------------------------------------------|-----------|---------------------------|---------------------------|
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>              | <b>17</b> | <b>857.544.873.008,80</b> | <b>792.725.549.906,37</b> |
| <b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>      |           |                           |                           |
| Impostos                                                |           | -                         | -                         |
| Taxas                                                   |           | -                         | -                         |
| Contribuições de Melhoria                               |           | -                         | -                         |
| <b>Contribuições</b>                                    |           | <b>289.902.516.723,01</b> | <b>268.975.487.180,38</b> |
| Contribuições Sociais                                   |           | 289.902.516.723,01        | 268.975.487.180,38        |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico       |           | -                         | -                         |
| Contribuição de Iluminação Pública                      |           | -                         | -                         |
| Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais |           | -                         | -                         |
| <b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>  |           | <b>3.471.574,43</b>       | <b>5.185.185,72</b>       |
| Venda de Mercadorias                                    |           | -                         | -                         |
| Vendas de Produtos                                      |           | -                         | -                         |
| Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços    |           | 3.471.574,43              | 5.185.185,72              |
| <b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>  |           | <b>12.411.912.066,52</b>  | <b>6.726.513.599,83</b>   |



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

|                                                                     |           |                           |                           |
|---------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------|---------------------------|
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos         |           | 717.305,32                | 183.268,78                |
| Juros e Encargos de Mora                                            |           | 12.228.751.107,95         | 6.244.908.236,71          |
| Variações Monetárias e Cambiais                                     |           | 14.213.222,49             | 12.012.059,40             |
| Descontos Financeiros Obtidos                                       |           | -                         | -                         |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras         |           | 168.230.430,76            | 469.410.034,94            |
| Aportes do Banco Central                                            |           | -                         | -                         |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras              |           | -                         | -                         |
| <b>Transferências e Delegações Recebidas</b>                        | <b>17</b> | <b>494.120.241.490,56</b> | <b>463.205.370.388,76</b> |
| Transferências Intragovernamentais                                  |           | 494.120.241.490,56        | 463.205.298.599,56        |
| Transferências Intergovernamentais                                  |           | -                         | -                         |
| Transferências das Instituições Privadas                            |           | -                         | -                         |
| Transferências das Instituições Multigovernamentais                 |           | -                         | -                         |
| Transferências de Consórcios Públicos                               |           | -                         | -                         |
| Transferências do Exterior                                          |           | -                         | -                         |
| Execução Orçamentária Delegada de Entes                             |           | -                         | -                         |
| Transferências de Pessoas Físicas                                   |           | -                         | -                         |
| Outras Transferências e Delegações Recebidas                        |           | -                         | 71.789,20                 |
| <b>Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos</b> |           | <b>13.725.800.938,86</b>  | <b>18.351.284.227,36</b>  |
| Reavaliação de Ativos                                               |           | 392.222,13                | -                         |
| Ganhos com Alienação                                                |           | -                         | 165.423,45                |
| Ganhos com Incorporação de Ativos                                   |           | -                         | -                         |
| Ganhos com Desincorporação de Passivos                              |           | 13.725.408.716,73         | 18.351.118.803,91         |
| Reversão de Redução ao Valor Recuperável                            |           | -                         | -                         |
| <b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>                   |           | <b>47.380.930.215,42</b>  | <b>35.461.709.324,32</b>  |
| Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar                      |           | 1.423.832,05              | 3.485.256,62              |
| Resultado Positivo de Participações                                 |           | 213.218.092,06            | 255.398.716,26            |
| Operações da Autoridade Monetária                                   |           | -                         | -                         |
| Subvenções Econômicas                                               |           | -                         | -                         |
| Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas                         |           | 17.821.568.266,89         | 11.405.389.670,60         |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas                        |           | 29.344.720.024,42         | 23.797.435.680,84         |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>                           | <b>17</b> | <b>781.263.502.210,10</b> | <b>716.612.446.080,06</b> |
| <b>Pessoal e Encargos</b>                                           |           | -                         | -                         |
| Remuneração a Pessoal                                               |           | -                         | -                         |
| Encargos Patronais                                                  |           | -                         | -                         |



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

|                                                                    |                           |                           |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| Benefícios a Pessoal                                               | -                         | -                         |
| Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos          | -                         | -                         |
| <b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>                  | <b>460.827.829.126,57</b> | <b>420.186.486.981,19</b> |
| Aposentadorias e Reformas                                          | 324.430.483.428,79        | 296.389.925.503,03        |
| Pensões                                                            | 103.556.049.529,92        | 97.970.604.472,79         |
| Benefícios de Prestação Continuada                                 | -                         | -                         |
| Benefícios Eventuais                                               | -                         | -                         |
| Políticas Públicas de Transferência de Renda                       | -                         | -                         |
| Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais                  | 32.841.296.167,86         | 25.825.957.005,37         |
| <b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>             | -                         | <b>158.878,76</b>         |
| Uso de Material de Consumo                                         | -                         | -                         |
| Serviços                                                           | -                         | 158.878,76                |
| Depreciação, Amortização e Exaustão                                | -                         | -                         |
| <b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>              | <b>1.854.220,40</b>       | <b>27.261.479,08</b>      |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos           | -                         | -                         |
| Juros e Encargos de Mora                                           | 1.805.570,20              | 27.042.408,91             |
| Variações Monetárias e Cambiais                                    | -                         | -                         |
| Descontos Financeiros Concedidos                                   | 8.958,79                  | 1.612,15                  |
| Aportes ao Banco Central                                           | -                         | -                         |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras              | 39.691,41                 | 217.458,02                |
| <b>Transferências e Delegações Concedidas</b>                      | <b>289.916.537.603,41</b> | <b>265.297.951.011,12</b> |
| Transferências Intragovernamentais                                 | 289.916.537.603,41        | 265.297.951.011,12        |
| Transferências Intergovernamentais                                 | -                         | -                         |
| Transferências a Instituições Privadas                             | -                         | -                         |
| Transferências a Instituições Multigovernamentais                  | -                         | -                         |
| Transferências a Consórcios Públicos                               | -                         | -                         |
| Transferências ao Exterior                                         | -                         | -                         |
| Execução Orçamentária Delegada a Entes                             | -                         | -                         |
| Outras Transferências e Delegações Concedidas                      | -                         | -                         |
| <b>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b> | <b>12.942.118.402,72</b>  | <b>15.658.828.296,35</b>  |
| Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas       | 11.945.194.311,66         | 14.686.007.359,07         |
| Perdas com Alienação                                               | -                         | -                         |
| Perdas Involuntárias                                               | -                         | -                         |
| Incorporação de Passivos                                           | 981.472.783,20            | 941.042.849,71            |
| Desincorporação de Ativos                                          | 15.451.307,86             | 31.778.087,57             |





Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

|                                                                     |  |                          |                          |
|---------------------------------------------------------------------|--|--------------------------|--------------------------|
| <b>Tributárias</b>                                                  |  | -                        | -                        |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                         |  | -                        | -                        |
| Contribuições                                                       |  | -                        | -                        |
| <b>Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados</b> |  | -                        | -                        |
| Custo das Mercadorias Vendidas                                      |  | -                        | -                        |
| Custos dos Produtos Vendidos                                        |  | -                        | -                        |
| Custo dos Serviços Prestados                                        |  | -                        | -                        |
| <b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>                    |  | <b>17.575.162.857,00</b> | <b>15.441.759.433,56</b> |
| Premiações                                                          |  | -                        | -                        |
| Resultado Negativo de Participações                                 |  | 82.665.768,36            | 104.694.917,35           |
| Operações da Autoridade Monetária                                   |  | -                        | -                        |
| Incentivos                                                          |  | -                        | -                        |
| Subvenções Econômicas                                               |  | -                        | -                        |
| Participações e Contribuições                                       |  | -                        | -                        |
| Constituição de Provisões                                           |  | 3.142.217.823,29         | 3.613.631.883,65         |
| Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas                         |  | 14.350.279.265,35        | 11.723.432.632,56        |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>                             |  | <b>76.281.370.798,70</b> | <b>76.113.103.826,31</b> |

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS**

|  | <b>2024</b> | <b>2023</b> |
|--|-------------|-------------|
|  |             |             |



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

**1.3. Balanço Orçamentário**

| RECEITA                                                      |                           |                           |                           |                            |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|----------------------------|
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                                       | PREVISÃO INICIAL          | PREVISÃO ATUALIZADA       | RECEITAS REALIZADAS       | SALDO                      |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                                    | <b>637.932.943.740,00</b> | <b>637.932.943.740,00</b> | <b>300.291.695.927,67</b> | <b>-337.641.247.812,33</b> |
| <b>Receitas Tributárias</b>                                  | -                         | -                         | -                         | -                          |
| Impostos                                                     | -                         | -                         | -                         | -                          |
| Taxas                                                        | -                         | -                         | -                         | -                          |
| Contribuições de Melhoria                                    | -                         | -                         | -                         | -                          |
| <b>Receitas de Contribuições</b>                             | <b>636.123.416.385,00</b> | <b>636.123.416.385,00</b> | <b>298.304.826.195,46</b> | <b>-337.818.590.189,54</b> |
| Contribuições Sociais                                        | 636.123.416.385,00        | 636.123.416.385,00        | 298.304.826.195,46        | -337.818.590.189,54        |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico            | -                         | -                         | -                         | -                          |
| Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.  | -                         | -                         | -                         | -                          |
| <b>Receita Patrimonial</b>                                   | <b>604.909.264,00</b>     | <b>604.909.264,00</b>     | <b>391.358.879,32</b>     | <b>-213.550.384,68</b>     |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado               | 9.650.590,00              | 9.650.590,00              | 3.749.393,53              | -5.901.196,47              |
| Valores Mobiliários                                          | 595.258.674,00            | 595.258.674,00            | 387.609.485,79            | -207.649.188,21            |
| Delegação de Serviços Públicos                               | -                         | -                         | -                         | -                          |
| Exploração de Recursos Naturais                              | -                         | -                         | -                         | -                          |
| Exploração do Patrimônio Intangível                          | -                         | -                         | -                         | -                          |
| Cessão de Direitos                                           | -                         | -                         | -                         | -                          |
| Demais Receitas Patrimoniais                                 | -                         | -                         | -                         | -                          |
| <b>Receita Agropecuária</b>                                  | -                         | -                         | -                         | -                          |
| <b>Receita Industrial</b>                                    | -                         | -                         | -                         | -                          |
| <b>Receitas de Serviços</b>                                  | -                         | -                         | -                         | -                          |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                 | -                         | -                         | -                         | -                          |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | -                         | -                         | -                         | -                          |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde                     | -                         | -                         | -                         | -                          |
| Serviços e Atividades Financeiras                            | -                         | -                         | -                         | -                          |
| Outros Serviços                                              | -                         | -                         | -                         | -                          |
| <b>Transferências Correntes</b>                              | -                         | -                         | -                         | -                          |
| <b>Outras Receitas Correntes</b>                             | <b>1.204.618.091,00</b>   | <b>1.204.618.091,00</b>   | <b>1.595.510.852,89</b>   | <b>390.892.761,89</b>      |



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

|                                                             |                           |                           |                           |                            |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|----------------------------|
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais             | 74.190.312,00             | 74.190.312,00             | 43.500.257,07             | -30.690.054,93             |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                 | 111.100.991,00            | 111.100.991,00            | 1.198.881.189,98          | 1.087.780.198,98           |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | -                         | -                         | -                         | -                          |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital              | -                         | -                         | 35.488,69                 | 35.488,69                  |
| Demais Receitas Correntes                                   | 1.019.326.788,00          | 1.019.326.788,00          | 353.093.917,15            | -666.232.870,85            |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                                  | <b>179.394.088.805,00</b> | <b>179.394.088.805,00</b> | <b>1.720.185,58</b>       | <b>-179.392.368.619,42</b> |
| <b>Operações de Crédito</b>                                 | <b>179.393.532.461,00</b> | <b>179.393.532.461,00</b> | -                         | <b>-179.393.532.461,00</b> |
| Operações de Crédito Internas                               | 179.393.532.461,00        | 179.393.532.461,00        | -                         | -179.393.532.461,00        |
| Operações de Crédito Externas                               | -                         | -                         | -                         | -                          |
| <b>Alienação de Bens</b>                                    | <b>556.344,00</b>         | <b>556.344,00</b>         | <b>1.720.185,58</b>       | <b>1.163.841,58</b>        |
| Alienação de Bens Móveis                                    | -                         | -                         | -                         | -                          |
| Alienação de Bens Imóveis                                   | 556.344,00                | 556.344,00                | 1.720.185,58              | 1.163.841,58               |
| Alienação de Bens Intangíveis                               | -                         | -                         | -                         | -                          |
| <b>Amortização de Empréstimos</b>                           | -                         | -                         | -                         | -                          |
| <b>Transferências de Capital</b>                            | -                         | -                         | -                         | -                          |
| <b>Outras Receitas de Capital</b>                           | -                         | -                         | -                         | -                          |
| Integralização do Capital Social                            | -                         | -                         | -                         | -                          |
| Resultado do Banco Central do Brasil                        | -                         | -                         | -                         | -                          |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional        | -                         | -                         | -                         | -                          |
| Resgate de Títulos do Tesouro Nacional                      | -                         | -                         | -                         | -                          |
| Demais Receitas de Capital                                  | -                         | -                         | -                         | -                          |
| <b>SUBTOTAL DE RECEITAS</b>                                 | <b>817.327.032.545,00</b> | <b>817.327.032.545,00</b> | <b>300.293.416.113,25</b> | <b>-517.033.616.431,75</b> |
| <b>REFINANCIAMENTO</b>                                      | -                         | -                         | -                         | -                          |
| <b>Operações de Crédito Internas</b>                        | -                         | -                         | -                         | -                          |
| <b>Mobiliária</b>                                           | -                         | -                         | -                         | -                          |
| <b>Contratual</b>                                           | -                         | -                         | -                         | -                          |
| <b>Operações de Crédito Externas</b>                        | -                         | -                         | -                         | -                          |
| <b>Mobiliária</b>                                           | -                         | -                         | -                         | -                          |
| <b>Contratual</b>                                           | -                         | -                         | -                         | -                          |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO</b>                         | <b>817.327.032.545,00</b> | <b>817.327.032.545,00</b> | <b>300.293.416.113,25</b> | <b>-517.033.616.431,75</b> |
| <b>DEFICIT</b>                                              | -                         | -                         | <b>288.715.609.316,46</b> | <b>288.715.609.316,46</b>  |
| <b>TOTAL</b>                                                | <b>817.327.032.545,00</b> | <b>817.327.032.545,00</b> | <b>589.009.025.429,71</b> | <b>-228.318.007.115,29</b> |
| <b>CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS</b>                          | -                         | <b>6.902.262.333,00</b>   | -                         | <b>-6.902.262.333,00</b>   |
| Superavit Financeiro                                        | -                         | -                         | -                         | -                          |



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

|                        |   |                   |   |   |
|------------------------|---|-------------------|---|---|
| Excesso de Arrecadação | - | 14.000.000.000,00 | - | - |
| Créditos Cancelados    | - | -7.097.737.667,00 | - | - |

| DESPESA                                        |                           |                           |                           |                           |                           |                           |
|------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                         | DOTAÇÃO INICIAL           | DOTAÇÃO ATUALIZADA        | DESPESAS EMPENHADAS       | DESPESAS LIQUIDADAS       | DESPESAS PAGAS            | SALDO DA DOTAÇÃO          |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                      | <b>913.698.659.491,00</b> | <b>920.600.921.824,00</b> | <b>589.009.025.429,71</b> | <b>489.284.323.862,48</b> | <b>434.791.324.890,83</b> | <b>331.591.896.394,29</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais                     | -                         | -                         | -                         | -                         | -                         | -                         |
| Juros e Encargos da Dívida                     | -                         | -                         | -                         | -                         | -                         | -                         |
| Outras Despesas Correntes                      | 913.698.659.491,00        | 920.600.921.824,00        | 589.009.025.429,71        | 489.284.323.862,48        | 434.791.324.890,83        | 331.591.896.394,29        |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                     | -                         | -                         | -                         | -                         | -                         | -                         |
| Investimentos                                  | -                         | -                         | -                         | -                         | -                         | -                         |
| Inversões Financeiras                          | -                         | -                         | -                         | -                         | -                         | -                         |
| Amortização da Dívida                          | -                         | -                         | -                         | -                         | -                         | -                         |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>                 | -                         | -                         | -                         | -                         | -                         | -                         |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS</b>                   | <b>913.698.659.491,00</b> | <b>920.600.921.824,00</b> | <b>589.009.025.429,71</b> | <b>489.284.323.862,48</b> | <b>434.791.324.890,83</b> | <b>331.591.896.394,29</b> |
| <b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO</b> | -                         | -                         | -                         | -                         | -                         | -                         |
| Amortização da Dívida Interna                  | -                         | -                         | -                         | -                         | -                         | -                         |
| Dívida Mobiliária                              | -                         | -                         | -                         | -                         | -                         | -                         |
| Outras Dívidas                                 | -                         | -                         | -                         | -                         | -                         | -                         |
| Amortização da Dívida Externa                  | -                         | -                         | -                         | -                         | -                         | -                         |
| Dívida Mobiliária                              | -                         | -                         | -                         | -                         | -                         | -                         |
| Outras Dívidas                                 | -                         | -                         | -                         | -                         | -                         | -                         |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO</b>            | <b>913.698.659.491,00</b> | <b>920.600.921.824,00</b> | <b>589.009.025.429,71</b> | <b>489.284.323.862,48</b> | <b>434.791.324.890,83</b> | <b>331.591.896.394,29</b> |
| <b>TOTAL</b>                                   | <b>913.698.659.491,00</b> | <b>920.600.921.824,00</b> | <b>589.009.025.429,71</b> | <b>489.284.323.862,48</b> | <b>434.791.324.890,83</b> | <b>331.591.896.394,29</b> |

**ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS     | INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | LIQUIDADOS            | PAGOS                 | CANCELADOS            | SALDO           |
|----------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>  | <b>1.126.050,25</b>                | <b>1.726.656.899,59</b>                           | <b>840.596.128,30</b> | <b>840.596.128,30</b> | <b>887.185.261,83</b> | <b>1.559,71</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais | -                                  | -                                                 | -                     | -                     | -                     | -               |



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

|                            |                     |                         |                       |                       |                       |                 |
|----------------------------|---------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------|
| Juros e Encargos da Dívida | -                   | -                       | -                     | -                     | -                     | -               |
| Outras Despesas Correntes  | 1.126.050,25        | 1.726.656.899,59        | 840.596.128,30        | 840.596.128,30        | 887.185.261,83        | 1.559,71        |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b> | -                   | -                       | -                     | -                     | -                     | -               |
| Investimentos              | -                   | -                       | -                     | -                     | -                     | -               |
| Inversões Financeiras      | -                   | -                       | -                     | -                     | -                     | -               |
| Amortização da Dívida      | -                   | -                       | -                     | -                     | -                     | -               |
| <b>TOTAL</b>               | <b>1.126.050,25</b> | <b>1.726.656.899,59</b> | <b>840.596.128,30</b> | <b>840.596.128,30</b> | <b>887.185.261,83</b> | <b>1.559,71</b> |

**ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS     | INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | PAGOS             | CANCELADOS | SALDO |
|----------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------|------------|-------|
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>  | -                                  | 52.294.775.077,45                                 | 52.294.766.491,63 | 8.585,82   | 0,00  |
| Pessoal e Encargos Sociais | -                                  | -                                                 | -                 | -          | -     |
| Juros e Encargos da Dívida | -                                  | -                                                 | -                 | -          | -     |
| Outras Despesas Correntes  | -                                  | 52.294.775.077,45                                 | 52.294.766.491,63 | 8.585,82   | 0,00  |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b> | -                                  | -                                                 | -                 | -          | -     |
| Investimentos              | -                                  | -                                                 | -                 | -          | -     |
| Inversões Financeiras      | -                                  | -                                                 | -                 | -          | -     |
| Amortização da Dívida      | -                                  | -                                                 | -                 | -          | -     |
| <b>TOTAL</b>               | -                                  | 52.294.775.077,45                                 | 52.294.766.491,63 | 8.585,82   | 0,00  |



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

**1.4. Balanço Financeiro**

| INGRESSOS                                     |                           |                           | DISPÊNDIOS                                     |                           |                           |
|-----------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                 | 2024                      | 2023                      | ESPECIFICAÇÃO                                  | 2024                      | 2023                      |
| <b>Receitas Orçamentárias</b>                 | <b>300.293.416.113,25</b> | <b>275.035.243.728,10</b> | <b>Despesas Orçamentárias</b>                  | <b>589.009.025.429,71</b> | <b>502.474.128.091,79</b> |
| <b>Ordinárias</b>                             | -                         | -                         | <b>Ordinárias</b>                              | <b>194.361.402,00</b>     | <b>121.525.753.860,00</b> |
| <b>Vinculadas</b>                             | <b>288.620.873.285,33</b> | <b>263.171.554.966,28</b> | <b>Vinculadas</b>                              | <b>588.814.664.027,71</b> | <b>380.948.374.231,79</b> |
| Seguridade Social (Exceto Previdência)        | 484.337.538,34            | 763.608.014,50            | Seguridade Social (Exceto Previdência)         | 22.275.686.527,71         | 855.180.000,00            |
| Previdência Social (RPPS)                     | -                         | -                         | Previdência Social (RPPS)                      | -                         | -                         |
| Previdência Social (RGPS)                     | 288.136.530.331,64        | 262.407.095.421,04        | Previdência Social (RGPS)                      | 566.538.977.500,00        | 380.093.194.231,79        |
| Dívida Pública                                |                           | 850.879,34                |                                                |                           |                           |
| Recursos Não Classificados                    | 5.415,35                  | 651,40                    |                                                |                           |                           |
| <b>(-) Deduções da Receita Orçamentária</b>   | <b>11.672.542.827,92</b>  | <b>11.863.688.761,82</b>  |                                                |                           |                           |
| <b>Transferências Financeiras Recebidas</b>   | <b>493.942.229.692,90</b> | <b>463.181.474.583,58</b> | <b>Transferências Financeiras Concedidas</b>   | <b>289.634.454.546,40</b> | <b>264.464.750.385,69</b> |
| Resultantes da Execução Orçamentária          | 474.874.144.186,72        | 444.954.710.348,56        | Resultantes da Execução Orçamentária           | 994.752.931,72            | 948.856.919,97            |
| Repasse Recebido                              | 473.879.391.255,00        | 444.005.853.428,59        | Sub-repasse Concedido                          | 994.752.931,72            | 948.856.919,97            |
| Sub-repasse Recebido                          | 994.752.931,72            | 948.856.919,97            | Independentes da Execução Orçamentária         | 288.639.701.614,68        | 263.515.893.465,72        |
| Independentes da Execução Orçamentária        | 19.068.085.506,18         | 18.226.764.235,02         | Transferências Concedidas para Pagamento de RP | 8.260.702,66              | 44.498.940,89             |
| Transferências Recebidas para Pagamento de RP | 30.324.792.923,24         | 29.115.905.265,14         | Demais Transferências Concedidas               | 1.069.811,39              | 5.823.896,22              |
| Demais Transferências Recebidas               | 1.199.204,22              |                           | Movimento de Saldos Patrimoniais               | 288.630.371.100,63        | 263.465.570.628,61        |
| Movimentação de Saldos Patrimoniais           | -11.257.906.621,28        | -10.889.141.030,12        | Aporte ao RPPS                                 | -                         | -                         |
| Aporte ao RPPS                                | -                         | -                         | Aporte ao RGPS                                 | -                         | -                         |



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

|                                              |                           |                           |                                              |                           |                           |
|----------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|----------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| Aporte ao RGPS                               | -                         | -                         |                                              |                           |                           |
| <b>Recebimentos Extraorçamentários</b>       | <b>154.346.263.440,57</b> | <b>128.064.915.883,12</b> | <b>Pagamentos Extraorçamentários</b>         | <b>53.264.105.608,79</b>  | <b>48.529.418.305,36</b>  |
| Inscrição dos Restos a Pagar Processados     | 54.492.998.971,65         | 74.685.598.798,16         | Pagamento dos Restos a Pagar Processados     | 52.294.766.491,63         | 47.731.926.280,77         |
| Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados | 99.724.701.567,23         | 53.351.996.255,38         | Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados | 840.596.128,30            | 752.683.670,82            |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados  | 124.213.899,07            | 8.859.004,98              | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados  | 128.742.988,86            | 44.808.353,77             |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários       | 4.349.002,62              | 18.461.824,60             | Outros Pagamentos Extraorçamentários         | -                         | -                         |
| Restituições a Pagar                         | 120.493,94                | 166.134,25                |                                              |                           |                           |
| Arrecadação de Outra Unidade                 | 4.228.508,68              | 6.680.541,90              |                                              |                           |                           |
| Demais Recebimentos                          |                           | 11.615.148,45             |                                              |                           |                           |
| <b>Saldo do Exercício Anterior</b>           | <b>23.481.797.287,28</b>  | <b>20.450.179.320,50</b>  | <b>Saldo para o Exercício Seguinte</b>       | <b>40.156.120.949,10</b>  | <b>71.263.516.732,46</b>  |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                | 23.481.797.287,28         | 20.450.179.320,50         | Caixa e Equivalentes de Caixa                | 40.156.120.949,10         | 71.263.516.732,46         |
| <b>TOTAL</b>                                 | <b>972.063.706.534,00</b> | <b>886.731.813.515,30</b> | <b>TOTAL</b>                                 | <b>972.063.706.534,00</b> | <b>886.731.813.515,30</b> |



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

---

## **2. INFORMAÇÕES GERAIS**

O Fundo do Regime Geral da Previdência Social – FRGPS foi criado pelo artigo 68 da Lei Complementar nº 101, de 4.05.2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, atendendo ao comando constitucional previsto no art. 250 da Constituição Federal de 1988, transcrito abaixo:

“Art. 250. Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento dos benefícios concedidos pelo regime geral de previdência social, em adição aos recursos de sua arrecadação, a União poderá constituir fundo integrado por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desse fundo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)”

O FRGPS é gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, na forma do parágrafo 2º, artigo 68 da LRF, situado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Bloco O, Brasília – Distrito Federal, inscrito na Receita Federal do Brasil no CNPJ nº 16.727.230/0001-97.

Com o advento da Lei nº 11.457, de 16.03.2007, a gestão do FRGPS passou a ser exercida, também, pela Receita Federal do Brasil – RFB e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, visto que a referida Lei atribuiu competências aos dois órgãos para gerir as contribuições previdenciárias.

O FRGPS é constituído por:

- a) Bens móveis e imóveis;
- b) Valores e rendas do INSS não utilizados na operacionalização deste;
- c) Bens e direitos que a qualquer título lhe sejam adjudicados ou lhe vierem a ser vinculados por força de lei;
- d) Receita das contribuições sociais<sup>1</sup>;
- e) Produtos da liquidação de bens e ativos de pessoa física ou jurídica em débito com a Previdência Social<sup>1</sup>; e
- f) Resultado da aplicação financeira de seus ativos e recursos provenientes do orçamento da União.

---

<sup>1</sup> Gestão da Receita Federal do Brasil – RFB/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN





**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

Embora tenha sido criado no ano de 2000, o FRGPS somente foi implantado em 2014 com a inclusão de órgão específico no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, Órgão 37904 – Fundo do Regime Geral da Previdência Social – FRGPS. Com isso, as despesas e as receitas previdenciárias foram segregadas das não previdenciárias, bem como os bens e direitos, antes registrados contabilmente no “Órgão INSS”, passaram a ser contabilizado no “Órgão FRGPS”.

As despesas previdenciárias do FRGPS compreendem:

1. A folha de pagamento de benefícios;
2. Repasses a empresas convenientes;
3. Acordos internacionais; e
4. Compensação Previdenciária – COMPREV; e
5. Precatórios e RPV.

**2.1 Despesas Previdenciárias**

**2.1.1 Folha de Pagamento de Benefícios**

A folha mensal de benefícios refere-se as despesas pagas aos beneficiários por intermédio das Instituições Financeiras, conforme consta na Tabela 1.

**Tabela 1 - Folha de Pagamento - FRGPS**

| Grupo de Benefícios               | 2º Trimestre 2024         | RS            |                           |               |             |
|-----------------------------------|---------------------------|---------------|---------------------------|---------------|-------------|
|                                   |                           | AV<br>(%)     | 2º Trimestre 2023         | AV<br>(%)     | AH<br>(%)   |
| Aposentadorias e Reformas         | 342.859.548.632,46        | 70,70         | 317.411.235.846,13        | 71,14         | 8,02        |
| Pensões                           | 112.315.639.203,34        | 23,16         | 105.325.681.912,46        | 23,61         | 6,64        |
| Outros Benefícios Previdenciários | 29.711.473.152,03         | 6,13          | 23.392.609.019,57         | 5,24          | 27,01       |
| Sent. e Dep. Judiciais            | 93.306.801,48             | 0,02          | 68.367.049,18             | 0,02          | 36,48       |
| <b>Total</b>                      | <b>484.979.967.789,31</b> | <b>100,00</b> | <b>446.197.893.827,34</b> | <b>100,00</b> | <b>8,69</b> |

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

As variações apresentadas nos montantes das despesas liquidadas a título de Aposentadorias e Reformas, Pensões e Outros Benefícios Previdenciários, conforme consta na Tabela 01, são explicadas pelo reajuste do salário-mínimo ocorrido em janeiro de 2024 na ordem de 6,97% por



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

meio do Decreto nº 11.864/2023, de 27/12/2023 e pelo aumento na quantidade de créditos pagos desses benefícios.

As quantidades físicas dos créditos pagos a título de aposentadorias, pensões e outros benefícios previdenciários estão demonstradas na Tabela 2.

**Tabela 2 - Quantidade Física de Créditos Pagos de Benefícios Previdenciários**

| Grupo                             | 2º Trimestre<br>2024 | AV (%)        | 2º Trimestre<br>2023 | AV (%)        | AH (%)      |
|-----------------------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|-------------|
| Aposentadoria                     | 139.118.699          | 67,21         | 135.182.415          | 68,25         | 2,91        |
| Outros Benefícios Previdenciários | 17.155.972           | 8,29          | 12.878.506           | 6,50          | 33,21       |
| Pensão                            | 50.727.405           | 24,51         | 49.995.757           | 25,24         | 1,46        |
| <b>Total</b>                      | <b>207.002.076</b>   | <b>100,00</b> | <b>198.056.678</b>   | <b>100,00</b> | <b>4,52</b> |

Fonte: Sispagben.

A despesa com aposentadoria representa o maior item de gasto, representando 70,70% do total de gastos e 67,21% dos créditos pagos. A Tabela abaixo detalha as Despesas Orçamentárias com o benefício Aposentadorias.

**Tabela 3 - Despesas Orçamentárias com Aposentadorias e Reformas**

| R\$                           |                           |               |                           |               |             |
|-------------------------------|---------------------------|---------------|---------------------------|---------------|-------------|
| NDD                           | 2º Trimestre 2024         | AV (%)        | 2º Trimestre 2023         | AV (%)        | AH (%)      |
| Aposent.Tempo.Contrib.Urb.    | 115.211.875.575,11        | 33,60         | 109.315.435.494,13        | 34,44         | 5,39        |
| Aposentadoria Idade Urbana    | 63.889.376.251,30         | 18,63         | 56.989.339.847,03         | 17,95         | 12,11       |
| Aposentadoria Idade Rural     | 60.272.264.694,24         | 17,58         | 53.873.561.941,75         | 16,97         | 11,88       |
| Aposentad. Invalidez Urbana   | 38.506.454.385,66         | 11,23         | 36.872.145.768,21         | 11,62         | 4,43        |
| 13º Sal.Apos.RGPS-Urbana      | 38.456.076.556,00         | 11,22         | 35.397.136.407,26         | 11,15         | 8,64        |
| Aposent. Especial Urbana      | 11.317.764.867,87         | 3,30          | 10.782.570.483,63         | 3,40          | 4,96        |
| 13º.Sal.Apos.RGPS-Rural       | 10.803.420.643,60         | 3,15          | 10.114.277.902,90         | 3,19          | 6,81        |
| Aposentadoria Invalidez Rural | 4.115.355.226,09          | 1,20          | 3.809.065.269,20          | 1,20          | 8,04        |
| Aposent.Tempo.Contrib.Rur     | 280.856.918,09            | 0,08          | 252.385.426,00            | 0,08          | 11,28       |
| Aposent.Especial Rural        | 6.103.514,50              | 0,00          | 5.317.265,62              | 0,00          | 14,79       |
| Aposent.RGPS-Urbana           | -                         | 0,00          | 40,40                     | 0,00          | (100,00)    |
| <b>Total</b>                  | <b>342.859.548.632,46</b> | <b>100,00</b> | <b>317.411.235.846,13</b> | <b>100,00</b> | <b>8,02</b> |

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

---

A Aposentadoria por Tempo de Contribuição Urbana é o maior item de despesa classificada no grupo “Aposentadorias e Reformas”, representando 33,60% do total da despesa do grupo no 2º Trimestre de 2024 e 2023 com um incremento de 5,39% em comparação com o mesmo período do exercício anterior, conforme consta na Tabela 3.

Devido à catástrofe climática que afetou diversos municípios do Estado do Rio Grande do Sul, o Ministério da Previdência Social e o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) implementaram a antecipação dos pagamentos dos benefícios previdenciários e assistenciais originalmente previstos para junho, realizando esses pagamentos no primeiro dia do calendário de pagamento de maio de 2024.

A medida foi formalizada por meio da Portaria Conjunta INSS/MPS Nº 46, de 3 de maio de 2024. Essa ação visa proporcionar alívio financeiro imediato aos beneficiários residentes nas áreas afetadas, permitindo-lhes acessar seus recursos com maior antecedência diante das dificuldades impostas pela situação de emergência climática.

### **2.1.2 Repasses a Empresas Convenientes**

Os repasses as empresas convenientes têm por base a Lei nº 8.213/91. São reembolsos efetuados pelo FRGPS às empresas, aos sindicatos ou às entidades de aposentados devidamente legalizados, em razão de pagamento de benefícios de aposentadoria e pensões por morte aos empregados ou associados e aos respectivos dependentes.

Na Tabela 4 constam as principais empresas convenientes e os respectivos valores dos reembolsos efetuados durante o 2º Trimestre de 2024 e 2023, enquanto no Gráfico 1 consta a participação relativa de cada empresa conveniente.

**Tabela 4 - Empresas Convenientes**

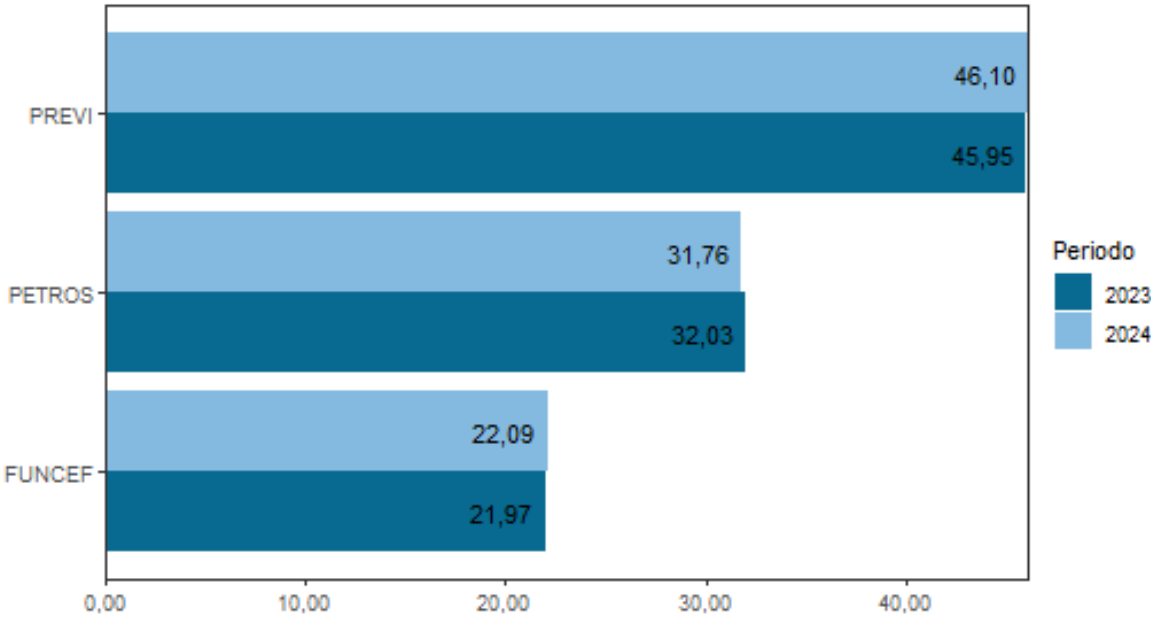
| Empresa<br>Conveniente | R\$                  |        |                      |        |        |
|------------------------|----------------------|--------|----------------------|--------|--------|
|                        | 2º Trimestre<br>2024 | AV (%) | 2º Trimestre<br>2023 | AV (%) | AH (%) |
| PREVI                  | 2.183.397.389,06     | 46,10  | 2.137.474.695,02     | 45,95  | 2,15   |
| PETROS                 | 1.504.414.378,32     | 31,76  | 1.489.919.975,35     | 32,03  | 0,97   |
| FUNCEF                 | 1.046.240.499,25     | 22,09  | 1.022.328.445,86     | 21,97  | 2,34   |



| Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS |                         |               |                         |               |             |
|-----------------------------------------------------|-------------------------|---------------|-------------------------|---------------|-------------|
| 2º Trimestre de 2024                                |                         |               |                         |               |             |
| CEF                                                 | 2.178.782,61            | 0,05          | 2.262.182,84            | 0,05          | (3,69)      |
| PETROBRÁS                                           | -                       | 0,00          | 249.139,01              | 0,01          | (100,00)    |
| <b>Total</b>                                        | <b>4.736.231.049,24</b> | <b>100,00</b> | <b>4.652.234.438,08</b> | <b>100,00</b> | <b>1,81</b> |

Fonte: Plenus/SUB – Divisão de Convênios de Benefícios/CGGPB/DIRBEN.

Gráfico 1 – Percentual Participação das Despesas com Empresas Convenientes



Fonte: Plenus/SUB. - Divisão de Convênios de Benefícios/CGGPB/DIRBEN.

Das cinco empresas convenientes listadas na Tabela 4, apenas a empresa CEF e a Petrobrás apresentaram redução no total dos recursos repassados na ordem de 3,69% e 100,00%, inclusive em perda na participação no total dos repasses que eram de 0,05% e 0,01% respectivamente e passaram a ser de 0,05% e 0,00% durante o 2º Trimestre de 2024, conforme Gráfico 1.

A Empresa Conveniente Petrobrás apresentou uma redução na ordem de 100,00%. O acordo para transferência de recursos financeiros para esta empresa Conveniente foi encerrado.

2.1.3 Acordos Internacionais



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

Os Acordos Internacionais têm como principal objetivo garantir os direitos de seguridade social previstos nas legislações dos países acordantes aos respectivos trabalhadores e dependentes legais, residentes ou em trânsito no país.

Os acordos internacionais de Previdência Social estabelecem uma relação de prestação de benefícios, não implicando na modificação da legislação vigente no país, devendo a cada Estado contratante analisar os pedidos de benefícios apresentados e decidir quanto ao direito e condições, conforme sua própria condição aplicável e o respectivo Acordo.

Dessa forma, o INSS estabelece parceria com alguns países para que seja possível conceder benefícios considerando o total dos tempos de contribuição no Brasil e do país acordante. As Agências de Previdência Social Atendimentos Acordos Internacionais – APSAI são as unidades que tratam dos pedidos sobre esses acordos porque são designados como “Organismo de Ligação”.

A Tabela 5 apresenta os valores repassados a título de Acordos Internacionais durante o 2º Trimestre de 2024 e 2023.

**Tabela 5 - Liquidações de Acordos Internacionais**

| R\$         |                          |               |                          |               |               |
|-------------|--------------------------|---------------|--------------------------|---------------|---------------|
| <b>Pais</b> | <b>2º Trimestre 2024</b> | <b>AV (%)</b> | <b>2º Trimestre 2023</b> | <b>AV (%)</b> | <b>AH (%)</b> |
| Portugal    | 85.265.641,37            | 36,20         | 83.124.850,09            | 37,28         | 2,58          |
| Espanha     | 53.312.553,58            | 22,63         | 51.410.189,16            | 23,05         | 3,70          |
| Japão       | 44.274.357,53            | 18,80         | 39.771.237,77            | 17,84         | 11,32         |
| Alemanha    | 13.956.220,80            | 5,93          | 13.212.664,42            | 5,93          | 5,63          |
| Itália      | 11.457.866,18            | 4,86          | 10.899.052,59            | 4,89          | 5,13          |
| Chile       | 7.884.003,55             | 3,35          | 7.642.009,21             | 3,43          | 3,17          |
| EUA         | 4.728.484,64             | 2,01          | 3.745.071,88             | 1,68          | 26,26         |
| França      | 3.665.049,65             | 1,56          | 3.216.154,15             | 1,44          | 13,96         |
| Canadá      | 3.203.966,61             | 1,36          | 2.885.781,70             | 1,29          | 11,03         |
| Argentina   | 2.276.641,33             | 0,97          | 2.167.994,41             | 0,97          | 5,01          |
| Uruguai     | 1.879.451,69             | 0,80          | 1.859.851,82             | 0,83          | 1,05          |
| Suíça       | 1.241.362,74             | 0,53          | 937.779,77               | 0,42          | 32,37         |



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

|              |                       |               |                       |               |             |
|--------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-------------|
| Grécia       | 811.447,02            | 0,34          | 792.833,86            | 0,36          | 2,35        |
| Bélgica      | 809.697,92            | 0,34          | 489.557,46            | 0,22          | 65,39       |
| Peru         | 211.556,20            | 0,09          | 86.543,04             | 0,04          | 144,45      |
| Coréia       | 194.963,62            | 0,08          | 258.338,48            | 0,12          | (24,53)     |
| Paraguai     | 145.638,16            | 0,06          | 194.948,84            | 0,09          | (25,29)     |
| Quebec       | 131.917,63            | 0,06          | 178.227,07            | 0,08          | (25,98)     |
| Equador      | 47.446,63             | 0,02          | 47.279,00             | 0,02          | 0,35        |
| Bolívia      | 43.075,91             | 0,02          | 72.726,81             | 0,03          | (40,77)     |
| Luxemburgo   | 2.998,02              | 0,00          | -                     | 0,00          |             |
| <b>Total</b> | <b>235.544.340,78</b> | <b>100,00</b> | <b>222.993.091,53</b> | <b>100,00</b> | <b>5,63</b> |

Fonte: SPAI

O país mais beneficiado com despesas a título de Acordos Internacionais durante o 2º Trimestre de 2024 foi Portugal na ordem de R\$ 85,27 milhões, representando um percentual de participação nos gastos de 36,20%, com um aumento em relação ao mesmo período do exercício anterior de 2,58%. Parte desse aumento é explicado pela progressão na quantidade de créditos liquidados em favor desse país na ordem de 0,73%, conforme consta na tabela 06 - Quantidade de Créditos com Acordos Internacionais.

**Tabela 6 – Quantidade de Créditos dos Acordos Internacionais**

| <b>Pais</b> | <b>2º Trimestre 2024</b> | <b>AV (%)</b> | <b>2º Trimestre 2023</b> | <b>AV (%)</b> | <b>AH (%)</b> |
|-------------|--------------------------|---------------|--------------------------|---------------|---------------|
| Portugal    | 45.507                   | 41,77         | 45.175                   | 42,63         | 0,73          |
| Espanha     | 20.880                   | 19,17         | 20.965                   | 19,79         | (0,41)        |
| Japão       | 19.804                   | 18,18         | 18.325                   | 17,29         | 8,07          |
| Alemanha    | 7.189                    | 6,60          | 7.007                    | 6,61          | 2,60          |
| Itália      | 4.583                    | 4,21          | 4.491                    | 4,24          | 2,05          |
| Chile       | 3.090                    | 2,84          | 3.039                    | 2,87          | 1,68          |
| EUA         | 1.636                    | 1,50          | 1.288                    | 1,22          | 27,02         |
| França      | 1.218                    | 1,12          | 1.088                    | 1,03          | 11,95         |
| Uruguai     | 1.175                    | 1,08          | 1.117                    | 1,05          | 5,19          |
| Argentina   | 1.111                    | 1,02          | 1.023                    | 0,97          | 8,60          |



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

|              |                |               |                |               |             |
|--------------|----------------|---------------|----------------|---------------|-------------|
| Canadá       | 849            | 0,78          | 790            | 0,75          | 7,47        |
| Suíça        | 696            | 0,64          | 541            | 0,51          | 28,65       |
| Grécia       | 511            | 0,47          | 521            | 0,49          | (1,92)      |
| Bélgica      | 378            | 0,35          | 293            | 0,28          | 29,01       |
| Paraguai     | 134            | 0,12          | 142            | 0,13          | (5,63)      |
| Coréia       | 70             | 0,06          | 53             | 0,05          | 32,08       |
| Quebec       | 53             | 0,05          | 55             | 0,05          | (3,64)      |
| Peru         | 28             | 0,03          | 22             | 0,02          | 27,27       |
| Bolívia      | 14             | 0,01          | 17             | 0,02          | (17,65)     |
| Equador      | 12             | 0,01          | 8              | 0,01          | 50,00       |
| Luxemburgo   | 3              | 0,00          | 0              | 0,00          |             |
| <b>Total</b> | <b>108.941</b> | <b>100,00</b> | <b>105.960</b> | <b>100,00</b> | <b>2,81</b> |

Fonte: SPAI

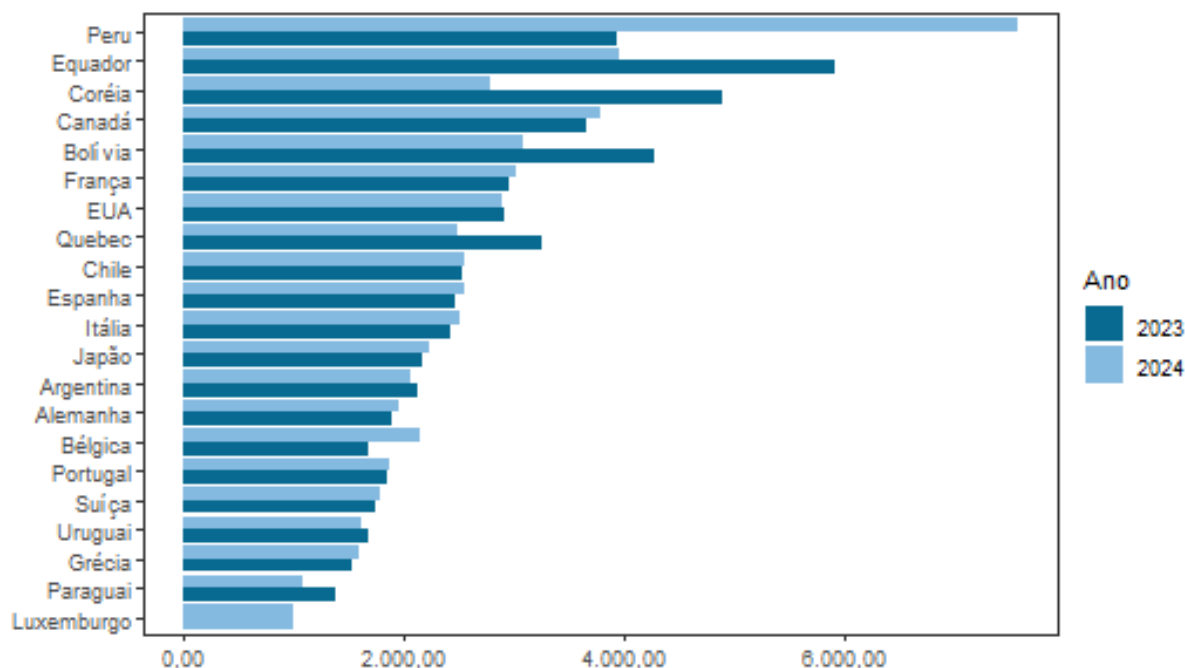
Apesar de Portugal ser o país que mais recebeu recursos para pagamento de Acordos Internacionais, importante destacar que em média, o valor do benefício é de R\$ 1.873,68, inferior aos países da América do Sul como o Equador, Peru e Chile, conforme consta no Gráfico 02:

- Peru: R\$ 7.555,58;
- Equador: R\$ 3.953,89; e
- Chile: R\$ 2.551,46.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

**Gráfico 2 - Valor Médio dos Acordos Internacionais**



Fonte: SPAI

O aumento no valor médio dos benefícios pagos ao Peru a título de acordos internacionais é decorrente da concessão de um novo benefício com montante significativo em atraso.

### 2.1.4 Compensação Previdenciária

Compensação Previdenciária - COMPREV é o acerto de contas entre o Regime Geral de Previdência Social - RGPS e os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS dos servidores dos entes Federativos, referente ao tempo de contribuição utilizado na concessão de benefícios de aposentadoria e pensão, concedidos a partir de 05 de outubro de 1988.

O FRGPS mantém controle no Sistema de Compensação Previdenciária - COMPREV, a cargo da Diretoria de Benefícios, com o respectivo cadastro de todos os benefícios objeto de compensação previdenciária de cada regime de previdência.

A Tabela 7 apresenta os valores repassados aos Estados e Municípios a título de compensação previdenciária durante o 2º Trimestre de 2024 e 2023.





**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

**Tabela 7 – Compensação Previdenciária – COMPREV**

| Compensação Previdenciária | R\$                     |               |                         |               |              |
|----------------------------|-------------------------|---------------|-------------------------|---------------|--------------|
|                            | 2º Trimestre 2024       | AV (%)        | 2º Trimestre 2023       | AV (%)        | AH (%)       |
| Estados                    | 2.970.767.177,44        | 49,09         | 1.649.075.328,83        | 51,22         | 80,15        |
| Municípios                 | 3.080.973.050,41        | 50,91         | 1.570.586.308,90        | 48,78         | 96,17        |
| <b>Total</b>               | <b>6.051.740.227,85</b> | <b>100,00</b> | <b>3.219.661.637,73</b> | <b>100,00</b> | <b>87,96</b> |

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

Desde o exercício financeiro de 2022 as despesas com COMPREV foram registradas pelos valores brutos. Com a publicação da 10ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, a partir de janeiro de 2024, as novas orientações para esse tema estabelecem que os registros orçamentários deverão corresponder aos valores do fluxo financeiro.

O expressivo aumento da folha de pagamento da compensação previdenciária, COMPREV, deve-se a execução do Projeto Piloto de Deferimento Automático, referente às análises do RGPS.

Dessa forma, as variações apresentadas (80,15%) para os Estados e (96,17%) para os Municípios demonstram o impacto dessa mudança no registro contábil.

A Nota 17 apresenta maiores informações sobre a compensação previdenciárias - COMPREV.

## **2.2 Receitas Previdenciárias**

As receitas previdenciárias do FRGPS compreendem às Contribuições Sociais dos trabalhadores e das empresas incidentes sobre a folha de pagamento, conforme definido no art. 195, incisos I, alínea *a* e II da Constituição Federal de 1988, bem como aquelas definidas na Lei nº 8.212, de 24.7.1991, artigos 16 a 27, tais como a exploração de bens, direitos e prestações de serviços, os juros e encargos de mora, as transferências intragovernamentais recebidas, bem como os ganhos com desincorporação de passivos.

Com o advento da Lei nº 11.457 de 16.03.2007, a competência de planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades relativas à tributação, fiscalização, arrecadação, cobrança e recolhimento das contribuições sociais, previstas nas alíneas a, b e c, parágrafo único do art. 11



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

da Lei nº 8.212/91, passou a ser da Secretaria da Receita Federal do Brasil. Cabe ao FRGPS realizar um acompanhamento da receita arrecadada por meio dos registros no SIAFI e por meio dos relatórios enviados periodicamente pela Secretaria da Receita Federal.

O produto da arrecadação das supracitadas contribuições e acréscimos legais é destinado exclusivamente ao pagamento de benefícios do Regime Geral de Previdência Social e creditado diretamente ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social na subconta previdência da conta única do Tesouro Nacional.

A Tabela 8 demonstra as maiores receitas do FRGPS durante o 2º Trimestre de 2024 comparado com o mesmo período de 2023.

**Tabela 8 - Receitas Orçamentárias do FRGPS**

| Espécie                          | R\$                       |               |                           |               |             |
|----------------------------------|---------------------------|---------------|---------------------------|---------------|-------------|
|                                  | 2º Trimestre 2024         | AV (%)        | 2º Trimestre 2023         | AV (%)        | AH (%)      |
| Contribuições Sociais            | 298.304.826.195,46        | 99,34         | 272.296.268.645,86        | 99,00         | 9,55        |
| Inden.Restit.e.Ressar.           | 1.198.885.196,14          | 0,40          | 1.157.656.710,32          | 0,42          | 3,56        |
| Valores Mobiliários              | 387.609.485,79            | 0,13          | 661.408.780,51            | 0,24          | (41,40)     |
| Demais Receitas Correntes        | 353.159.379,85            | 0,12          | 875.271.308,27            | 0,32          | (59,65)     |
| Multas.Adm.Contr.e.Jud.          | 43.500.257,07             | 0,01          | 34.160.157,50             | 0,01          | 27,34       |
| Expl.Patr.Imob.do.Estado         | 3.749.393,53              | 0,00          | 5.185.294,91              | 0,00          | (27,69)     |
| Alienação de Bens Imóveis        | 1.720.185,58              | 0,00          | 4.441.951,39              | 0,00          | (61,27)     |
| Mult Juros Mora das Rec. Capital | 35.488,69                 | 0,00          | -                         | 0,00          |             |
| Alienação de Bens Móveis         | -                         | 0,00          | 850.879,34                | 0,00          | (100,00)    |
| Receitas Correntes a Classificar | (65.462,70)               | (0,00)        | -                         | 0,00          |             |
| <b>Total</b>                     | <b>300.293.420.119,41</b> | <b>100,00</b> | <b>275.035.243.728,10</b> | <b>100,00</b> | <b>9,18</b> |

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

As Contribuições Sociais são administradas e arrecadadas pela Receita Federal do Brasil e repassadas para o FRGPS para o pagamento dos benefícios previdenciários e representa 99,34% do total da receita arrecadada. Durante o 2º Trimestre de 2024 houve um aumento nas Contribuições Sociais na ordem de 9,55%, conforme consta na Tabela 8, alavancada principalmente pelos seguintes fatos:



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

---

- Aumento na arrecadação da receita com Contribuição Previdenciária do Empregador – Não Optante pelo Simples Nacional – Principal na ordem de R\$ R\$ 10,51 bilhões;
- Aumento na arrecadação da receita com Contribuição Previdenciária do Segurado - Principal na ordem de R\$ 6,26 bilhões e;
- Aumento na arrecadação da receita com Contribuições P/O RGPS - Parcelamentos- Principal na ordem de R\$ 3,61 bilhões.

Na espécie de receita “Demais Receitas Correntes” são registrados os ingressos decorrentes de compensações financeiras entre o RGPS e RPPS no que se refere ao valor do principal e também dos juros e multas. A redução verificada no valor dessa receita na ordem de 59,65% decorreu principalmente na redução da receita com Compensação Financeira Entre os Regimes de Previdência - Principal na ordem de R\$ 0,52 bilhões. Lembrando que a gestão das receitas previdenciárias é de competência da Receita Federal do Brasil, conforme conta na Lei nº 11.457 de 16.03.2007. A partir da 10ª Edição do MCASP, a contabilização dessas receitas passou a ser realizada pelo valor líquido.

O item “Valores Mobiliários” decorre de rendimentos de aplicações financeiras realizadas pela STN e correção dos valores devolvidos pelos bancos quando não pagos aos beneficiários. Esta receita apresentou uma redução de 41,40% durante o 2º Trimestre de 2024 quando comparado com o mesmo período de 2023 e representa somente 0,13% do total das receitas arrecadadas.

Registra-se na espécie da receita “Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado” as receitas arrecadadas a título de aluguéis e arrendamentos dos bens públicos ditos dominicais. Observa-se na Tabela 8 que houve uma redução de 27,69% no total arrecadado durante o 2º Trimestre de 2024 quando comparado com o mesmo período de 2023.

A conta de Alienações de Bens Imóveis apresentou uma redução na arrecadação na ordem de R\$ 2,72 milhões, correspondendo a uma redução de 61,27% no 2º Trimestre de 2024 quando comparado com o mesmo período de 2023, conforme conta na tabela 8. Esta receita decorre da gestão dos imóveis alienados do Fundo do Regime Geral da Previdência Social.

#### **2.4 Programas e Ações Desenvolvidos**



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

Durante o 2º Trimestre de 2024 o FRGPS despendeu o equivalente a R\$ 487,12 bilhões em recursos financeiros para o pagamento de benefícios previdenciários nos programas “Nova Previdência” e Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania, conforme consta na Tabela 9.

Os Programas 'Nova Previdência' e 'Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania' aplicaram recursos em duas ações, sendo: Benefícios Previdenciários e Compensação Previdenciária. A Tabela 9 evidencia o total dos valores pagos durante o 2º Trimestre de 2024 nas ações implementadas pelo FRGPS.

**Tabela 9 – Valores Pagos – Exercício de 2024 – Ações de Governo – FRGPS**

| RS                                       |                           |               |                           |               |              |
|------------------------------------------|---------------------------|---------------|---------------------------|---------------|--------------|
| Programa de Trabalho                     | 2º Trimestre<br>2024      | AV<br>(%)     | 2º Trimestre<br>2023      | AV<br>(%)     | AH<br>(%)    |
| 2314-Prev. Social: Prom. Gar. Direitos C | 433.986.132.869,48        | 88,94         | -                         | 0,00          |              |
| 2214-Nova Previdência                    | 53.134.606.779,00         | 10,89         | 422.302.316.549,92        | 99,85         | (87,42)      |
| 0901-Oper.Esp: Cump. Sent. Jud.          | 805.947.862,28            | 0,17          | 618.826.439,92            | 0,15          | 30,24        |
| <b>Total</b>                             | <b>487.926.687.510,76</b> | <b>100,00</b> | <b>422.921.142.989,84</b> | <b>100,00</b> | <b>15,37</b> |

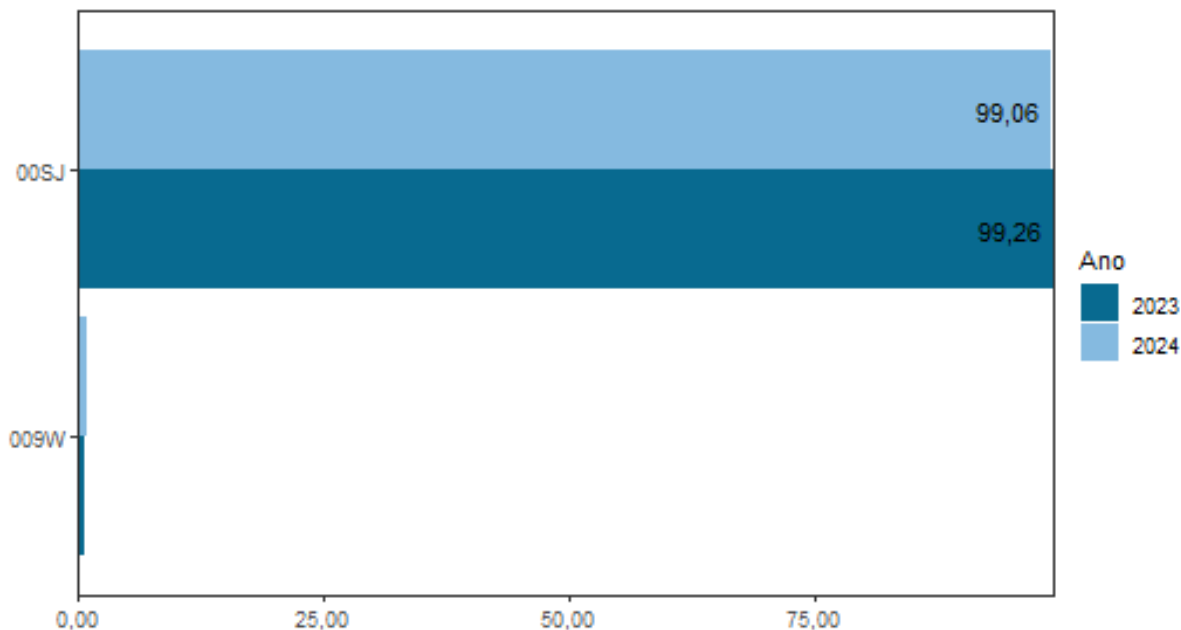
Fonte: SIAFI e SIOP

O Gráfico 3 apresenta o percentual dos valores pagos no Programa “Nova Previdência” e “Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania” referente às ações “Benefícios Previdenciários e Compensação Previdenciária”.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

**Gráfico 3 - Percentual de Participação dos Gastos no Programa Nova Previdência**



Fonte: SIAFI e SIOP.

A ação 00SJ – Benefícios Previdenciários que tem como objetivo o pagamento de benefícios previdenciários ao segurado das áreas urbanas e rurais do Regime Geral de Previdência Social – RGPS. Além disso, essa ação foi a mais representativa no total dos gastos, tendo despendido o montante de R\$ 482,56 bilhões, conforme consta na Tabela 9. Observa-se no Gráfico 04 que os gastos na ação “Benefícios Previdenciários” representam 99,06% do total dos gastos no programa “Nova Previdência” durante 2º Trimestre de 2024.

O programa de trabalho 2314-Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania foi criado no exercício de 2024 para substituir os gastos da ação 2214-Nova Previdência.

Importante destacar também que a execução das despesas com as ações 0005 – Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) e 0625 – Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor não ocorrem somente no âmbito do FRGPS, mas também no âmbito de outros órgãos, conforme consta na Tabela 10.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

**Tabela 10 – Execução de Ações por Outros Órgãos**

|              |            |                          |                          |               |                          |               | RS             |
|--------------|------------|--------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|---------------|----------------|
| Código Ação  | Código UGE | UGE                      | 2º Trimestre 2024        | AV (%)        | 2º Trimestre 2023        | AV (%)        | AH (%)         |
| 0005         | 12000      | Justiça Federal          | 451.524,29               | 0,00          | 8.874.327.593,41         | 51,23         | (99,99)        |
| 0005         | 16000      | Justiça DF e Territórios | 3.367.895,96             | 0,03          | 2.010.968,56             | 0,01          | 67,48          |
| 0005         | 17000      | CNJ                      | 535.042.496,19           | 5,31          | 596.257.125,49           | 3,44          | (10,27)        |
| 0625         | 12000      | Justiça Federal          | 9.514.932.916,24         | 94,51         | 7.843.839.513,40         | 45,28         | 21,30          |
| 0625         | 16000      | Justiça DF e Territórios | 14.296.120,86            | 0,14          | 6.145.172,83             | 0,04          | 132,64         |
| <b>Total</b> |            |                          | <b>10.068.090.953,54</b> | <b>100,00</b> | <b>17.322.580.373,69</b> | <b>100,00</b> | <b>(41,88)</b> |

Fonte: SIAFI

Durante o 2º Trimestre de 2024, o FRGPS atuou em quatro ações. As descrições de cada ação gerenciada neste período são:

**0005** - Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas. Base legal: Art. 100 da Constituição Federal.

**0625** - Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a União, Autarquias e Fundações Públicas e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal. Base legal: CF/88, art. 100, § 3º e Lei 10.259, de 2001, art. 17, § 1º.

**00SJ** - Pagamento de benefícios previdenciários ao segurado das áreas urbana e rural do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

**009W** - Compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social dos entes, de maneira a operacionalizar as compensações entre os Regimes de Origem (RO) e Regime Instituidor (RI). Base legal: Lei 9.796 de 05/05/1999; Lei 9.717 de 27/11/98; Lei 10.666 de 08/05/03, art. 12; Decreto 3.112 de 06/07/99; Instrução Normativa INSS/PRES 50 de 04/01/11; Portaria Interministerial 410 de 29/07/09.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

---

**Demonstrações Contábeis**

A escrituração contábil, a estrutura e a composição das Demonstrações Contábeis do INSS obedecem aos ditames das Normas Brasileiras de Contabilidade Pública – NBCT SP, a Lei nº 4.320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, bem como da Lei Complementar nº 101/2000.

As informações desta Nota Explicativa estão apresentadas da seguinte forma:

- a) Contas Patrimoniais:** comparativo dos saldos finais do 2º Trimestre do exercício de 2024 com o saldo final do exercício financeiro de 2023;
- b) Contas de Resultado:** comparativo dos saldos finais do 2º Trimestre do exercício de 2024 com os finais do 2º Trimestre do exercício de 2023.

**O Balanço Orçamentário - BO** é a demonstração contábil que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando os valores previstos e fixados com os efetivamente executados<sup>2</sup>.

**O Balanço Financeiro - BF** evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte<sup>2</sup>.

**O Balanço Patrimonial - BP** é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos na Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP) deste Manual<sup>2</sup>.

---

<sup>2</sup> MCASP: MANUAL DE CONTABILIDADE aplicado ao Setor Público. Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, 9ª Edição, 2021.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

---

A **Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP** evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício<sup>2</sup>.

## **1. RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS**

### **(a) Moeda funcional**

A moeda funcional é o Real.

### **(b) Caixa e equivalentes de caixa**

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Esse item contempla numerários advindos, em especial, de contribuições previdenciárias e está inserido na Conta Única do Tesouro Nacional, na subconta Previdência, cujo controle e gestão são da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

No FRGPS, o caixa e equivalentes de caixa são compostos pelas transferências de recursos originados de receitas de contribuições e de alienação de bens imóveis, arrecadados pelo FRGPS, cuja destinação é exclusiva para o pagamento das despesas oriundas de benefícios do Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

### **(c) Demais Créditos e Valores a Curto Prazo**

Compreendem os direitos a receber de curto prazo. Em sua maioria é constituído pela rubrica Outros Créditos a Receber e Valores à Curto Prazo. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e o registro de ajuste para perdas é formado com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.





---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

---

**(d) Créditos de Longo Prazo**

Compreendem os direitos a receber de Longo Prazo, representados pela Dívida Ativa não Tributária, pelos créditos apurados em Tomada de Contas Especial – TCE e os créditos relacionados à Dívida Ativa Tributária de Natureza Previdenciária.

Os créditos são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações monetárias, de acordo com o Manual SIAFI - 02.11.12 – Dívida Ativa e o Manual SIAFI - 02.11.38 – Diversos Responsáveis.

O Ajuste para Perdas de Dívida Ativa não Tributária é baseado na metodologia de cálculo com duas variáveis principais: média percentual de recebimentos passados e saldo atualizado da conta de créditos inscritos em dívida ativa.

**(e) Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda**

Compreendem os ativos não financeiros cuja recuperação esperada do seu valor contábil venha a ocorrer por meio de uma transação de venda em vez do uso contínuo, dentro de um prazo inferior a 12 meses.

**(f) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo**

Compreendem as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios nos quais o empregado ou servidor tenha direito, tais como aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações com vencimento no curto prazo.

**(g) Provisões a Curto Prazo**

As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e é possível estimar o seu valor com suficiente segurança. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

---

**(h) Demais Obrigações a Curto Prazo**

Compreendem as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

**(i) Demais Obrigações a Longo Prazo**

Compreendem as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

**(j) Resultados Acumulados**

Compreende os superávits ou déficits acumulados nos exercícios anteriores e do exercício atual.

**4. COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**Nota 1 - Ativo**

Essa classe subdivide-se nos grupos da tabela abaixo.

**Tabela 11 - Ativo - Composição do FRGPS**

|                      |                           |               |                           |               | R\$          |
|----------------------|---------------------------|---------------|---------------------------|---------------|--------------|
| Ativo                | 2º trimestre 2024         | AV(%)         | 2023                      | AV(%)         | AH (%)       |
| Ativo Circulante     | 124.396.095.295,71        | 29,62         | 63.112.763.494,90         | 18,47         | 97,10        |
| Ativo Não Circulante | 295.530.777.695,55        | 70,38         | 278.669.167.056,60        | 81,53         | 6,05         |
| <b>Total</b>         | <b>419.926.872.991,26</b> | <b>100,00</b> | <b>341.781.930.551,50</b> | <b>100,00</b> | <b>22,86</b> |

Fonte: SIAFI 2024 e 2023

O Ativo Circulante, que representa 29,62% do total da classe, apresentou uma elevação horizontal de 97,1%, entre o 2º trimestre de 2024 e o exercício de 2023, principalmente pelo crescimento apresentado no subgrupo Demais Créditos e Valores a Curto Prazo. Já o Ativo Não Circulante, que corresponde a 70,38% da classe, trouxe também um crescimento horizontal de 6,05% entre os períodos analisados em virtude, principalmente, pelo crescimento da conta Demais Créditos e Valores a Longo Prazo.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

**Nota 2 - Ativo Circulante**

O Ativo Circulante é composto pelos subgrupos da tabela abaixo:

**Tabela 12 - Ativo Circulante – Composição do FRGPS**

|                                         |                           |               |                          |               | R\$          |
|-----------------------------------------|---------------------------|---------------|--------------------------|---------------|--------------|
| Ativo Circulante                        | 2º trimestre 2024         | AV(%)         | 2023                     | AV(%)         | AH (%)       |
| Caixa e Equivalentes de Caixa           | 40.156.120.949,10         | 32,28         | 23.481.797.287,28        | 37,21         | 71,01        |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 84.105.683.029,35         | 67,61         | 39.500.272.927,57        | 62,59         | 112,92       |
| Ativo Não Circulante Mantido para Venda | 134.291.317,26            | 0,11          | 130.693.280,05           | 0,21          | 2,75         |
| <b>Total</b>                            | <b>124.396.095.295,71</b> | <b>100,00</b> | <b>63.112.763.494,90</b> | <b>100,00</b> | <b>97,10</b> |

Fonte: SIAFI 2024 e 2023

Em análise, o Subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa teve uma elevação horizontal de 71,01% entre os períodos em análise, proveniente de um maior aporte de recursos liberados pelo Tesouro. Importante frisar que esse subgrupo contempla numerários advindos de contribuições e está inserido na Conta Única do Tesouro Nacional, cujo controle e gestão são realizados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

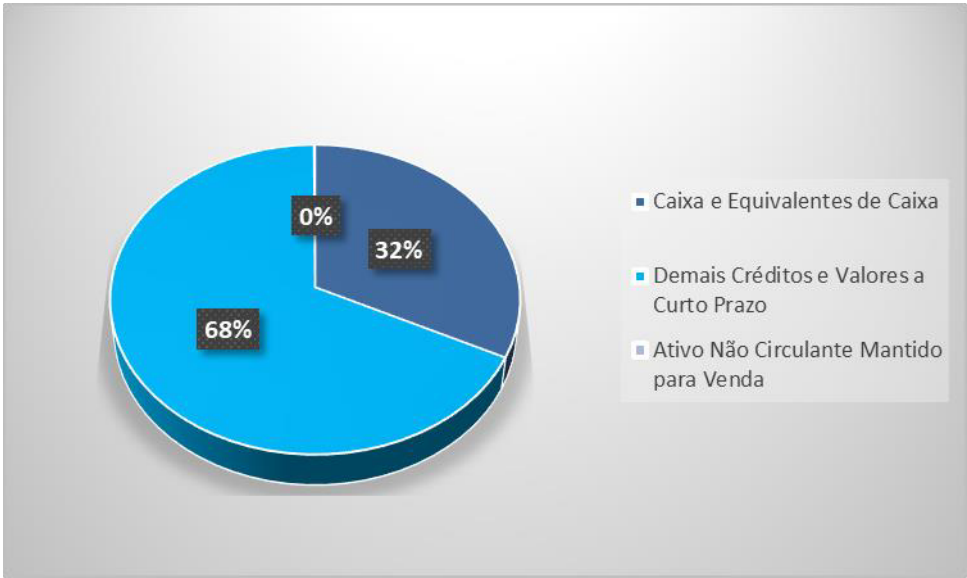
Informa-se que os valores elencados na conta de Ativo não Circulante mantidos para venda constam no inventário de bens imóveis emitido pela área responsável pela gestão desses bens e têm sua justificativa respaldada no Despacho 14612932, Processo SEI 35014.307726/2023-09, destacando que a alienação de imóveis do INSS/FRGPS, pela nova legislação que rege o patrimônio imobiliário, está fora da governança do INSS.

“Diante do novo cenário, a partir de 2020, e dentro do período de pandemia proporcionado pelo novo coronavírus - COVID-1, o INSS iniciou os procedimentos determinados pelo novo arcabouço jurídico estabelecido, inerente à transferência de gestão dos imóveis não operacionais do Fundo do Regime Geral da Previdência Social - FRGPS para a Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União - SPU, nos termos do art. 22, da Lei 14.011, de 10 de junho de 2020.”



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS  
2º Trimestre de 2024

Gráfico 4 - Ativo Circulante – FRGPS



Fonte: SIAFI 2024

Nota 3 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

O subgrupo Demais Créditos e Valores a Curto Prazo é composto pelas contas abaixo:

Tabela 13 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo – Composição

| R\$                                              |                     |         |                     |          |         |
|--------------------------------------------------|---------------------|---------|---------------------|----------|---------|
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo          | 2º trimestre 2024   | AV(%)   | 2023                | AV(%)    | AH (%)  |
| Adiantamentos Concedidos                         | 35.964.949.782,92   | 42,76   | 0,00                | 0,00     | 100,00  |
| Créditos por Dano ao Patrimônio                  | 25.149.342,24       | 0,03    | 24.214.723,21       | 0,06     | 3,86    |
| Outros Créditos a Receber e Valores a CP         | 91.498.067.454,45   | 108,79  | 88.244.479.207,65   | 223,40   | 3,69    |
| Ajuste de Perdas Demais em Créditos e Valores CP | (43.382.483.550,26) | (51,58) | (48.768.421.003,29) | (123,46) | (11,04) |
| Total                                            | 84.105.683.029,35   | 100,00  | 39.500.272.927,57   | 100,00   | 112,92  |

Fonte: SIAFI 2024 e 2023

A variação positiva do saldo líquido de 112,92% se explica, principalmente, pela movimentação da conta Adiantamentos Concedidos que apresentou um crescimento horizontal de 100%, proveniente do adiantamento de 13º salário de benefícios previdenciários urbanos e rurais. Além disso, destaca-se ainda a conta Outros Créditos a Receber e Valores de Curto Prazo, que



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

apresentou uma elevação percentual de 3,69%, conta essa que representa 108,79% do subgrupo. Tal acréscimo refere-se, em grande parte, à atualização dos créditos ativos, efetuados pela SRFB.

Salienta-se ainda a variação horizontal de 11,04% ocorrido na conta redutora Ajustes de Perdas em Demais Créditos e Valores Curto Prazo, nos períodos analisados, explicada pelo reconhecimento de Perdas, conforme metodologia descrita na Nota 4, bem como proveniente dos créditos tributários lançados pela SRFB.

Na tabela abaixo constam os valores registrados em Ajuste de Perdas em Demais Créditos e Valores de Curto Prazo, segregados entre os valores registrados pelo INSS e pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB.

**Tabela 14 - Ajuste de Perdas em Demais Créditos e Valores CP – INSS e SRFB**

| R\$                                                                      |                            |               |                            |               |                |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------|----------------------------|---------------|----------------|
| Ajuste de Perdas em Demais<br>Créditos e Valores CP                      | 2º trimestre 2024          | AV(%)         | 2023                       | AV(%)         | AH (%)         |
| Ajuste de Perdas em Demais<br>Créditos e Valores a Curto Prazo<br>(INSS) | (17.838.509,31)            | 0,04          | (19.439.739,08)            | 0,04          | (8,24)         |
| Ajuste de Perdas em Demais<br>Créditos e Valores (SRFB)                  | (43.364.645.040,95)        | 99,96         | (48.748.981.264,21)        | 99,96         | (11,05)        |
| <b>Total</b>                                                             | <b>(43.382.483.550,26)</b> | <b>100,00</b> | <b>(48.768.421.003,29)</b> | <b>100,00</b> | <b>(11,04)</b> |

Fonte: SIAFI 2024 e 2023

**Nota 4 - Ajuste Perdas Créditos Dano ao Patrimônio Curto Prazo e Longo Prazo**

**Metodologia Utilizada**

O objetivo dessa Nota Explicativa é apresentar uma metodologia de cálculo para o Ajuste de Perdas dos Créditos do Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS. Para isso, tal metodologia foi inspirada na proposta apresentada pelo Pronunciamento nº 85/2012 da Câmara de Controle Interno do CFC, na qual utiliza uma média percentual dos recebimentos ao longo dos últimos três exercícios.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

---

Dessa forma, o cálculo do ajuste de perdas dos créditos a receber será apurado pela aplicação do percentual médio de não recebimento no saldo final da conta do ativo, ou seja, aplicar-se-á o Percentual de Créditos Não Recebidos sobre o Saldo Final dos Créditos a Receber por Dano ao Patrimônio Público de Curto e Longo Prazo.

Para apurar o percentual de não recebimentos, será necessário utilizar uma base de dados extraída do Tesouro Gerencial e modelar os eventos que apuram o recebimento da conta.

### **1.1- Apuração do Percentual Médio de Recebimento e Não Recebimento**

O próximo passo para apuração do cálculo do ajuste de perda é estabelecer um percentual médio de não recebimento por Unidade Gestora Executora e por Conta Contábil nos três períodos. A tabela, contida no Anexo I, apresenta o resultado da média do percentual de não recebimento.

O Percentual Médio de Não Recebimento é apurado da seguinte forma:

$$\frac{(\text{Per.2021} + \text{Per.2022} + \text{Per.2023})}{3}$$

3

sendo,

Per.2021 = PNR 2021

Per.2022 = PNR 2022

Per.2023 = PNR 2023

### **1.2-Aplicação do Percentual Médio de Não Recebimento no Saldo Final de Junho/2024**

#### **Curto Prazo**

De posse da Média do Percentual Médio de Não Recebimento - PMNR por Superintendência e por Conta Contábil, vide Anexo II, o próximo passo para apuração do saldo de ajuste de perda é a aplicação da Média PMNR no saldo da conta de créditos a receber por dano ao patrimônio – CP de junho de 2024.

A tabela abaixo apresenta a aplicação do MPMNR no saldo da conta de créditos a receber por dano ao patrimônio – CP de junho de 2024 no órgão FRGPS:



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

**Tabela 15 - Apuração do Ajuste de Perda dos Créditos Administrativos**

|                  |           |                      |              |                        | RS                     |
|------------------|-----------|----------------------|--------------|------------------------|------------------------|
| Superintendência | Conta     | Saldo                | MPMNR        | Ajuste de Perda        | Aj. Perda Acumulado    |
| N/C.Oeste        | 113410103 | 249.061,96           | 80,00        | (199.249,57)           | (199.249,57)           |
| N/C.Oeste        | 113410104 | 140.863,61           | 77,78        | (109.560,59)           | (109.560,59)           |
| Nordeste         | 113410103 | 1.338.449,14         | 75,51        | (1.010.598,33)         | (1.010.598,33)         |
| Nordeste         | 113410104 | 5.104.810,94         | 70,38        | (3.592.550,13)         | (3.592.550,13)         |
| Sudeste I        | 113410103 | 1.988.687,06         | 67,24        | (1.337.266,42)         | (1.337.266,42)         |
| Sudeste I        | 113410104 | 7.243.801,86         | 73,22        | (5.303.905,04)         | (5.303.905,04)         |
| Sudeste II       | 113410103 | 1.180.535,83         | 72,16        | (851.909,69)           | (851.909,69)           |
| Sudeste II       | 113410104 | 667.616,48           | 77,19        | (515.334,19)           | (515.334,19)           |
| Sudeste III      | 113410103 | 274.351,26           | 76,10        | (208.786,60)           | (208.786,60)           |
| Sudeste III      | 113410104 | 5.322.139,36         | 67,18        | (3.575.323,42)         | (3.575.323,42)         |
| Sul              | 113410101 | 3.114,60             | 100,00       | (3.114,60)             | (3.114,60)             |
| Sul              | 113410103 | 648.713,37           | 67,25        | (436.234,23)           | (436.234,23)           |
| Sul              | 113410104 | 987.196,77           | 70,37        | (694.676,50)           | (694.676,50)           |
| <b>Total</b>     |           | <b>25.149.342,24</b> | <b>74,95</b> | <b>(17.838.509,32)</b> | <b>(17.838.509,32)</b> |

**Fonte:** SIAFI

Justifica-se que nos casos em que a Média do Prazo Médio de Não Recebimento dos Créditos Administrativos é 100% pelo fato de que para esse grupo de contas de curto prazo não houve registro de pagamento no SIAFI.

**Longo Prazo**

O cálculo do ajuste de perda de longo prazo segue a metodologia do ajuste de perda de curto prazo, ou seja, os mesmos percentuais aplicados no ajuste de perda do curto prazo são aplicados no ajuste de perda do longo prazo. Isso se justifica pelo fato que o recebimento dos créditos administrativos ocorre nas contas de curto prazo e, devido a isso, somente é possível a apuração dos Prazos Médios de Recebimento e Não Recebimento no Curto Prazo. Vide tabela referente ao Anexo III.

**Tabela 16 - Apuração do Ajuste de Perda dos Créditos Administrativos**

|                  |           |            |                    |                 | RS                  |
|------------------|-----------|------------|--------------------|-----------------|---------------------|
| Superintendência | Conta     | Saldo      | MPMNR <sup>1</sup> | Ajuste de Perda | Aj. Perda Acumulado |
| N/C.Oeste        | 121210402 | 198.367,64 | 100,00             | (198.367,64)    | (198.367,64)        |



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

|              |           |                         |              |                           |                           |
|--------------|-----------|-------------------------|--------------|---------------------------|---------------------------|
| N/C.Oeste    | 121210403 | 34.609.911,32           | 80,00        | (27.687.929,06)           | (27.687.929,06)           |
| N/C.Oeste    | 121210404 | 67.043.684,03           | 77,78        | (52.145.087,58)           | (52.145.087,58)           |
| N/C.Oeste    | 121210410 | 21.909.236,00           | 71,43        | (15.649.454,29)           | (15.649.454,29)           |
| Nordeste     | 121210402 | 503.491,35              | 100,00       | (503.491,35)              | (503.491,35)              |
| Nordeste     | 121210403 | 63.021.572,14           | 75,51        | (47.584.546,90)           | (47.584.546,90)           |
| Nordeste     | 121210404 | 264.454.965,87          | 70,38        | (186.112.224,71)          | (186.112.224,71)          |
| Nordeste     | 121210410 | 84.992.041,16           | 69,44        | (59.022.250,81)           | (59.022.250,81)           |
| Nordeste     | 121210700 | 10.021,70               | 100,00       | (10.021,70)               | (10.021,70)               |
| Sudeste I    | 121210403 | 117.597.004,73          | 67,24        | (79.076.556,85)           | (79.076.556,85)           |
| Sudeste I    | 121210404 | 159.875.351,59          | 73,22        | (117.060.585,00)          | (117.060.585,00)          |
| Sudeste I    | 121210410 | 9.445.032,28            | 60,00        | (5.667.019,37)            | (5.667.019,37)            |
| Sudeste II   | 121210403 | 92.783.819,68           | 72,16        | (66.955.558,07)           | (66.955.558,07)           |
| Sudeste II   | 121210404 | 69.381.844,62           | 77,19        | (53.555.953,23)           | (53.555.953,23)           |
| Sudeste II   | 121210410 | 4.149.994,22            | 66,67        | (2.766.662,81)            | (2.766.662,81)            |
| Sudeste II   | 121210700 | 3.842.466,81            | 100,00       | (3.842.466,81)            | (3.842.466,81)            |
| Sudeste III  | 121210403 | 42.337.469,18           | 76,10        | (32.219.630,98)           | (32.219.630,98)           |
| Sudeste III  | 121210404 | 1.262.307.285,67        | 67,18        | (847.996.734,68)          | (847.996.734,68)          |
| Sudeste III  | 121210410 | 18.127.760,69           | 83,33        | (15.106.467,24)           | (15.106.467,24)           |
| Sul          | 121210402 | 30.865.740,84           | 44,44        | (13.718.107,04)           | (13.718.107,04)           |
| Sul          | 121210403 | 44.438.965,43           | 67,25        | (29.883.456,73)           | (29.883.456,73)           |
| Sul          | 121210404 | 105.567.841,04          | 70,37        | (74.286.607,33)           | (74.286.607,33)           |
| Sul          | 121210410 | 11.795.164,50           | 61,11        | (7.208.156,08)            | (7.208.156,08)            |
| Sul          | 121210700 | 89.241,90               | 100,00       | (89.241,90)               | (89.241,90)               |
| <b>Total</b> |           | <b>2.509.348.274,39</b> | <b>76,28</b> | <b>(1.738.346.578,10)</b> | <b>(1.738.346.578,10)</b> |

Fonte: SIAFI

1 MPMNR (Média do Prazo Médio de Não Recebimento dos Créditos Administrativos)

Justifica-se que nos casos em que a Média do Prazo Médio de Não Recebimento dos Créditos Administrativos é 100% pelo fato de que para esse grupo de contas de Longo Prazo não houve registro de pagamento no SIAFI.

## Nota 5 - Ajuste para Perdas de Dívida Ativa não Tributária

### Metodologia

A metodologia de cálculo do Ajuste para Perdas de Dívida Ativa não Tributária é composta por duas variáveis principais: média de recebimentos de oito períodos anuais e o saldo reconhecido como Dívida Ativa não Tributária no SIAFI, conforme proposto pela Nota Técnica nº 1/2024, Processo SEI nº 00407.015463/2023-06 INSS e PGFN.





---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

---

**Em Termos Matemáticos:**

---

Ajuste de Perdas = Saldo Reconhecido em DANT- (Soma dos Recebimentos entre 2016 e 2023) / 8

---

**1 - Memória de Cálculo da Dívida Ativa sob Gestão do Sistema Dívida/PGF – MV2**

A tabela seguinte apresenta a Soma de Recebimentos entre os Exercícios de 2016 a 2023:

**Tabela 17 - Soma dos Recebimentos de Valores de DANT - Dívida/PGF-MV2**

|              |                      | R\$ |
|--------------|----------------------|-----|
| Ano          | Valor                |     |
| 2023         | 3.096.097,23         |     |
| 2022         | 3.659.077,43         |     |
| 2021         | 3.772.305,55         |     |
| 2020         | 2.711.823,04         |     |
| 2019         | 3.332.676,41         |     |
| 2018         | 3.564.501,26         |     |
| 2017         | 2.418.664,70         |     |
| 2016         | 3.530.498,78         |     |
| <b>TOTAL</b> | <b>26.085.644,40</b> |     |

Fonte: GIS/Dataprev

**Cálculo do Ajuste para Perdas**

$$\text{Ajuste de Perdas} = 26.184.096,44 - (26.085.644,40 / 8) = 22.923.390,89$$

**Memória de Cálculo da Dívida Ativa sob Gestão do Sistema Sapiens/PGF**

A tabela seguinte apresenta Soma de Recebimentos entre os Exercícios de 2016 a 2023

**Tabela 18 - Soma dos Recebimentos de Valores de DANT - Sapiens/PGF**

|      |            | R\$ |
|------|------------|-----|
| Ano  | Valor      |     |
| 2023 | 134.693,34 |     |
| 2022 | 69.625,89  |     |
| 2021 | 204.809,25 |     |
| 2020 | 38.716,80  |     |
| 2019 | 2.937,78   |     |



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

|              |                   |
|--------------|-------------------|
| 2018         | 17.995,58         |
| 2017         | 5.945,68          |
| 2016         | 158,80            |
| <b>TOTAL</b> | <b>474.883,12</b> |

Fonte: Sapiens Dívida/PGF

**Cálculo do Ajuste para Perdas**

$$\text{Ajuste de Perdas} = 502.227,75 - (474.883,12 / 8) = 442.867,36$$

**Nota 6 - Ativo Não Circulante**

O Ativo Não Circulante é composto pelos seguintes subgrupos:

**Tabela 19 - Ativo Não Circulante – Composição do FRGPS**

|                                |                           |              |                           |              | R\$           |
|--------------------------------|---------------------------|--------------|---------------------------|--------------|---------------|
| <b>Ativo não Circulante</b>    | <b>2º trimestre 2024</b>  | <b>AV(%)</b> | <b>2023</b>               | <b>AV(%)</b> | <b>AH (%)</b> |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 293.193.265.833,07        | 99,21        | 276.455.109.910,35        | 99,21        | 6,05          |
| Investimentos                  | 2.337.511.862,48          | 0,79         | 2.214.057.146,25          | 0,79         | 5,58          |
| <b>Total</b>                   | <b>295.530.777.695,55</b> | <b>0,79</b>  | <b>278.669.167.056,60</b> | <b>0,79</b>  | <b>6,05</b>   |

Fonte: SIAFI 2024 e 2023

O Subgrupo Ativo Realizável a Longo Prazo, que representa quase a totalidade do Grupo (99,21%) apresentou um crescimento percentual, entre os períodos analisados, de 6,05% em virtude, principalmente, da movimentação na rubrica Demais Créditos e Valores a Longo Prazo.

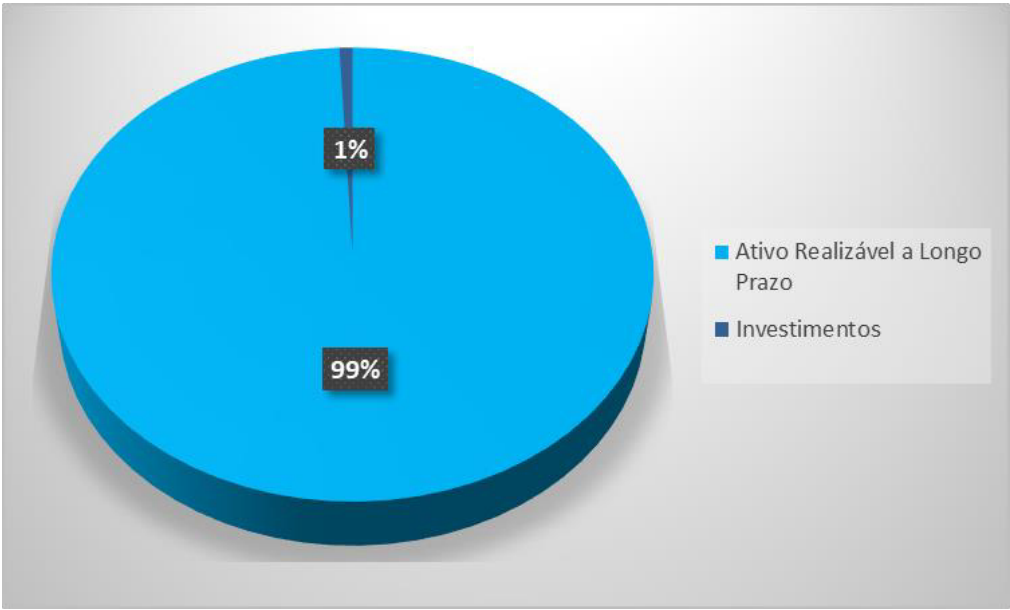
Além da rubrica acima, o Subgrupo é composto pela rubrica Créditos a Longo Prazo, constituído por Créditos Previdenciários do RPPS, referente ao registro de valores do montante que o FRGPS, como regime instituidor, tem a receber dos RPPS da União, como regime de origem, conforme NOTA TÉCNICA Nº 2/2024/DCOMP/CGRD/DIRBEN-INSS e pela rubrica Investimentos e Aplicações Temporárias, composto por Ações – FAD/FND.

Já o Subgrupo Investimentos, compreende valores referentes a participações em empresas, avaliados pelo método de equivalência patrimonial e propriedades para investimento, composta por bens imóveis não destinados ao uso.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

**Gráfico 5 - Ativo Não Circulante – FRGPS**



Fonte: SIAFI 2024

**Nota 7 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo**

A conta Demais Créditos e Valores a Longo Prazo é formada pelas seguintes rubricas:

**Tabela 20 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo – Composição**

| R\$                                                          |                    |        |                    |        |        |
|--------------------------------------------------------------|--------------------|--------|--------------------|--------|--------|
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo                      | 2º trimestre 2024  | AV(%)  | 2023               | AV(%)  | AH (%) |
| Crédito por Dano ao Patrimônio de Crédito Administrativo     | 2.505.406.543,98   | 1,02   | 2.508.304.899,59   | 1,08   | (0,00) |
| Crédito por Dano ao Patrimônio - Decisão TCU                 | 251.249.732,74     | 0,10   | 248.577.534,16     | 0,11   | 0,01   |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                  | 15.496,86          | 0,00   | 15.496,86          | 0,00   | 0,00   |
| Crédito por Dano ao Patrimônio Apurados em Processo Judicial | 3.941.730,41       | 0,00   | 3.941.730,41       | 0,00   | 0,00   |
| Ajuste de Perdas de Créditos Administrativos                 | (1.738.346.578,16) | (0,71) | (1.937.780.669,31) | (0,83) | (0,10) |
| Outros Créditos a Receber e Valores a LP - Intra             | 374.198.970.786,90 | 151,92 | 357.700.278.866,89 | 153,45 | 0,05   |



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

|                                                              |                           |               |                           |               |             |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------|---------------------------|---------------|-------------|
| Ajuste de Perdas e Demais<br>Créditos e Valores a LP - Intra | (128.900.866.762,78)      | (52,33)       | (125.421.199.463,01)      | (53,81)       | 0,028       |
| <b>Total</b>                                                 | <b>246.320.370.949,95</b> | <b>100,00</b> | <b>233.102.138.395,59</b> | <b>100,00</b> | <b>5,67</b> |

Fonte: SIAFI 2024 e 2023

Na análise, a rubrica Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo - Intra apresentou uma variação positiva de 0,05% entre 2º trimestre de 2024 e o exercício de 2023, devido a uma elevação nos valores dos registros de atualização de créditos, feita pela SRFB e atualização de valores da dívida ativa previdenciária e repartição de créditos, registrados pela PGFN, representando 151,92% dos Demais Créditos e Valores a Longo Prazo.

A conta Ajuste de Perdas e Demais Créditos e Valores a LP - Intra, apresentou, no 2º trimestre de 2024, o montante de R\$ 128,9 bilhões, decorrente da atualização dos créditos ativos pela RFB/Codac - Ajuste de Perda Previdenciária, realizados pela SRFB e ajuste para perdas sobre a dívida ativa previdenciária, registrados pela PGFN, conforme consta na Nota 8 e, tendo esta conta apresentado uma variação de 0,02%, no período analisado em relação ao ano de 2023.

Salienta-se que os Ajustes para Perdas de Créditos Tributários e Dívida Ativa Previdenciária são lançados pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, respectivamente, não sendo controlados pela autarquia, cabendo apenas o acompanhamento das contas contábeis.

Na tabela abaixo constam os valores registrados na rubrica Outros Créditos a Receber e Valores a LP – Intra, segregando entre os registros efetuados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

**Tabela 21 - Outros Créditos a Receber e Valores a LP – Intra**

| R\$                                                             |                           |               |                           |               |               |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------|---------------------------|---------------|---------------|
| <b>Outros Créditos a<br/>Receber e Valores a LP -<br/>Intra</b> | <b>2º trimestre 2024</b>  | <b>AV(%)</b>  | <b>2023</b>               | <b>AV(%)</b>  | <b>AH (%)</b> |
| SRFB                                                            | 101.095.704.166,95        | 27,02         | 100.632.261.349,39        | 28,13         | 0,46          |
| PGFN                                                            | 273.103.266.619,95        | 72,98         | 257.068.017.517,50        | 71,87         | 6,24          |
| <b>Total</b>                                                    | <b>374.198.970.786,90</b> | <b>100,00</b> | <b>357.700.278.866,89</b> | <b>100,00</b> | <b>4,61</b>   |

Fonte: SIAFI 2024 e 2023



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

**Tabela 22 - Dívida Ativa não Tributária**

| Contas                                            | R\$                  |              |                     |              |             |
|---------------------------------------------------|----------------------|--------------|---------------------|--------------|-------------|
|                                                   | 2º trimestre<br>2024 | AV(%)        | 2023                | AV(%)        | AH (%)      |
| Dívida Ativa não Tributária                       | 26.686.324,20        | 100,00       | 26.560.527,51       | 100,00       | 0,47        |
| Ajuste para Perdas de Dívida Ativa não Tributária | (23.366.258,25)      | (87,56)      | (23.240.461,58)     | (87,50)      | 0,54        |
| <b>Total</b>                                      | <b>3.320.065,95</b>  | <b>12,44</b> | <b>3.320.065,93</b> | <b>12,50</b> | <b>0,00</b> |

Fonte: SIAFI 2024 e 2023

Dívida Ativa não Tributária são os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multa de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias ou de outras obrigações legais. O Ajuste para Perdas de Dívida Ativa Não Tributária é calculado e registrado pelo órgão, conforme metodologia descrita na Nota 5.

**Esclarecimentos quanto aos fatores que levaram o FRGPS a considerar perdas significativas**

Considerando a metodologia adotada na Nota nº 5, foram reconhecidas perdas significativas, devido ao baixo recebimento, ao longo dos últimos oito anos, do estoque de dívida ativa.

**Tabela 23 - Valores Analíticos de Ajuste de Perdas em Demais Créditos e Valores a LP - Intra**

| Contas                                                                   | R\$                         |               |                             |               |             |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------|-----------------------------|---------------|-------------|
|                                                                          | 2º trimestre 2024           | AV(%)         | 2023                        | AV(%)         | AH (%)      |
| Ajuste Para Perdas – Créditos Tributários (SRFB)                         | (1.081.724.034,59)          | 0,84          | (5.564.964.052,66)          | 4,44          | (80,56)     |
| Ajuste de Perdas de Outros Créditos - Dívida Ativa Previdenciária (PGFN) | (127.819.142.728,19)        | 99,16         | (119.856.235.410,35)        | 95,56         | 6,64        |
| <b>Total</b>                                                             | <b>(128.900.866.762,78)</b> | <b>100,00</b> | <b>(125.421.199.463,01)</b> | <b>100,00</b> | <b>2,77</b> |

Fonte: SIAFI 2024 e 2023



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

---

**Nota 8 - Crédito Tributário e Dívida Ativa de Contribuições Previdenciárias**

**Créditos Tributários de Contribuições Previdenciárias**

Por recomendação do Tribunal de Contas da União o INSS em conjunto com a Receita Federal do Brasil (RFB) e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) revisaram a contabilização dos créditos tributários relacionados às contribuições previdenciárias, bem como os devidos ajustes para perdas dos Créditos Tributários com o intuito de atender à convergência aos padrões internacionais de contabilidade.

A Receita Federal do Brasil segrega os créditos tributários (CT) em quatro situações:

- a) Devedor: são CT exigíveis, sujeito à cobrança amigável e à cobrança administrativa especial e, em caso de não regularização, ao envio à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa da União;
- b) Exigibilidade Suspensa por Processo Administrativo: créditos tributários com sua exigibilidade suspensa na esfera administrativa. Essa situação ocorre principalmente durante o julgamento do contencioso administrativo, nas Delegacias da Receita Federal de Julgamento (DRF) ou o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) e durante a revisão de ofício dos débitos lançados. Também ocorre no transcurso dos prazos para: ciência, pagamento, apresentação de impugnação, de manifestação de inconformidade ou de recursos;
- c) Exigibilidade Suspensa por Processo Judicial: nessa situação estão os CT cujos valores e exigibilidades estão em discussão na esfera judicial; e
- d) Parcelamento: CT consolidado, suspenso por parcelamento ordinário ou especial, amortizado em cotas.

O levantamento desses débitos é realizado nos sistemas de controle de cobrança da RFB como o sistema de Informações Econômico-Fiscais (Sief), Grande Porte Serpro, Grande Porte Dataprev, por meio de consultas aos seus gerenciais, ou ainda, com a utilização do DW-Devedores e Informar. Os dados assim obtidos são usados para registro no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), compondo o Balanço Geral da União (BGU).



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

Abaixo demonstra-se a contabilização dos Créditos Tributários Previdenciários, bem como o Ajuste para Perdas de Créditos Tributários do 2º trimestre de 2024 em comparação ao exercício de 2023.

**Tabela 24 - Contabilização dos Créditos Tributários Previdenciários**

| R\$                                                |                           |                           |              |
|----------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|--------------|
| Subgrupo                                           | 2º trimestre 2024         | 2023                      | AH (%)       |
| Créditos a Receb.Valor Arrec.Outras Entid. – Intra | 192.555.918.510,00        | 188.842.654.814,68        | 1,97         |
| Ajuste Para Perdas – SubGrupo 113 (C/C 090)        | (44.446.369.075,59)       | (54.313.945.316,87)       | (18,17)      |
| <b>Total</b>                                       | <b>148.109.549.434,41</b> | <b>134.528.709.497,81</b> | <b>10,10</b> |

Fonte: SIAFI 2024 e 2023

Ressalta-se que os valores dos Créditos Tributários Previdenciários bem como de Ajuste de Perdas encontram-se contabilizados no curto e no longo prazo.

Na tabela abaixo, encontram-se tais valores, segregados em curto prazo e longo prazo.

**Tabela 25 - Créditos Tributários Previdenciários – CP e LP**

| R\$                                                     |                           |                           |              |
|---------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|--------------|
| Subgrupo                                                | 2º trimestre 2024         | 2023                      | AH (%)       |
| Créditos a Receb.Valor Arrec.Outras Entid. – Intra - CP | 91.460.214.342,72         | 88.210.393.465,29         | 3,68         |
| Ajuste Para Perdas – SubGrupo 113 (C/C 090) - CP        | (43.364.645.040,95)       | (48.748.981.264,21)       | (11,05)      |
| <b>Total Curto Prazo</b>                                | <b>48.095.569.301,77</b>  | <b>39.461.412.201,08</b>  | <b>21,88</b> |
| Créditos a Receb.Valor Arrec.Outras Entid. – Intra LP   | 101.095.704.166,95        | 100.632.261.349,39        | 0,46         |
| Ajuste Para Perdas – SubGrupo 113 (C/C 090) - LP        | (1.081.724.035,00)        | (5.564.964.052,66)        | (80,56)      |
| <b>Total Longo Prazo</b>                                | <b>100.013.980.131,95</b> | <b>95.067.297.296,73</b>  | <b>5,20</b>  |
| <b>Total Geral</b>                                      | <b>148.109.549.433,72</b> | <b>134.528.709.497,81</b> | <b>10,10</b> |

Fonte: SIAFI 2024 e 2023



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

Em conformidade com o Acórdão 1.462/2020 do Tribunal de Contas da União item 1.6.2.1 foram realizados, no 2º trimestre de 2024, lançamentos pela RFB referente aos créditos tributários com Exigibilidade Suspensa no Ativo Contingente do FRGPS, conforme tabela abaixo.

**Tabela 26 - Crédito Tributário – Exigibilidade Suspensa**

|                                               |                           |                           | R\$           |
|-----------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------|
| Subgrupo                                      | 2º trimestre 2024         | 2023                      | AH (%)        |
| Crédito Tributário com Exigibilidade Suspensa | 219.813.819.503,74        | 221.316.787.725,91        | (0,68)        |
| <b>Total</b>                                  | <b>219.813.819.503,74</b> | <b>221.316.787.725,91</b> | <b>(0,68)</b> |

Fonte: SIAFI 2024 e 2023

**Dívida Ativa de Contribuições Previdenciárias**

Por recomendação do Tribunal de Contas da União o INSS, em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) revisaram a contabilização da Dívida Ativa relacionada às contribuições previdenciárias, bem como os devidos ajustes para perdas de Dívida Ativa com o intuito de atender à convergência aos padrões internacionais de contabilidade.

Os Créditos Tributários Previdenciários são registrados no sistema DIVIDA e posteriormente encaminhados pela Coordenação da Dívida Ativa – CDA (PGFN) à Seccional Contábil para contabilização manual no SIAFI.

O modelo desenvolvido leva em consideração critérios eminentemente empíricos, estabelecidos a partir da experiência adquirida pela PGFN na cobrança dos créditos da Dívida Ativa da União e o perfil dos devedores. Cada métrica, portanto, recebeu um “peso”, atribuído de acordo com a sua importância para aferição da possibilidade de recuperação dos créditos.

Os créditos inscritos em dívida ativa da União são classificados em quatro classes, a depender do grau de recuperabilidade:

- a) Classe “A”: créditos com alta perspectiva de recuperação;
- b) Classe “B”: créditos com média perspectiva de recuperação;





**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

- c) Classe “C”: créditos com baixa perspectiva de recuperação; e  
d) Classe “D”: créditos irrecuperáveis.

A Portaria MF nº 293, de junho de 2017, define que o ajuste para perdas será calculado considerando a expectativa de recuperação dos créditos com *rating* “A” e “B”.

Conforme histórico de adimplemento, a expectativa de recuperação dos créditos das classes “A” e “B” nos próximos 10 (dez) anos é a seguinte:

- a) Classe “A”: 70% Recuperável e 30% de Ajuste para perdas; e  
b) Classe “B”: 50% Recuperável e 50% de Ajuste para perdas.

A atualização do ajuste para perdas é feita trimestralmente, e assim como os créditos inscritos em Dívida Ativa da União, os valores registrados no SIAFI em 30/06/2024 são referentes a base de maio/2024 do SIGPGFN. Isso se deve ao fechamento do SIGPGFN, que ocorre após o fechamento mensal do SIAFI.

Abaixo demonstra-se a contabilização da Dívida Ativa Previdenciária, bem como o ajuste para perdas de Dívida Ativa dos Créditos classificados como Classe “A e B”.

**Tabela 27 - Contabilização da Dívida Ativa Previdenciária**

|                                                    |                           |                           | R\$         |
|----------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|-------------|
| Subgrupo                                           | 2º trimestre 2024         | 2023                      | AH (%)      |
| Créditos Receber Valor Arrec. Outras Entid.- Intra | 273.103.266.619,95        | 257.068.017.517,50        | 6,24        |
| Ajuste de Perdas de Outros Créditos                | (127.819.142.728,19)      | (119.856.235.410,35)      | 6,64        |
| <b>Total</b>                                       | <b>145.284.123.891,76</b> | <b>137.211.782.107,15</b> | <b>5,88</b> |

Fonte: SIAFI 2024 e 2023

Em conformidade com o Acórdão 1.462/2020 do Tribunal de Contas da União item 1.6.2.1 foram realizados, no 2º trimestre de 2024, lançamentos pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional referente à Dívida Ativa Previdenciária dos Créditos das Classes “C e D” no Ativo Contingente do FRGPS conforme tabela abaixo.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

**Tabela 28 - Dívida Ativa – Créditos Classes “C e D”**

| R\$                                |                           |                           |               |
|------------------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------|
| Subgrupo                           | 2º trimestre 2024         | 2023                      | AH (%)        |
| Ativos Contingentes DAU Classe “C” | 142.935.211.375,92        | 136.134.319.746,00        | 5,00          |
| Ativos Contingentes DAU Classe “D” | 275.631.408.687,77        | 295.108.082.021,31        | (6,60)        |
| <b>Total</b>                       | <b>418.566.620.063,69</b> | <b>431.242.401.767,31</b> | <b>(2,94)</b> |

Fonte: SIAFI 2024 e 2023

Importante frisar que os cálculos de ajuste para Perdas de Créditos Tributários a Receber e de Dívida Ativa relativa às contribuições previdenciárias são de responsabilidade da SRFB.

O INSS/FRGPS realiza apenas o acompanhamento dos registros e, neste sentido limita-se a uma análise de classificação contábil verificando a consistência do registro de modo a garantir que a classificação contábil seja adequada à finalidade do FRGPS.

**Nota 9 - Passivo**

A tabela abaixo demonstra os saldos dos grupos Passivo Circulante e Passivo Não Circulante e o comparativo entre o 2º trimestre de 2024 e o exercício de 2023.

**Tabela 29 – Composição do Passivo Total**

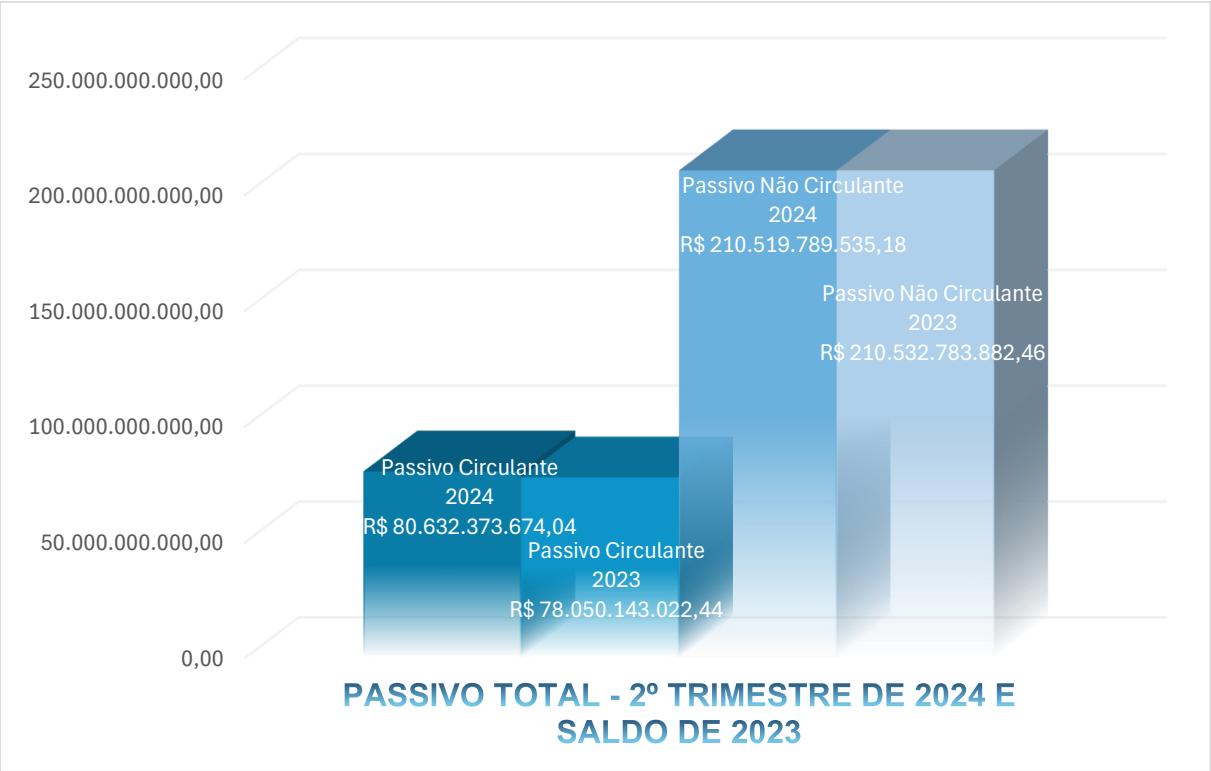
| R\$                    |                           |               |                           |               |             |
|------------------------|---------------------------|---------------|---------------------------|---------------|-------------|
| Passivo                | 2º trimestre 2024         | AV(%)         | 2023                      | AV(%)         | AH(%)       |
| Passivo Circulante     | 80.632.373.674,04         | 27,69         | 78.050.143.022,44         | 27,05         | 3,31        |
| Passivo Não Circulante | 210.519.789.535,18        | 72,31         | 210.532.783.882,46        | 72,95         | (0,01)      |
| <b>Total</b>           | <b>291.152.163.209,22</b> | <b>100,00</b> | <b>288.582.926.904,90</b> | <b>100,00</b> | <b>0,89</b> |

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

**Gráfico 6 – Composição do Passivo total**



Fonte: SIAFI 2024 e 2023

**Nota 10 - Passivo Circulante**

No 2º trimestre de 2024, consta no FRGPS, o saldo de R\$ 80,63 bilhões referente ao Passivo Circulante, conforme demonstrado na tabela a seguir discriminando os valores por subgrupos:

**Tabela 30 – Composição do Passivo Circulante**

| R\$                                                |                          |               |                          |               |             |
|----------------------------------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|---------------|-------------|
| Passivo Circulante                                 | 2º trimestre 2024        | AV(%)         | 2023                     | AV(%)         | AH(%)       |
| Obr.trab.Prev. e Ass a Pag. Cto Pzo                | 53.704.407.139,62        | 66,60         | 45.002.095.706,38        | 57,66         | 19,34       |
| Provisões a Curto Prazo                            | 16.624.854.702,04        | 20,62         | 24.096.390.980,86        | 30,87         | (31,01)     |
| Adiant. Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo | 10.303.111.832,38        | 12,78         | 8.951.656.335,20         | 11,47         | 15,10       |
| <b>Total</b>                                       | <b>80.632.373.674,04</b> | <b>100,00</b> | <b>78.050.143.022,44</b> | <b>100,00</b> | <b>3,31</b> |

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

O subgrupo Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais representa 66,60% do total do grupo atingindo o valor de R\$ 53,7 bilhões. Esse subgrupo se destaca por constar principalmente, os valores de benefícios já liquidados e que serão pagos no mês seguinte.

O subgrupo Provisões a Curto Prazo apresenta o valor de R\$ 16,62 bilhões, com uma representatividade de 20,62% no grupo e apresentando uma redução de 31,01% em relação ao saldo do exercício de 2023. Essa variação decorre dos lançamentos das provisões de RPVs e Precatórios apurados pelos Tribunais Federais e do lançamento da provisão relativo aos requerimentos de benefícios previdenciários pendentes de análise conforme Nota 12 – Provisão do Estoque de Benefícios.

O subgrupo Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo possui um valor de R\$ 10,3 bilhões decorrente das contas de Consignações, Retenções e Depósitos de Entidades, representando um aumento de 15,1% em relação ao saldo do exercício de 2023.

**Nota 11 - Passivo Não Circulante**

Na tabela a seguir é apresentada a composição do Passivo Não Circulante do 2º trimestre de 2024 em comparação ao saldo do exercício de 2023.

**Tabela 31 – Composição do Passivo Não Circulante**

| R\$                                 |                           |               |                           |               |               |
|-------------------------------------|---------------------------|---------------|---------------------------|---------------|---------------|
| Passivo Não Circulante              | 2º Trimestre 2024         | AV(%)         | 2023                      | AV(%)         | AH(%)         |
| Obr.trab.Prev. e Ass a Pag. Lgo Pzo | 6.702.346.520,01          | 3,18          | 8.422.582.568,40          | 4,00          | (20,42)       |
| Provisões a Longo Prazo             | 121.167.974.616,36        | 57,56         | 121.186.828.502,19        | 57,56         | (0,02)        |
| Demais Obrigações a Longo Prazo     | 82.649.468.398,81         | 39,26         | 80.923.372.811,87         | 38,44         | 2,13          |
| <b>Total</b>                        | <b>210.519.789.535,18</b> | <b>100,00</b> | <b>210.532.783.882,46</b> | <b>100,00</b> | <b>(0,01)</b> |

Fonte: SIAFI 2023 e 2022

O subgrupo Provisões a Longo Prazo possui um valor de R\$ 121,16 bilhões e representa 57,56% do total do grupo. Esse valor refere-se à atualização dos riscos e valores das ações judiciais, data base 31/12/2023, afetados pelo direito de opção na apuração dos salários de contribuição até a publicação da Lei 9.876/99, conforme Nota 13 - Provisões para Perdas Judiciais e em



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

---

decorrência do ajuste de saldo de curto para longo prazo dos valores provisionados referentes à Precatórios e RPVs cancelados pela Lei 13.463/2017.

O subgrupo Demais Obrigações a Longo Prazo apresenta o valor de R\$ 82,64 bilhões, representando 39,26% do montante do grupo em comparação ao saldo do exercício de 2023, observa-se um aumento de 2,13%. Essa variação decorre principalmente, do registro dos valores estimados de estoque de requerimentos pendentes de análise entre os Regimes de Previdência Próprias - RPPS da União, Estados e Municípios, conforme Nota Técnica 02/2024/DCOMP/CGRD/DIRBEN-INSS.

**Nota 12 - Provisão do Estoque de Benefícios**

O estoque de benefícios do FRGPS refere-se aos pedidos de concessão de benefícios previdenciários que estão pendentes de análise. Estes são os possíveis benefícios que o FRGPS deverá conceder aos beneficiários desde a data da entrada do requerimento, mas que ainda não foram deferidos devido à falta de tempo hábil para análise.

Como o segurado tem o direito ao pagamento do benefício previdenciários desde a data do requerimento, existe uma provável obrigação por parte do FRGPS que deverá ser reconhecida e evidenciada em seu Balanço. Diante disso foi realizado no exercício financeiro o registro da provisão do estoque de benefícios utilizando como base informações do SUIBE fornecidos pela Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão - DIRBEN onde consta a data de requerimento e a espécie de benefício solicitado.

A Tabela 32 apresenta a quantidade de requerimentos de benefícios previdenciários que se encontram em estoque para pagamento no FRGPS.

**Tabela 32 – Quantidade de Benefícios em Estoque**

| Cód.<br>Espécie | Espécie                                            | Despesa        | Qtd     | R\$<br>AV<br>(%) |
|-----------------|----------------------------------------------------|----------------|---------|------------------|
|                 |                                                    |                |         |                  |
| 31              | Auxílio por Incapacidade Temporária Previdenciário | Previdenciário | 690.981 | 57,79            |
| 41              | Aposentadoria por Idade                            | Previdenciário | 181.608 | 15,19            |
| 80              | Salário Maternidade                                | Previdenciário | 123.526 | 10,33            |



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

|              |                                                               |                |                  |               |
|--------------|---------------------------------------------------------------|----------------|------------------|---------------|
| 21           | Pensão por Morte Previdenciária                               | Previdenciário | 99.545           | 8,32          |
| 42           | Aposentadoria por Tempo de Contribuição                       | Previdenciário | 62.871           | 5,26          |
| 32           | Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária      | Previdenciário | 18.956           | 1,59          |
| 25           | Auxílio-Reclusão                                              | Previdenciário | 7.638            | 0,64          |
| 36           | Auxílio-Acidente Previdenciário                               | Previdenciário | 6.840            | 0,57          |
| 94           | Auxílio-Acidente - Acidente do Trabalho                       | Previdenciário | 1.827            | 0,15          |
| 91           | Auxílio por Incapacidade Temporária - Acidente do Trabalho    | Previdenciário | 1.363            | 0,11          |
| 92           | Aposent. por Incapacidade Permanente - Acidente do Trabalho   | Previdenciário | 539              | 0,05          |
| 68           | Pecúlio Especial Aposentados Filiados a Ps C/ Mais de 60 Anos | Previdenciário | 51               | 0,00          |
| 95           | Auxílio-Suplementar - Acidente do Trabalho                    | Previdenciário | 33               | 0,00          |
| <b>Total</b> |                                                               |                | <b>1.195.778</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: SUIBE

Em relação ao tratamento contábil dos benefícios que se encontram em estoque para concessão e pagamento foi encaminhado o Ofício SEI nº 604/2022/PRES-INSS (8303496) à Secretaria do Tesouro Nacional - STN solicitando agendamento de reunião para tratar do assunto. O posicionamento do Órgão Central de Contabilidade no tocante ao assunto foi:

Desta feita, consoante o exposto na citada Nota Técnica SEI nº 40489/2022/ME, a qual já foi encaminhada ao TCU em atendimento à recomendação proferida por seu colegiado Pleno no Acórdão nº 1.465/2022, e anexa ao presente expediente, verifica-se que a inscrição de empenhos relativos a benefícios previdenciários e compensação previdenciária do exercício de 2021 em restos a pagar não processados ao final daquele exercício não encontram respaldo normativo que sustente tal procedimento, especificamente o art. 35 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, haja vista a inexistência, neste momento, de credor contra quem possa ser imposta obrigação de pagar da Administração Pública Federal”

Ainda segundo posicionamento da STN temos o seguinte:

Não obstante a inexistência de elementos para o reconhecimento de passivo, pode ser cabível o reconhecimento de provisão sobre os requerimentos em análise, desde que possa ser realizada estimativa confiável acerca do valor da obrigação na data das demonstrações contábeis.

Diante do posicionamento da STN, a CCONT elaborou a estimativa da provisão dos benefícios em estoque para pagamento no FRGPS utilizando como valor médio do benefício os dados da maciça de pagamentos dos benefícios previdenciários e assistenciais.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

Para estimar o valor da provisão do estoque de benefícios a ser registrada, foi levantado a quantidade total de benefícios despachados pelo Órgão durante esse exercício financeiro segregado por espécies de benefícios, assim como o total de benefícios concedidos, possibilitando o cálculo do percentual de concessões, valor este utilizado para o registro da provisão do estoque de benefícios.

O estoque de benefícios por se tratar de um passivo com prazo e valores incertos e com uma esperança provável de saída de recursos para liquidar a obrigação foram provisionados com base no percentual de concessão dada pela tabela abaixo.

**Tabela 33 – Percentual de Concessão por Espécie de Benefícios**

| Nome Espécie                               | Concedido<br>s | Indeferido<br>s | Despachado<br>s | Concedidos<br>(%) |
|--------------------------------------------|----------------|-----------------|-----------------|-------------------|
| 01:Pensão por Morte de Trabalhador Rural   | 3              | 0               | 3               | 100,00            |
| 04:Aposentadoria por Invalidez-Trab. Rural | 2              | 0               | 2               | 100,00            |
| 07:Aposentadoria por Velhice - Trab. Rural | 1              | 0               | 1               | 100,00            |
| 21:Pensão por Morte Previdenciária         | 223.937        | 119.680         | 343.617         | 65,17             |
| 23:Pensão por Morte de Ex-Combatente       | 8              | 2               | 10              | 80,00             |
| 25:Auxílio Reclusão                        | 3.934          | 19.594          | 23.528          | 16,72             |
| 27:Pensão Morte Servidor Público Federal   | 0              | 1               | 1               | 0,00              |
| 31:Auxílio Doença Previdenciário           | 1.623.375      | 912.477         | 2.535.852       | 64,02             |
| 32:Aposentadoria Invalidez Previdenciária  | 60.984         | 937             | 61.921          | 98,49             |
| 36:Auxílio Acidente Previdenciário         | 15.340         | 47.042          | 62.382          | 24,59             |
| 41:Aposentadoria por Idade                 | 468.311        | 370.637         | 838.948         | 55,82             |
| 42:Aposentadoria por Tempo de Contribuição | 105.563        | 266.659         | 372.222         | 28,36             |
| 46:Aposentadoria Especial                  | 6.706          | 853             | 7.559           | 88,72             |
| 57:Aposent. Tempo de Serviço de Professor  | 3.580          | 1.366           | 4.946           | 72,38             |
| 68:Pecúlio Especial de Aposentados         | 0              | 54              | 54              | 0,00              |
| 80:Auxílio Salário Maternidade             | 382.796        | 358.654         | 741.450         | 51,63             |
| 81:Aposentadoria Compulsoria Ex-Sasse      | 0              | 3               | 3               | 0,00              |
| 82:Aposentadoria Tempo de Serviço Ex-Sasse | 0              | 1               | 1               | 0,00              |
| 84:Pensão por Morte Ex-Sasse               | 2              | 0               | 2               | 100,00            |
| 91:Auxílio Doença por Acidente do Trabalho | 92.799         | 273             | 93.072          | 99,71             |
| 92:Aposent. Invalidez Acidente Trabalho    | 2.530          | 71              | 2.601           | 97,27             |
| 93:Pensão por Morte Acidente do Trabalho   | 206            | 6               | 212             | 97,17             |



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

|                                          |        |       |        |        |
|------------------------------------------|--------|-------|--------|--------|
| 94:Auxílio Acidente                      | 19.021 | 4.981 | 24.002 | 79,25  |
| 95:Auxílio Suplementar Acidente Trabalho | 48     | 0     | 48     | 100,00 |

Fonte: DIRBEN

Dado o percentual de concessão por espécie de benefícios, segue a tabela abaixo informando o valor total do estoque de benefício assim como o valor da provisão desse estoque.

**Tabela 34 – Provisão do Estoque de Benefícios**

|              |                                                            |                                |                                  | R\$ |
|--------------|------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------|-----|
| Cód. Esp.    | Espécie                                                    | Valor do Estoque de Benefícios | Provisão do Estoque de Benefício |     |
| 21           | Pensão por Morte Previdenciária                            | 442.694.938,83                 | 288.506.612,06                   |     |
| 25           | Auxílio-Reclusão                                           | 16.694.018,53                  | 2.791.323,91                     |     |
| 31           | Auxílio por Incapacidade Temporária Previdenciário         | 5.856.056.225,24               | 3.748.868.338,79                 |     |
| 32           | Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária   | 1.172.121.613,95               | 1.154.384.853,36                 |     |
| 36           | Auxílio-Acidente Previdenciário                            | 236.838.984,25                 | 58.239.716,88                    |     |
| 41           | Aposentadoria por Idade                                    | 569.111.172,34                 | 317.684.793,61                   |     |
| 42           | Aposentadoria por Tempo de Contribuição                    | 547.041.298,76                 | 155.142.148,02                   |     |
| 68           | Pecúlio Espec. Aposentados Filiados a Ps c/ Mais d 60 Anos | 335.619,67                     | -                                |     |
| 80           | Salário Maternidade                                        | 161.088.950,55                 | 83.167.045,54                    |     |
| 91           | Auxílio por Incapacidade Temporária - Acidente do Trabalho | 68.122.692,60                  | 67.922.874,23                    |     |
| 92           | Aposentadoria Incapacidade Permanente – Acid. Trabalho     | 46.133.764,31                  | 44.874.442,02                    |     |
| 94           | Auxílio-Acidente - Acidente do Trabalho                    | 93.702.806,23                  | 74.257.190,12                    |     |
| 95           | Auxílio-Suplementar - Acidente do Trabalho                 | 2.271.187,19                   | 2.271.187,19                     |     |
| <b>Total</b> |                                                            | <b>9.212.213.272,45</b>        | <b>5.998.110.525,74</b>          |     |

Fonte: SUIBE

Dessa forma, observa-se na tabela que o valor da fila de benefícios é da ordem de R\$ 9.212.213.272,45 sendo que 65,11% do valor da fila, ou seja, R\$ 5.998.110.525,74 foi registrado como provisão.

A tabela abaixo apresenta a provisão do estoque de benefícios do 2º Trimestre de 2024 comparado com o mesmo período do exercício anterior, lembrando que o FRGPS vem realizando ações para a redução do estoque de benefícios.





**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

**Tabela 35 – Evolução do Estoque de Benefícios**

|              |                                                  |                         |               |                         |               | R\$          |
|--------------|--------------------------------------------------|-------------------------|---------------|-------------------------|---------------|--------------|
| Cód.         | Espécie                                          | 2º Trimestre<br>2024    | AV<br>(%)     | 2º Trimestre<br>2023    | AV<br>(%)     | AH (%)       |
| 21           | Pensão por Morte Previdenciária                  | 288.506.612,06          | 4,81          | 280.696.037,83          | 5,35          | 2,78         |
| 25           | Auxílio-Reclusão                                 | 2.791.323,91            | 0,05          | 10.733.963,84           | 0,20          | (74,00)      |
| 31           | Aux. Incapac. Temp. Previdenciário               | 3.748.868.338,79        | 62,50         | 3.000.174.476,22        | 57,16         | 24,96        |
| 32           | Aposent. Incapac. Perm. Previdenc.               | 1.154.384.853,36        | 19,25         | 424.181.998,14          | 8,08          | 172,14       |
| 36           | Auxílio-Acidente Previdenciário                  | 58.239.716,88           | 0,97          | 73.825.609,72           | 1,41          | (21,11)      |
| 41           | Aposentadoria por Idade                          | 317.684.793,61          | 5,30          | 523.121.750,52          | 9,97          | (39,27)      |
| 42           | Aposent. Tempo de Contribuição                   | 155.142.148,02          | 2,59          | 786.666.082,53          | 14,99         | (80,28)      |
| 68           | Pecúlio Esp. Apos. Filiados a Ps<br>Mais 60 Anos | -                       | 0,00          | 82.623,26               | 0,00          | (100,00)     |
| 80           | Salaário Maternidade                             | 83.167.045,54           | 1,39          | 74.304.250,55           | 1,42          | 11,93        |
| 91           | Aux. Incapac. Temp. – Ac. Trabalho               | 67.922.874,23           | 1,13          | 28.297.798,00           | 0,54          | 140,03       |
| 92           | Aposent. Inc. Permanente – Ac. Trab              | 44.874.442,02           | 0,75          | 16.735.387,15           | 0,32          | 168,14       |
| 94           | Auxílio-Acidente – Aciden Trabalho               | 74.257.190,12           | 1,24          | 29.597.375,07           | 0,56          | 150,89       |
| 95           | Auxílio-Suplementar – Ac. Trabalho               | 2.271.187,19            | 0,04          | 725.035,90              | 0,01          | 213,25       |
| <b>Total</b> |                                                  | <b>5.998.110.525,74</b> | <b>100,00</b> | <b>5.249.142.388,73</b> | <b>100,00</b> | <b>14,27</b> |

Fonte: SUIBE

**Nota 13 - Provisão dos Requerimentos de Benefícios Pendentes no CRPS**

O item 9.1.1. do Acórdão 1059/2024 determina:

9.1.1. que no prazo de 180 dias, elabore um plano de ação com cronograma, prazos e responsáveis, a partir de estudo detalhado que contemple as necessidades, variáveis e providências necessárias à constituição de provisão relativa ao pagamento de benefícios providos no Conselho de Recursos da Previdência Social, conforme exigido nas Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica do Setor Público - Estrutura Conceitual; Parte II, item 17, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª Edição ou outra que vier a sucedê-la;

Para atender a essa determinação, foi iniciado o processo SEI nº 35014.090624/2024-11, solicitando à área responsável os dados necessários para a realização dos cálculos, bem como o percentual de recursos deferidos em relação às decisões totais. Contudo, até o momento, não



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

foi possível realizar os cálculos e a contabilização pertinente por ausência das informações requisitadas.

É essencial que os dados sejam fornecidos com a maior brevidade possível para garantir o cumprimento do prazo estabelecido pelo Acórdão e a conformidade com as normas contábeis.

**Nota 14 - Provisões para Perdas Judiciais**

Conforme Nota Técnica nº 00055/2024/SGE/AGU na qual dispõe da atualização dos riscos e valores das ações judiciais, referência Junho/2024, segue abaixo tabela na qual detalha o valor reconhecido com Provisão para Perdas Judiciais no órgão FRGPS.

**Tabela 36 – Provisões Judiciais**

| R\$          |                                                                                                                                                                                                                                                       |             |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Procuradoria | Tema NT 55/2024                                                                                                                                                                                                                                       | Valor       |
| PGF          | Reconhecimento aos segurados que ingressaram na Previdência Social até o dia anterior à publicação da Lei 9.876/99 o direito de opção, na apuração do seu salário-de-benefício, entre a regra “de transição” estabelecida no art. 3º da Lei 9.876/99. | 120 Bilhões |

Fonte: GEDEC/STN e SIAFI

**Nota 15 - Passivo Contingente**

Conforme Nota Técnica nº 00055/2024/SGE/AGU na qual dispõe da atualização dos riscos e valores das ações judiciais, referência Junho/24, segue abaixo tabela na qual detalha os valores reconhecidos como Passivo Contingente no Órgão FRGPS:

**Tabela 37 – Passivo Contingente Reconhecido**

| R\$          |                                                                                                                           |              |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Procuradoria | Tema NT 55/2024                                                                                                           | Valor        |
| PGF          | Exclusão do fator previdenciário da base de cálculo das aposentadorias por tempo de contribuição.                         | 89 Bilhões   |
| PGF          | Saber se o auxílio-alimentação, pago em espécie e com habitualidade, por meio de vale-alimentação ou na forma de tickets, | 46,50Bilhões |



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                       |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| PGF          | tem natureza salarial e integra o<br>salário de contribuição para fins de<br>cálculo da renda mensal inicial<br>(RMI).<br>Tema 1.196 do STF –<br>constitucionalidade da MP 739/16,<br>substituída pela MP 767/17 e<br>convertida em Lei 13.457/17.<br>Alteração da lei 8.213/91, inserindo<br>prazo estimado de duração do<br>benefício. | 9 Bilhões             |
| <b>Total</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>144,50 Bilhões</b> |

Fonte: GEDEC/STN e SIAFI

**Nota 16 – Monitoramento Operacional**

Conforme informações encaminhadas pela Coordenação-Geral de Monitoramento e Cobrança Administrativa de Benefícios - CGMOB, NOTA Nº 3/2024/CGMOB/DIRBEN-INSS, foram disponibilizadas informações relacionadas à apuração de irregularidades no pagamento de benefícios, referência Junho/2024, inerentes aos benefícios Previdenciários administrados pelo FRGPS cadastrados no MOB digital.

A tabela abaixo demonstra os quantitativos físicos e financeiros das apurações ocorridas até junho/2024, em relação aos Benefícios Previdenciários administrados pelo FRGPS.

**Tabela 38 – Quantitativo Físico Financeiro**

|                        |                        |               |                |                         |                | R\$ |
|------------------------|------------------------|---------------|----------------|-------------------------|----------------|-----|
| Situação das Apurações | Conclusão              | Qtd           | %              | Valor                   | %              |     |
| Finalizado             | Irregular              | 30.873        | 33,51%         | 1.789.770.430,44        | 97,68%         |     |
| Finalizado             | Parcialmente Irregular | 1.106         | 1,20%          | 42.453.136,80           | 2,32%          |     |
| Finalizado             | Irregular Decadente    | 4.234         | 4,60%          | -                       |                |     |
| Finalizado             | Regular                | 55.904        | 60,69%         | -                       |                |     |
| <b>Total</b>           | -                      | <b>92.117</b> | <b>100,00%</b> | <b>1.832.223.567,24</b> | <b>100,00%</b> |     |

Fonte: CGMOB e SIAFI

Informa-se que 33,51% das apurações foram classificadas como irregulares, 1,20% como parcialmente irregulares, 4,60% como irregulares decadentes e 60,69% como regulares, em atendimento ao Acórdão 1.153/2021 do TCU.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

---

Os valores mencionados acima foram devidamente contabilizados em contas de controle, conforme disposto na Macro função SIAFI 02.11.38 – Diversos Responsáveis.

Conforme informação da Coordenação-Geral de Monitoramento e Cobrança Administrativa de Benefícios-CGMOB é importante mencionar que há um estoque, em Junho/24, de 65.916 processos físicos pendentes de digitalização e de levantamento dos valores que podem ser incorporados ao patrimônio do Fundo, para fins de registro contábil em contas de direitos de Curto e Longo Prazo e/ou de Ajustes.

Segue tabela abaixo com o detalhamento por superintendência:

**Tabela 39 - Processos Físicos a serem Digitalizados por Superintendência**

| <b>Superintendência</b> | <b>Jun/24</b> |
|-------------------------|---------------|
| SRSE-I                  | 2.687         |
| SRSE-II                 | 1.484         |
| SRSE III                | 11.837        |
| SRSUL                   | 3.961         |
| SRNE                    | 7.253         |
| SRNCO                   | 38.694        |
| <b>Total</b>            | <b>65.916</b> |

**Fonte:** CGMOB

É importante destacar que para o exercício de 2024, houve mudança no critério de levantamento dos processos pendentes de digitalização, conforme justificado pela área técnica responsável, por meio da Nota Técnica Nº 112/2024/CGMOB/DIRBEN-INSS mediante o contexto abaixo:

“Sobre esse quantitativo de processo de apuração de indícios de irregularidade realizados em modelo físico (Legado), que foram digitalizados e que ainda carecem de compatibilização ao modelo digital, registramos que não são dados aptos para fins de informações contábeis, uma vez que eventuais *quantitativos físico ou financeiro* referente a esses processos não estão estruturados. Ou seja, os dados estão contidos em documentos físicos digitalizados (arquivo pdf.) e necessitam de análise manual para sua inclusão em campo sistêmico estruturado, seja em relação às informações de tipo de benefício (previdenciário ou assistencial), de parecer precário ou definitivo, e de eventuais valores de recebimento de benefícios levantados no curso da apuração iniciada em modelo físico e que aguardam compatibilização ao modelo digital, para possibilitar sua mensuração e extração.”



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

---

**Nota 17 - RPV e Precatórios**

Consta, na Lei Orçamentária Anual, previsão para pagamento de precatórios e Requisições de Pequeno Valor – RPV de Tribunais Federais e Tribunais Estaduais.

Até o exercício de 2021 os pagamentos de Precatórios e RPVs, decorrente de ações movidas contra o FRGPS, advindos da Justiça Federal, eram realizados diretamente pelos Tribunais Regionais Federais – TRFs e os pagamentos advindos dos Tribunais Estaduais eram pagos pelo FRGPS.

Conforme § 2º do art. 37 da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), a execução das despesas de Precatórios processados na justiça comum estadual continua a ser realizada pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, e a execução das despesas dos processos advindos da Justiça Federal continua sendo realizada pelos TRFs.

Os pagamentos de Requisições de Pequeno Valor (RPV) continuam sendo pagos pelos TRFs e pelo FRGPS.

**Tribunais Estaduais**

Em atendimento às recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas da União – TCU, no Acórdão nº 1.338/2014, foi realizado um trabalho junto aos órgãos do Poder Judiciário para reconhecimento, mensuração, evidenciação de provisões e passivos contingentes, referentes a Precatório e Requisições de Pequeno Valor – RPV pagos na Justiça Estadual.

**Tabela 40 - Provisão de Requisições Pequeno Valor - RPV - Trib. Estaduais**

|                                  |                              | RS |
|----------------------------------|------------------------------|----|
| Conta Contábil                   | Valor Provisionado para 2024 |    |
| Benefícios Previdenciários - RPV | 794.518.479,00               |    |
| <b>Total</b>                     | <b>794.518.479,00</b>        |    |

Fonte: SIAFI 2023

Valores provisionados de RPV constantes na PLOA 2024 foram registrados em 2023, conforme Ofício SEI 212/2023 do Ministério do Planejamento e Orçamento.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

A tabela a seguir demonstra os valores constantes nas contas de Variação Patrimonial Diminutivas – VPD do 2º Trimestre do exercício de 2024 referentes as sentenças judiciais com RPV correspondentes a parte do valor provisionado para 2024.

**Tabela 41 - Despesas Patr. Precatórios e RPV – Trib. Estaduais – 2º Trimestre de 2024**

| <b>R\$</b>                                       |                          |
|--------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>Conta Contábil</b>                            | <b>2º Trimestre 2024</b> |
| Sentenças Judiciais - Aposentadorias RGPS        | 71.039.805,61            |
| Sentenças Judiciais - Pensões RGPS               | 19.315.179,81            |
| Sentenças Judiciais - Outros Benef. Previd. RGPS | 2.951.816,06             |
| <b>Total</b>                                     | <b>93.306.801,48</b>     |

Fonte: SIAFI 2024

**Tribunais Federais**

O Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão 2455/2017 – TCU, determinou:

9.2.1. que, nas próximas demonstrações financeiras do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS), o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS): 9.2.1.1. e a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda ajustem a contabilização do FRGPS, de forma que as despesas com sentenças judiciais, mesmo aquelas descentralizadas aos Tribunais Federais, sejam apropriadas, diretamente nas despesas de Classe 3 (variações patrimoniais diminutivas) do FRGPS (item II.1.1.2).

Com o intuito de atendimento do Acórdão a STN remeteu o Ofício Circular SEI 1/2018/CCONT/SUCON/STN-MF (ANEXO III) com as orientações quanto ao registro de despesa com sentenças judiciais do FRGPS.

Abaixo o demonstrativo dos valores provisionados pelos Tribunais Federais, para o exercício de 2024 e registrados em 2023.

**Tabela 42 - Provisão Precatórios e Requisições Pequeno Vr. - Tribunais Federais**

| <b>R\$</b>                               |                                     |
|------------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>Conta Contábil</b>                    | <b>Valor Provisionado para 2024</b> |
| Benefícios Previdenciários - Precatórios | 15.701.611.409,35                   |
| Benefícios Previdenciários - RPV         | 10.626.744.176,30                   |
| <b>Total</b>                             | <b>26.328.355.585,65</b>            |

Fonte: SIAFI 2023



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

A tabela a seguir demonstra os valores constantes nas contas de Variação Patrimonial Diminutivas – VPD do 2º trimestre de 2024 executados pelos Tribunais Federais.

**Tabela 43 - Despesas Patrim. de Precat. e Requis. Pequeno Vr. Trib. Fed.**

|                                                |                      | R\$                      |
|------------------------------------------------|----------------------|--------------------------|
| Conta Contábil                                 | 2º Trimestre de 2024 |                          |
| Sentenças Judiciais – Aposentadorias RGPS      |                      | 8.408.458.992,54         |
| Sentenças Judiciais - Outros Benef. Prev. RGPS |                      | 3.141.622.050,15         |
| <b>Total</b>                                   |                      | <b>11.550.081.042,69</b> |

Fonte: SIAFI 2024

Os Tribunais Federais são responsáveis pelos lançamentos de RPVs e Precatórios. Já o INSS/FRGPS realiza apenas o acompanhamento dos registros e, neste sentido, limita-se a uma análise de classificação contábil verificando a consistência do registro de modo a garantir que a classificação contábil seja adequada à finalidade do FRGPS.

**Nota 18 – Compensação Previdenciária**

Informa-se que, no 2º trimestre de 2024, consta registrado, no passivo da autarquia, o valor de R\$ 849,8 milhões, referente aos repasses de compensação previdenciária aos entes estaduais e municipais e que foram bloqueados, provenientes dos acertos entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), de acordo com informações advindas da Diretoria de Benefícios (DIRBEN).

**Tabela 44 - COMPREV - Valores bloqueados**

|                              |                       |                       |               | R\$ |
|------------------------------|-----------------------|-----------------------|---------------|-----|
| COMPREV - Valores bloqueados | 2º trimestre 2024     | 2023                  | AH (%)        |     |
| Estados                      | 342.801.909,03        | 7.745.285,75          | 4.325,94      |     |
| Municípios                   | 507.008.029,26        | 190.087.711,46        | 166,72        |     |
| <b>Total</b>                 | <b>849.809.938,29</b> | <b>197.832.997,21</b> | <b>329,56</b> |     |

Fonte: SIAFI 2024 e 2023

Em consonância com o disposto no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, a partir do exercício financeiro de 2022 a Autarquia passou a efetuar os registros contábeis referentes à Compensação Previdenciária (estoque e fluxos) pelos valores brutos. Todavia, nesse ínterim, fomos informados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), área responsável por editar



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

normas/orientações sobre a Contabilidade Pública, acerca da realização de estudos para a revisão do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), no tocante ao item compensação previdenciária e, a partir de 2024, os valores passaram a ser registrados pelo valor financeiro (valor líquido).

Dessa forma, foi encaminhado o Ofício SEI nº 873/2022/PRES-INSS (9477493) à Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência para conhecimento, visando a interlocução junto à Secretaria do Tesouro Nacional (STN), quanto à emissão de Nota Técnica, na qual será exposta a visão técnica do órgão competente no Poder Executivo sobre o assunto.

Destaca-se ainda o fato de que os registros das compensações não ocorrem estritamente por competência, ou seja, os valores do mês X são apropriados no mês X+1 e serão pagos no mês X+2. Assim, o reconhecimento dos valores ocorre com atraso de um mês e o pagamento com dois meses de atraso, ocasionando uma defasagem na informação, em razão do que dispõe o Decreto 10.188/2019, fazendo com que as compensações previdenciárias sejam reconhecidas, parcialmente, pelo regime de caixa.

Nas tabelas abaixo constam a estimativa do valor de estoque de requerimentos pendentes de análise, e a estimativa do montante que o FRGPS, como regime instituidor, tem a receber dos RPPS da União, como regime de origem. Além da segregação dos valores entre RPPU, Estados e Municípios que constam registrados no órgão.

**Tabela 45 – Direitos e Obrigações – COMPREV**

|                       |         | RS                |
|-----------------------|---------|-------------------|
| COMPREV               | Físico  | Financeiro        |
| Montante de Direito   | 446.518 | 46.737.511.549,29 |
| Montante de Obrigação | 768.801 | 81.561.393.774,63 |

Fonte: DCOMP

|                    |                   | RS |                      |                   | RS |
|--------------------|-------------------|----|----------------------|-------------------|----|
| COMPREV - Direitos | 2º trimestre 2024 |    | COMPREV - Obrigações | 2º trimestre 2024 |    |
| RPPU               | 4.870.869.802,44  |    | RPPU                 | 39.047.552,04     |    |
| Estados            | 24.191.192.165,36 |    | Estados              | 50.785.071.040,36 |    |
| Municípios         | 17.675.449.581,49 |    | Municípios           | 30.737.275.182,22 |    |





**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

|                           |                          |                           |                          |
|---------------------------|--------------------------|---------------------------|--------------------------|
| <b>Total</b>              | <b>46.737.511.549,29</b> | <b>Total</b>              | <b>81.561.393.774,63</b> |
| Fonte: DCOMP e SIAFI 2024 |                          | Fonte: DCOMP e SIAFI 2024 |                          |

Informa-se que os valores registrados no 2º trimestre de 2024, são referentes à extração efetuada pela DIRBEN, conforme NOTA TÉCNICA Nº 2/2024/DCOMP/CGRD/DIRBEN-INSS, explicitando que os valores dos requerimentos pendentes de análise, são estimados, por não haver concluído a análise e firmado o valor *pró-rata* do requerimento. Os sistemas COMPREV e BG COMPREV ainda não dispõem de ferramentas e relatórios, ao qual os valores são calculados manualmente, através de requisição de extração na base de dados da DATAPREV. Tal tratamento torna-se dificultoso e oneroso para realizá-lo periodicamente, porque o arquivo gerado é muito grande e não se tem programas e mão de obra qualificada para realizar tal tratamento de forma tempestiva. Assim, após o envio dos dados apurados na Nota técnica introduziu-se a necessidade, nas discussões do comitê de acompanhamento do COMPREV, ao qual foi favorável a criação de mecanismos para auxiliar em tal demanda.

Abaixo, segue tabela com os valores de Compensação Previdenciária, segregados em passivo e estoque, descritos na NOTA TÉCNICA Nº 2/2024/DCOMP/CGRD/DIRBEN-INSS.

**Tabela 46 – COMPREV – Passivo e Estoque**

| RS                        |                          | RS                        |                          |
|---------------------------|--------------------------|---------------------------|--------------------------|
| COMPREV - Direitos        | 2º trimestre 2024        | COMPREV - Obrigações      | 2º trimestre 2024        |
| Passivo                   | 46.251.035.413,41        | Passivo                   | 80.347.009.696,92        |
| Estoque                   | 486.476.135,88           | Estoque                   | 1.214.384.077,71         |
| <b>Total</b>              | <b>46.737.511.549,29</b> | <b>Total</b>              | <b>81.561.393.774,63</b> |
| Fonte: DCOMP e SIAFI 2024 |                          | Fonte: DCOMP e SIAFI 2024 |                          |

Segue a metodologia da estimativa de valores a receber e a pagar:

“referente aos requerimentos não analisados, ou seja, com situação diferente de deferido, indeferido, em compensação, compensado, rejeitado e indeferido ratificado”, consiste em:

- Estimar o valor de *pró-rata* de cada requerimento, sendo o valor médio de benefício pago pelo RGPS, multiplicado, pelo percentual de tempo de contribuição utilizado do regime de origem, considerando o tempo total do benefício.
- Calcular o fluxo passivo, sendo o número de dias entre o início do benefício, posteriores à 06/05/1999, até 30/11/2023, multiplicado pelo *pró-rata* estimado



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

- diário. Caso a data da disponibilização de análise seja superior a cinco anos do início do benefício, considerar os últimos cinco anos, obedecendo a prescrição estipulada no Decreto 3112/99, para requerimentos anteriores à 01/01/2020.
- Calcular o valor referente ao ESTOQUE para benefícios iniciados antes de 06/05/1999 e mantidos até essa data. Multiplicando o número de dias do início do benefício até 05/05/1999, pelo pró-rata estimado diário.
  - O fluxo será o mesmo valor do pró-rata estimado.

**Nota 19 – Patrimônio Líquido do FRGPS**

Compreende o valor residual dos ativos após deduzidos todos os passivos, incluído os resultados acumulados com a distinção do resultado apurado para o exercício, o apurado em exercícios anteriores e os ajustes referentes as apurações dos resultados dos exercícios anteriores. A apuração do resultado do exercício é realizada anualmente, todavia os ajustes de exercícios anteriores podem ocorrer no decorrer do exercício corrente e o subgrupo Resultado do Exercício apresentar apuração parcial. Portanto, na tabela abaixo saldo da conta de ajustes de exercícios anteriores já reflete os valores registrados até o final do 2º trimestre de 2024. A conta de Ajustes de Exercícios Anteriores compreende os valores de despesas ou receitas de exercícios anteriores reconhecidas após o encerramento da apuração do resultado a que se referem e que não puderam ser apropriadas na época própria.

**Tabela 47 - Composição do Patrimônio Líquido**

|                                     | R\$                       |               |                          |               |               |
|-------------------------------------|---------------------------|---------------|--------------------------|---------------|---------------|
| <b>Patrimônio Líquido</b>           | <b>2024</b>               | <b>AV(%)</b>  | <b>2023</b>              | <b>AV(%)</b>  | <b>AH(%)</b>  |
| Demais Reservas                     | 9.283.853,32              | 0,01          | 9.283.853,32             | 0,02          | 0,00          |
| Resultados Acumulados               | 128.765.425.928,72        | 99,99         | 53.189.719.793,28        | 99,98         | 142,09        |
| Resultado do Exercício              | 76.281.370.798,70         | 59,24         | 36.753.798.924,03        | 69,09         | 107,55        |
| Resultados de Exercícios Anteriores | 53.189.719.793,28         | 41,30         | 54.174.906.072,43        | 101,83        | (1,82)        |
| Ajustes de Exercícios Anteriores    | (705.664.663,26)          | (0,55)        | (37.738.985.203,18)      | (70,94)       | 98,13         |
| <b>Total</b>                        | <b>128.774.709.782,04</b> | <b>100,00</b> | <b>53.199.003.646,60</b> | <b>100,00</b> | <b>142,06</b> |

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

---

O FRGPS apresentou um Patrimônio Líquido na ordem de R\$ 128,77 bilhões, ou seja, aumento de 142,06% quando comparado ao exercício anterior. O subgrupo Resultado do Exercício apresentou variação positiva de 107,55% decorrente da apuração parcial. Ressalta-se que a apuração do resultado do exercício ocorre de forma definitiva no início do exercício seguinte conforme calendário a ser divulgado pela STN. Na conta de Ajustes de Exercícios Anteriores ocorreu um ajuste positivo de 98,13% em relação ao saldo final do exercício de 2023. Essa variação decorre dos seguintes fatores:

- rotina de reclassificação contábil de encerramento e abertura de exercícios realizada pela Secretaria do Tesouro Nacional, através da qual o saldo final é atribuído às contas de superávits ou déficits do exercício com o objetivo de ajustar o saldo do Patrimônio Líquido para a abertura e avaliação do exercício corrente;
- dos ajustes referentes à constituição de provisões sobre os pagamentos de benefícios previdenciários em processo de análise que aguardam decisão com garantia da data de entrada do requerimento (DER);
- ajustes de registros dos direitos e obrigações da compensação previdenciária;
- ajustes de atualizações de bens imóveis;
- recebimento de financiamentos concedidos; e
- baixa de passivos referente a precatórios da justiça federal não expedido.

**Nota 20 – Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)**

O principal objetivo da DVP é apurar o resultado patrimonial do período, confrontando as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

**Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)**

Os grupos das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) do FRGPS, no 2º trimestre dos exercícios financeiros de 2024 e 2023, são apresentados na tabela abaixo:



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS  
2º Trimestre de 2024

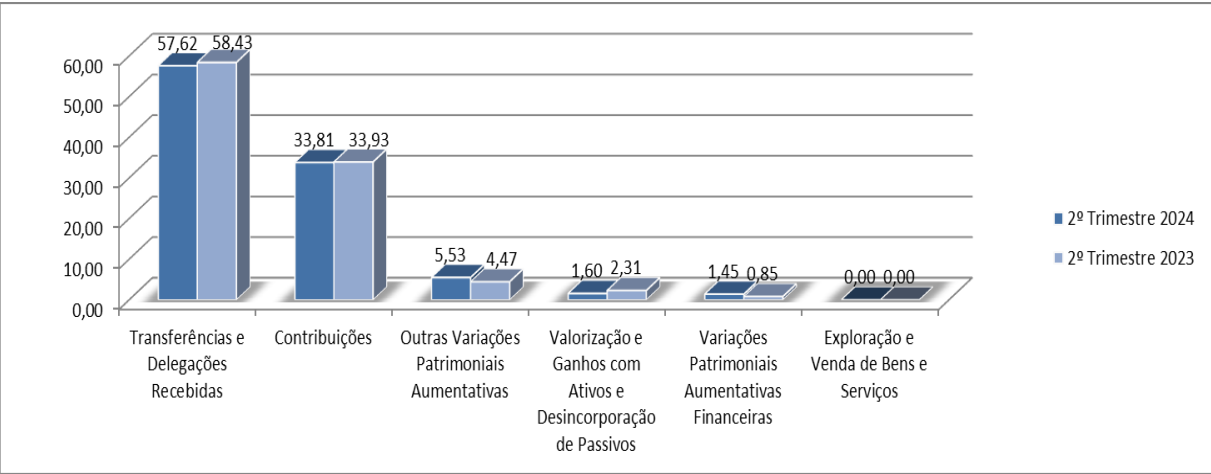
Tabela 48 - Grupos de Variações Patrimoniais Aumentativas

| R\$                                                           |                    |        |                    |        |         |
|---------------------------------------------------------------|--------------------|--------|--------------------|--------|---------|
| Grupos de VPAs                                                | 2º Trimestre 2024  | AV(%)  | 2º Trimestre 2023  | AV(%)  | AH(%)   |
| Transferências e Delegações Recebidas                         | 494.120.241.490,56 | 57,62  | 463.205.370.388,76 | 58,43  | 6,67    |
| Contribuições                                                 | 289.902.516.723,01 | 33,81  | 268.975.487.180,38 | 33,93  | 7,78    |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas                    | 47.380.930.215,42  | 5,53   | 35.461.709.324,32  | 4,47   | 33,61   |
| Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos | 13.725.800.938,86  | 1,60   | 18.351.284.227,36  | 2,31   | (25,21) |
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras               | 12.411.912.066,52  | 1,45   | 6.726.513.599,83   | 0,85   | 84,52   |
| Exploração e Venda de Bens e Serviços                         | 3.471.574,43       | 0,00   | 5.185.185,72       | 0,00   | (33,05) |
| Total                                                         | 857.544.873.008,80 | 100,00 | 792.725.549.906,37 | 100,00 | 8,18    |

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

A seguir, o gráfico das participações dos grupos na classe Variação Patrimonial Aumentativa:

Gráfico 7 - Participação dos Grupos de VPAs



Fonte: SIAFI 2024 e 2023.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

**Transferências e Delegações Recebidas**

O grupo Transferências e Delegações Recebidas, que representa 57,62% do total da classe, é composto pelos subgrupos abaixo:

**Tabela 49 – Transferências e Delegações Recebidas – composição**

|                                         |                           |               |                           |               | R\$         |
|-----------------------------------------|---------------------------|---------------|---------------------------|---------------|-------------|
| Subgrupos                               | 2º Trimestre 2024         | AV (%)        | 2º Trimestre 2023         | AV (%)        | AH (%)      |
| Transferências Intragovernamentais      | 494.120.241.490,56        | 100,00        | 463.205.298.599,56        | 100,00        | 6,67        |
| Outras Transfer. e Delegações Recebidas | -                         | -             | 71.789,20                 | -             | (100,00)    |
| <b>Total</b>                            | <b>494.120.241.490,56</b> | <b>100,00</b> | <b>463.205.370.388,76</b> | <b>100,00</b> | <b>6,67</b> |

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

O subgrupo Transferências Intragovernamentais é composto pelos Repasses Recebidos, caracterizados pelas transferências de recursos financeiros da Setorial Financeira do INSS para a do FRGPS; os Sub-repasses Recebidos, que compreendem as transferências financeiras entre as unidades gestoras do FRGPS; as Movimentações de Saldos Patrimoniais entre as unidades e as demais movimentações financeiras intragovernamentais.

A variação positiva de 6,67% no subgrupo mencionado acima, no 2º Trimestre de 2024, quando comparada com o mesmo período do exercício anterior, foi influenciada, principalmente, pelo aumento dos Repasses Recebidos para pagamentos das despesas com benefícios previdenciários, RPV e Precatórios, assim como o aumento das Transferências Recebidas para Pagamento de Restos a Pagar.

**Contribuições**

O grupo Contribuições, que representa 33,81% do total da classe, é composto pelo subgrupo Contribuições Sociais.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

**Tabela 50 - Contribuições – Composição**

| R\$                   |                    |                    |       |
|-----------------------|--------------------|--------------------|-------|
| Subgrupo              | 2º Trimestre 2024  | 2º Trimestre 2023  | AH(%) |
| Contribuições Sociais | 289.902.516.723,01 | 268.975.487.180,38 | 7,78  |

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

No subgrupo Contribuições Sociais, além do registro das contribuições previdenciárias arrecadadas e das deduções da receita orçamentária (restituições, retificações, entre outras), são registrados pela Receita Federal do Brasil (RFB) as atualizações dos créditos a receber oriundos das contribuições previdenciárias, em contrapartida das VPAs de Contribuições.

Ressalta-se que compete à RFB a gestão das contribuições sociais, conforme disposto na Lei nº 11.457, de 16.03.2007.

No 2º Trimestre de 2024, o subgrupo Contribuições Sociais apresentou um crescimento de 7,78%, quando comparado ao mesmo período do exercício anterior. Esse aumento pode ser explicado, principalmente, pelo acréscimo nas arrecadações das Contribuições Sociais, tais como as Contribuições Patronais ao RGPS e as Contribuições do Segurado ao RGPS. Por outro lado, ocorreu uma redução na arrecadação das Reclamações Trabalhistas.

**Outras Variações Patrimoniais Aumentativas**

O grupo Outras Variações Patrimoniais Aumentativas, que representa 5,53% do total da classe, é composto pelos subgrupos abaixo:

**Tabela 51 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – composição**

| R\$                                            |                          |               |                          |               |              |
|------------------------------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|---------------|--------------|
| Subgrupos                                      | 2º Trimestre 2024        | AV(%)         | 2º Trimestre 2023        | AV(%)         | AH (%)       |
| Diversas VPAs                                  | 29.344.720.024,42        | 61,93         | 23.797.435.680,84        | 67,11         | 23,31        |
| Reversão de Provisões e Ajuste de Perdas       | 17.821.568.266,89        | 37,61         | 11.405.389.670,60        | 32,16         | 56,26        |
| Resultado Positivo de Participações            | 213.218.092,06           | 0,45          | 255.398.716,26           | 0,72          | (16,52)      |
| Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar | 1.423.832,05             | 0,00          | 3.485.256,62             | 0,01          | (59,15)      |
| <b>Total</b>                                   | <b>47.380.930.215,42</b> | <b>100,00</b> | <b>35.461.709.324,32</b> | <b>100,00</b> | <b>33,61</b> |

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

---

O subgrupo Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas compreende, por exemplo, Restituições, Compensações Financeiras entre RGPS/RPPS, Atualizações da Dívida Ativa, entre outras VPAs. Desse subgrupo, destaca-se a Compensação Financeira entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social dos entes federativos (RPPS), que apresentou um aumento na estimativa do montante que o RGPS, como regime instituidor, tem a receber dos RPPS, como regime de origem, segregados em Estados e Municípios.

Vale destacar, que a partir do exercício financeiro de 2022, a Autarquia passou a efetuar os registros contábeis referentes à Compensação Previdenciária (estoque e fluxos) pelos valores brutos. Todavia, com a publicação da 10ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, a partir de janeiro de 2024, os registros orçamentários deverão corresponder aos valores do fluxo financeiro, que será pago por um dos regimes e será recebido pelo outro regime.

No subgrupo Reversão de Provisões e Ajuste de Perdas são registrados a Reversão da Provisão por Riscos Trabalhistas e por Decisões Judiciais, assim como a Reversão da Provisão do Estoque de Benefícios. Também é registrado nesse subgrupo, a Reversão de Ajuste para Perdas da Dívida Ativa Não Tributária, dos Créditos por Dano ao Patrimônio de Crédito Administrativo, dos Créditos Tributários Previdenciários – registrados pela RFB e da Dívida Ativa Previdenciária – registrados pela PGFN. Esse subgrupo apresentou um incremento de 56,26%, no período analisado, que pode ser explicado por dois motivos, o primeiro é o registro, em abril de 2024, da Reversão da Provisão do Estoque de Benefícios, enquanto, que em 2023 não houve esse registro, ocorrendo no 1º Trimestre de 2023 o registro inicial da constituição da Provisão do Estoque de Benefícios. O segundo motivo é o aumento, no período analisado, da Reversão do Ajuste de Perdas.

**Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos**

O grupo Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos, que representa 1,60% do total da classe, é composto pelos subgrupos abaixo:



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

**Tabela 52 - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos - composição**

| R\$                                    |                          |               |                          |               |                |
|----------------------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|---------------|----------------|
| Subgrupos                              | 2º Trimestre 2024        | AV(%)         | 2º Trimestre 2023        | AV(%)         | AH (%)         |
| Ganhos com Desincorporação de Passivos | 13.725.408.716,73        | 100,00        | 18.351.118.803,91        | 100,00        | (25,21)        |
| Reavaliação de Ativos                  | 392.222,13               | -             | -                        | -             | -              |
| Ganhos com Alienação                   |                          |               | 165.423,45               | -             | (100,00)       |
| <b>Total</b>                           | <b>13.725.800.938,86</b> | <b>100,00</b> | <b>18.351.284.227,36</b> | <b>100,00</b> | <b>(25,21)</b> |

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

O Subgrupo Ganhos com Desincorporação de Passivos é composto pelos registros de transferência dos passivos decorrentes de sentenças judiciais contra o FRGPS, as chamadas Requisições de Pequeno Valor – RPV e os Precatórios, para as UGs da Justiça Federal e o Conselho Nacional de Justiça. Além disso, esse Subgrupo incluem os registros de baixa de RPV e Precatório pelo Poder Judiciário, com reflexo contábil na UG do FRGPS, responsável pela despesa. Maiores detalhes sobre os Precatórios e RPV, bem como sua rotina de contabilização estão evidenciados na Nota 14.

O Subgrupo supramencionado também compreende a transferência dos passivos entre as UGs do órgão do FRPGS, assim como a baixa da obrigação pelo pagamento das contribuições com entidades terceiras, tais como o Sistema “S”.

Observa-se, no 2º Trimestre de 2024, comparado ao mesmo período do exercício anterior, um acréscimo de 25,21% nas baixas de passivos do FRGPS (subgrupo Ganhos com Desincorporação de Passivo). Esse crescimento pode ser explicado, principalmente, pelo aumento na transferência de passivo de precatórios e RPV do FRGPS para a UG do Poder Judiciário.

O subgrupo Reavaliação de Ativos contempla a valorização de um imóvel que foi transferido a gestão para a Secretaria do Patrimônio da União (SPU).

O subgrupo Ganhos com Alienação, que teve saldo no 1º Trimestre de 2023, trata do ganho na alienação do investimento do FRGPS na Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (CHESF). O FRGPS exerceu seu direito de retirada de ações da CHESF.





**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

**Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras**

O grupo Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras, que representa 1,45% do total da classe, é composto pelos subgrupos abaixo:

**Tabela 53 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras – composição**

|                                                |                          |               |                         |               | R\$          |
|------------------------------------------------|--------------------------|---------------|-------------------------|---------------|--------------|
| Subgrupos                                      | 2º Trimestre 2024        | AV(%)         | 2º Trimestre 2023       | AV(%)         | AH (%)       |
| Juros e Encargos de Mora                       | 12.228.751.107,95        | 98,52         | 6.244.908.236,71        | 92,84         | 95,82        |
| Remuneração de Depósitos Banc. E Aplic. Finan. | 168.230.430,76           | 1,36          | 469.410.034,94          | 6,98          | (64,16)      |
| Variações Monetárias e Cambiais                | 14.213.222,49            | 0,11          | 12.012.059,40           | 0,18          | 18,32        |
| Juros e Encargos de Empr. E Financ. Concedidos | 717.305,32               | 0,01          | 183.268,78              | 0,00          | 291,40       |
| <b>Total</b>                                   | <b>12.411.912.066,52</b> | <b>100,00</b> | <b>6.726.513.599,83</b> | <b>100,00</b> | <b>84,52</b> |

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

Esse grupo teve um acréscimo de 84,52%, no período em análise, influenciado, principalmente, pelo aumento no reconhecimento dos Juros e Encargos de Mora sobre as Contribuições Previdenciárias a receber, registrado por competência.

**Exploração e Venda de Bens e Serviços**

O grupo Exploração e Venda de Bens e Serviços, que representa 0,00% do total da classe, é composto pelo subgrupo Exploração Bens e Direitos e Prestação de Serviços.

**Tabela 54 – Exploração e Venda de Bens e Serviços – composição**

|                                         |                   |                   |  | R\$     |
|-----------------------------------------|-------------------|-------------------|--|---------|
| Subgrupo                                | 2º Trimestre 2024 | 2º Trimestre 2023 |  | AH (%)  |
| Exploração Bens e Dir e Prest. Serviços | 3.471.574,43      | 5.185.185,72      |  | (33,05) |

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

São contabilizados nesse subgrupo, as Receitas com Aluguéis e Taxa de Ocupação de Imóveis.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

**Variações Patrimoniais Diminutivas**

Os grupos de Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) do FRGPS, no 2º Trimestre dos exercícios financeiros de 2024 e 2023, são apresentados na tabela abaixo:

**Tabela 55 – Grupos de Variações Patrimoniais Diminutivas**

|                                                             |                           |               |                           |               | R\$         |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------|---------------------------|---------------|-------------|
| Grupos de VPDs                                              | 2º Trimestre 2024         | AV(%)         | 2º Trimestre 2023         | AV(%)         | AH (%)      |
| Benefícios Previdenciários e Assistenciais                  | 460.827.829.126,57        | 58,98         | 420.186.486.981,19        | 58,64         | 9,67        |
| Transferências e Delegações Concedidas                      | 289.916.537.603,41        | 37,11         | 265.297.951.011,12        | 37,02         | 9,28        |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas                   | 17.575.162.857,00         | 2,25          | 15.441.759.433,56         | 2,15          | 13,82       |
| Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos | 12.942.118.402,72         | 1,66          | 15.658.828.296,35         | 2,19          | (17,35)     |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras              | 1.854.220,40              | 0,00          | 27.261.479,08             | 0,00          | (93,20)     |
| Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo             | -                         | 0,00          | 158.878,76                | 0,00          | (100,00)    |
| <b>Total</b>                                                | <b>781.263.502.210,10</b> | <b>100,00</b> | <b>716.612.446.080,06</b> | <b>100,00</b> | <b>9,02</b> |

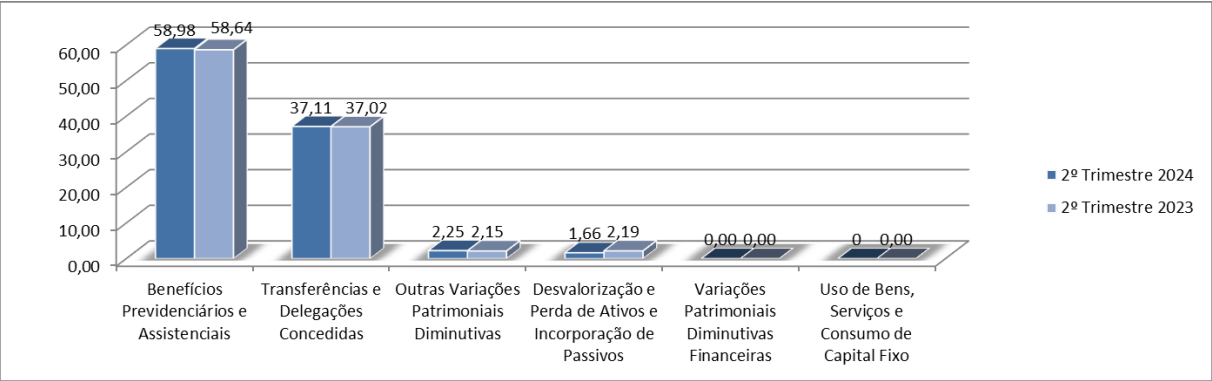
Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

A seguir o gráfico das participações dos grupos na classe Variação Patrimonial Diminutiva:



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS  
2º Trimestre de 2024

Gráfico 8 - Participação dos Grupos de VPDs



Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

Benefícios Previdenciários e Assistenciais

O grupo Benefícios Previdenciários e Assistenciais, que representa 58,98 % do total da classe, é composto pelos subgrupos:

Tabela 56 – Benefícios Previdenciários e Assistenciais – composição

| R\$                             |                    |        |                    |        |        |
|---------------------------------|--------------------|--------|--------------------|--------|--------|
| Subgrupos                       | 2º Trimestre 2024  | AV(%)  | 2º Trimestre 2023  | AV(%)  | AH (%) |
| Aposentadorias e Reformas       | 324.430.483.428,79 | 70,40  | 296.389.925.503,03 | 70,54  | 9,46   |
| Pensões                         | 103.556.049.529,92 | 22,47  | 97.970.604.472,79  | 23,32  | 5,70   |
| Outros Benefícios Assistenciais | 32.841.296.167,86  | 7,13   | 25.825.957.005,37  | 6,15   | 27,16  |
| Total                           | 460.827.829.126,57 | 100,00 | 420.186.486.981,19 | 100,00 | 9,67   |

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

O aumento de 9,67% no grupo de Benefícios Previdenciários e Assistenciais pode ser explicado, em parte, pelo reajuste do valor do salário-mínimo recebido a título de benefício previdenciário, na ordem de 6,97%, ocorrido em janeiro de 2024.

Outro fator que colaborou com o crescimento do grupo em tela foi o aumento do registro/atualização dos precatórios de benefícios previdenciários.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

**Transferências e Delegações Concedidas**

O grupo Transferências e Delegações Concedidas, que representa 37,11% da classe, é composto pelo subgrupo Transferências Intragovernamentais.

**Tabela 57 – Transferências e Delegações Concedidas – composição**

R\$

| Subgrupo                           | 2º Trimestre 2024  | 2º Trimestre 2023  | AH (%) |
|------------------------------------|--------------------|--------------------|--------|
| Transferências Intragovernamentais | 289.916.537.603,41 | 265.297.951.011,12 | 9,28   |

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

A VPD com maior participação no subgrupo Transferências Intragovernamentais é a conta Movimento de Saldos Patrimoniais que registra, basicamente, a rotina das GPS arrecadadas. Essa conta foi a principal responsável pelo aumento de 9,28% no subgrupo em referência.

**Outras Variações Patrimoniais Diminutivas**

O grupo Outras Variações Patrimoniais Diminutivas, que representa 2,25% da classe, é composto pelos subgrupos da tabela abaixo:

**Tabela 58 – Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – composição**

R\$

| Subgrupos                           | 2º Trimestre 2024        | AV (%)        | 2º Trimestre 2023        | AV(%)         | AH (%)       |
|-------------------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|---------------|--------------|
| Diversas VPDs                       | 14.350.279.265,35        | 81,65         | 11.723.432.632,56        | 75,92         | 22,41        |
| VPD de Constituição de Provisões    | 3.142.217.823,29         | 17,88         | 3.613.631.883,65         | 23,40         | (13,05)      |
| Resultado Negativo de Participações | 82.665.768,36            | 0,47          | 104.694.917,35           | 0,68          | (21,04)      |
| <b>Total</b>                        | <b>17.575.162.857,00</b> | <b>100,00</b> | <b>15.441.759.433,56</b> | <b>100,00</b> | <b>13,82</b> |

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

O grupo em comento apresentou um crescimento de 13,82%. Esse acréscimo foi influenciado, principalmente, pelo subgrupo Diversas VPDs, que é composto pela Compensação Financeira entre RGPS/RPPS, Dívida Ativa Não Tributária e Dívida Ativa Tributária Previdenciária. As Compensações Financeiras entre RGPS/RPPS apresentaram um acréscimo expressivo no reconhecimento do passivo decorrente de compensação previdenciária entre o RGPS e os RPPS



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

dos Estados/DF e Municípios, isso decorreu da execução do projeto piloto de automatização da análise dos requerimentos de compensação previdenciária instituída pela Portaria SRPC/MPS nº 635, de 09 de novembro de 2023. Por outro lado, a Dívida Ativa Não Tributária e a Dívida Ativa Tributária Previdenciária apresentaram uma redução, no período em análise, das VPDs utilizadas para exclusões do crédito.

Do subgrupo VPD de Constituição de Provisões, destaca-se no 2º Trimestre de 2024, a constituição de Provisão da estimativa de deferimentos dos requerimentos de benefícios pendentes de análise, por espécie, conforme Nota Técnica nº 24/2024/CGOFC/DIROFL-INSS do Processo nº 35014.089269/2024-38.

**Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos**

O grupo Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos, que representa 1,66% da classe, é composto pelos subgrupos da tabela abaixo:

**Tabela 59 – Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos – composição**

| R\$                                             |                          |               |                          |               |                |
|-------------------------------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|---------------|----------------|
| Subgrupos                                       | 2º Trimestre 2024        | AV(%)         | 2º Trimestre 2023        | AV(%)         | AH (%)         |
| Reaval., Red. A Valor Recup. E Ajuste p/ Perdas | 11.945.194.311,66        | 92,30         | 14.686.007.359,07        | 93,79         | (18,66)        |
| Incorporação de Passivos                        | 981.472.783,20           | 7,58          | 941.042.849,71           | 6,01          | 4,30           |
| Desincorporação de Ativos                       | 15.451.307,86            | 0,12          | 31.778.087,57            | 0,20          | (51,38)        |
| <b>Total</b>                                    | <b>12.942.118.402,72</b> | <b>100,00</b> | <b>15.658.828.296,35</b> | <b>100,00</b> | <b>(17,35)</b> |

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

O grupo Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos teve um decréscimo de 17,35%, no período analisado, influenciado, principalmente, pela redução do subgrupo “Reavaliação e Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas”. Nesse subgrupo, o reconhecimento das perdas esperadas na realização dos Créditos Tributários, dos Demais Créditos a Receber e da Dívida Ativa Não Tributária tiveram uma redução, enquanto o Ajuste de Perda de Crédito de Dívida Ativa Tributária teve um aumento. No que se refere ao Ajuste para Perdas da Dívida Ativa Não Tributária, esse apresentou uma queda devido ao



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

---

desreconhecimento de valores registrados em Dívida Ativa Não Tributária, que ocorreu em dezembro/2023, conforme informações contidas no processo SEI nº 00407.015463/2023-06.

O subgrupo “Incorporação de Passivos” apresentou um acréscimo de 4,30%, uma vez que houve uma maior transferência de passivo, no 2º Trimestre de 2024, quando comparado ao mesmo período do exercício anterior, para as unidades gestoras do FRGPS empenharem com o passivo anterior de RPV.

**Resultado Patrimonial do Período**

Conforme tabela abaixo, segue o resultado patrimonial do 2º Trimestre dos exercícios de 2024 e 2023:

**Tabela 60 - Resultado Patrimonial do Período**

| R\$                                                 |                          |                          |             |
|-----------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------|
| DVP                                                 | 2º Trimestre 2024        | 2º Trimestre 2023        | AH (%)      |
| Variações Patrimoniais Aumentativas                 | 857.544.873.008,80       | 792.725.549.906,37       | 8,18        |
| Variações Patrimoniais Diminutivas                  | 781.263.502.210,10       | 716.612.446.080,06       | 9,02        |
| <b>Resultado Patrimonial do Período (VPAs-VPDs)</b> | <b>76.281.370.798,70</b> | <b>76.113.103.826,31</b> | <b>0,22</b> |

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

A Demonstração das Variações Patrimoniais do 2º Trimestre de 2024 apontou um Resultado Patrimonial superavitário de R\$ 76.281.370.798,70 (setenta e seis bilhões duzentos e oitenta e um milhões trezentos e setenta mil setecentos e noventa e oito reais e setenta centavos) um aumento de 0,22%, quando comparado ao 2º Trimestre de 2023, conforme demonstra a tabela 59.

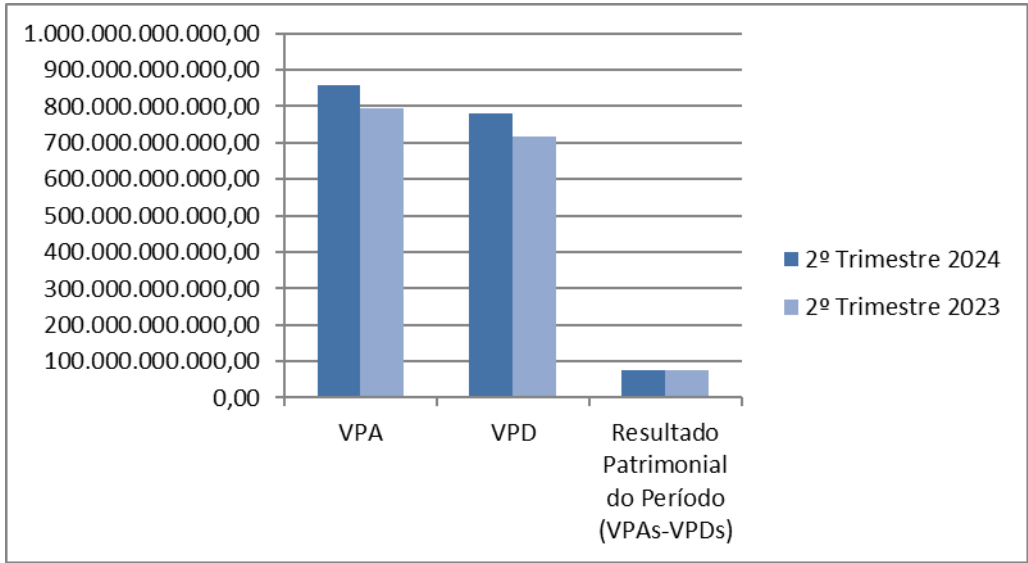
As VPAs que mais influenciaram no resultado foram as Transferências Intragovernamentais. Já do lado das VPDs, foram as Aposentadorias e Reformas.

A seguir o gráfico do Resultado Patrimonial do Período:



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS  
2º Trimestre de 2024

Gráfico 9 – Resultado Patrimonial do Período



Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

Nota 21 - Demonstrativo de Entradas e Saídas de Recursos Financeiros do Regime Geral da Previdência Social

O Demonstrativo de Entradas e Saídas de Recursos Financeiros do Fundo do Regime Geral da Previdência Social – FRGPS é o demonstrativo financeiro utilizado pelo INSS e pelo Governo Federal para o cálculo do resultado financeiro da Previdência Social do FRGPS. Levam-se em consideração os ingressos e os dispêndios financeiros em um determinado período, adota-se o mês calendário como período de apuração.

No quadro a seguir, apresentamos os resultados do 2º Trimestre de 2024:

Tabela 61 – Resultado da Arrecadação do FRGPS x Benefícios por Clientela

|                               |            |             |            | R\$ Milhares |
|-------------------------------|------------|-------------|------------|--------------|
| Discriminação                 | Abril      | Maio        | Junho      | Total        |
| 1. Arrecadação Líquida        | 50.475.407 | 49.079.987  | 49.733.506 | 149.288.900  |
| 1.1. Arrecadação Urbana       | 49.599.024 | 48.204.770  | 48.863.859 | 146.667.653  |
| 1.2. Arrecadação Rural        | 872.161    | 870.763     | 867.200    | 2.610.124    |
| 1.3. Arrecadação Compreov     | 4.221      | 4.454       | 2.448      | 11.124       |
| 2. Benefícios Previdenciários | 80.743.062 | 110.107.071 | 94.632.541 | 285.482.674  |



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

|                                    |                     |                     |                     |                      |
|------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| 2.1. Benefícios - FRGPS            | 77.937.369          | 107.445.508         | 92.029.528          | 277.412.404          |
| 2.1.1. Urbano                      | 59.503.085          | 85.192.847          | 74.273.691          | 218.969.624          |
| 2.1.2. Rural                       | 18.434.283          | 22.252.661          | 17.755.836          | 58.442.781           |
| 2.2. Sentenças Judiciais-FRGPS/TRF | 1.947.604           | 1.891.361           | 1.636.522           | 5.475.488            |
| 2.2.1. Urbano                      | 1.486.943           | 1.499.648           | 1.320.778           | 4.307.369            |
| 2.2.2. Rural                       | 460.661             | 391.713             | 315.745             | 1.168.118            |
| 2.3. Sentenças Judiciais-FRGPS/TJ  | 171.407             | 151.756             | 129.884             | 453.047              |
| 2.3.1. Urbano                      | 130.865             | 120.326             | 104.825             | 356.016              |
| 2.3.2. Rural                       | 40.542              | 31.430              | 25.059              | 97.031               |
| 2.4. Comprev - FRGPS               | 686.682             | 618.446             | 836.607             | 2.141.735            |
| <b>3. Resultado Primário</b>       | <b>(30.267.656)</b> | <b>(61.027.084)</b> | <b>(44.899.035)</b> | <b>(136.193.774)</b> |
| 3.1. Urbano                        | (11.521.869)        | (38.608.052)        | (26.835.435)        | (76.965.356)         |
| 3.2. Rural                         | (18.063.325)        | (21.805.041)        | (17.229.441)        | (57.097.807)         |
| 3.3. Comprev                       | (682.461)           | (613.992)           | (834.159)           | (2.130.6)            |

Fonte: SIAFI.

Nota: **Resultado Primário** corresponde ao valor de **Arrecadação Líquida** menos **Total de Benefícios** (3 = 1 - 2).

A seguir, apresentamos um quadro comparativo dos resultados do 2º trimestre dos exercícios de 2024 e 2023:

**Tabela 62 - Resultados do 2º trimestre dos exercícios de 2024 e de 2023**

| Discriminação                        | R\$ Milhares         |                      |              |
|--------------------------------------|----------------------|----------------------|--------------|
|                                      | Resultado do FRGPS   |                      |              |
|                                      | 2º Trimestre de 2024 | 2º Trimestre de 2023 | AH(%)        |
| <b>1. Arrecadação Líquida</b>        | <b>149.288.900</b>   | <b>139.486.876</b>   | <b>7,03</b>  |
| 1.1. Arrecadação Urbana              | 146.667.653          | 137.187.274          | 6,91         |
| 1.2. Arrecadação Rural               | 2.610.124            | 2.295.890            | 13,69        |
| 1.3. Arrecadação Comprev             | 11.124               | 3.711                | 199,75       |
| <b>2. Benefícios Previdenciários</b> | <b>285.482.674</b>   | <b>246.594.022</b>   | <b>15,77</b> |
| 2.1. Benefícios - FRGPS              | 277.412.404          | 230.318.595          | 20,45        |
| 2.1.1. Urbano                        | 218.969.624          | 180.434.384          | 21,36        |
| 2.1.2. Rural                         | 58.442.781           | 49.884.211           | 17,16        |
| 2.2. Sentenças Judiciais - FRGPS/TRF | 5.475.488            | 13.679.488           | (59,97)      |
| 2.2.1. Urbano                        | 4.307.369            | 10.553.099           | (59,18)      |
| 2.2.2. Rural                         | 1.168.118            | 3.126.388            | (62,64)      |
| 2.3. Sentenças Judiciais - FRGPS/TJ  | 453.047              | 969.445              | (53,27)      |
| 2.3.1. Urbano                        | 356.016              | 746.944              | (52,34)      |
| 2.3.2. Rural                         | 97.031               | 222.501              | (56,39)      |
| 2.4. Comprev - FRGPS                 | 2.141.735            | 1.626.495            | 31,68        |





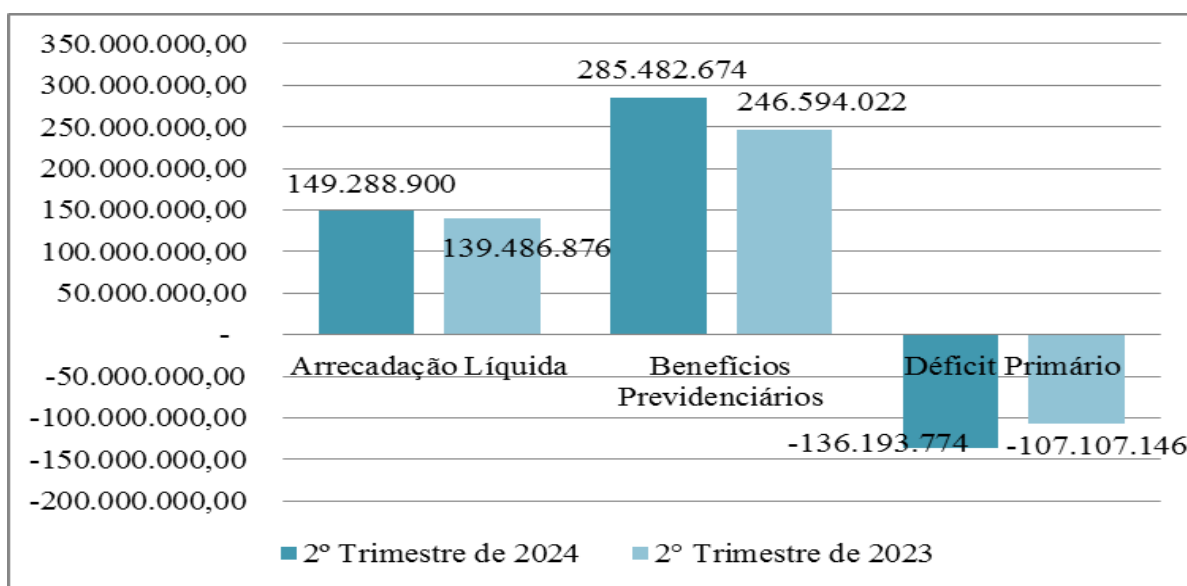
**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

|                              |                      |                      |              |
|------------------------------|----------------------|----------------------|--------------|
| <b>3. Resultado Primário</b> | <b>(136.193.774)</b> | <b>(107.107.146)</b> | <b>27,16</b> |
| 3.1. Urbano                  | (76.965.356)         | (54.547.153)         | 41,10        |
| 3.2. Rural                   | (57.097.807)         | (50.937.210)         | 12,09        |
| 3.3. Comprev                 | (2.130.612)          | (1.622.783)          | 31,29        |

Fonte: SIAFI.

Apresenta-se o gráfico comparativo do RGPS no 2º Trimestre dos exercícios de 2024 e 2023:

**Gráfico 10 - Comparativo do RGPS - R\$ Milhares**



Fonte: SIAFI.

**Nota 22 - Atendimento ao Acórdão 1.462/2020 TCU – Item 1.6.2.2**

O item 1.6.2.2 do Acórdão 1.462/2020 TCU recomenda:

incluir nas próximas demonstrações contábeis do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS) nota explicativa com vistas a divulgar a metodologia utilizada e a memória de cálculo dos ajustes para perdas dos créditos tributários e da dívida ativa relacionados às contribuições previdenciárias, em consonância com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 8ª Edição, Parte II - Procedimentos Contábeis Patrimoniais, item 9.4, e Parte III - Procedimentos contábeis específicos, item 5.2.5, e com Manual Siafi - Macrofunção 020333 - Créditos tributários a receber e ajustes para perdas estimadas, item 7.1.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

---

Para tanto segue Nota encaminhada pela Receita Federal do Brasil (ANEXO V) e, logo após, Nota emitida pela PGFN (ANEXO VI), bem como memória de cálculo da atualização do ajuste para perdas do FRGPS.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

**ANEXO I - Percentual Médio de Não Recebimento**

| <b>Superintendência</b> | <b>Órgão</b> | <b>UG</b> | <b>Conta</b> | <b>Per.2021<sup>1</sup></b> | <b>Per.2022<sup>2</sup></b> | <b>Per.2023<sup>3</sup></b> | <b>PMNR</b> |
|-------------------------|--------------|-----------|--------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-------------|
| N/C.Oeste               | 37904        | 513005    | 113410103    | 100,00                      | 0,00                        | 100,00                      | 66,67       |
| N/C.Oeste               | 37904        | 513005    | 113410104    | 100,00                      | 0,00                        | 100,00                      | 66,67       |
| N/C.Oeste               | 37904        | 513005    | 113410110    | 0,00                        | 100,00                      | 100,00                      | 66,67       |
| N/C.Oeste               | 37904        | 513120    | 113410104    | 100,00                      | 100,00                      | 100,00                      | 100,00      |
| N/C.Oeste               | 37904        | 513280    | 113410103    | 0,00                        | 100,00                      | 100,00                      | 66,67       |
| N/C.Oeste               | 37904        | 513280    | 113410104    | 0,00                        | 100,00                      | 100,00                      | 66,67       |
| N/C.Oeste               | 37904        | 513297    | 113410110    | 0,00                        | 100,00                      | 100,00                      | 66,67       |
| N/C.Oeste               | 37904        | 513405    | 113410110    | 0,00                        | 100,00                      | 100,00                      | 66,67       |
| N/C.Oeste               | 37904        | 513421    | 113410103    | 0,00                        | 100,00                      | 100,00                      | 66,67       |
| N/C.Oeste               | 37904        | 513421    | 113410104    | 0,00                        | 100,00                      | 100,00                      | 66,67       |
| N/C.Oeste               | 37904        | 513421    | 113410110    | 100,00                      | 0,00                        | 100,00                      | 66,67       |
| N/C.Oeste               | 37904        | 513599    | 113410110    | 0,00                        | 100,00                      | 100,00                      | 66,67       |
| N/C.Oeste               | 37904        | 513630    | 113410104    | 0,00                        | 100,00                      | 100,00                      | 66,67       |
| N/C.Oeste               | 37904        | 513630    | 113410110    | 100,00                      | 100,00                      | 100,00                      | 100,00      |
| N/C.Oeste               | 37904        | 513678    | 113410103    | 100,00                      | 100,00                      | 100,00                      | 100,00      |
| N/C.Oeste               | 37904        | 513678    | 113410104    | 100,00                      | 100,00                      | 100,00                      | 100,00      |
| N/C.Oeste               | 37904        | 514080    | 113410103    | 100,00                      | 100,00                      | 100,00                      | 100,00      |
| N/C.Oeste               | 37904        | 514080    | 113410110    | 0,00                        | 100,00                      | 100,00                      | 66,67       |
| Nordeste                | 37904        | 513030    | 113410104    | 60,56                       | 0,00                        | 100,00                      | 53,52       |
| Nordeste                | 37904        | 513080    | 113410103    | 0,00                        | 0,00                        | 100,00                      | 33,33       |
| Nordeste                | 37904        | 513080    | 113410104    | 0,00                        | 100,00                      | 100,00                      | 66,67       |
| Nordeste                | 37904        | 513510    | 113410103    | 93,69                       | 0,00                        | 100,00                      | 64,56       |
| Nordeste                | 37904        | 513510    | 113410104    | 98,24                       | 0,00                        | 100,00                      | 66,08       |
| Nordeste                | 37904        | 513510    | 113410110    | 100,00                      | 100,00                      | 100,00                      | 100,00      |
| Nordeste                | 37904        | 513677    | 113410103    | 100,00                      | 100,00                      | 100,00                      | 100,00      |
| Nordeste                | 37904        | 513677    | 113410104    | 100,00                      | 100,00                      | 100,00                      | 100,00      |
| Nordeste                | 37904        | 513760    | 113410103    | 77,66                       | 0,00                        | 100,00                      | 59,22       |
| Nordeste                | 37904        | 513760    | 113410104    | 90,13                       | 0,00                        | 100,00                      | 63,38       |
| Nordeste                | 37904        | 513760    | 113410110    | 0,00                        | 100,00                      | 100,00                      | 66,67       |
| Nordeste                | 37904        | 513776    | 113410103    | 100,00                      | 0,00                        | 100,00                      | 66,67       |
| Nordeste                | 37904        | 513776    | 113410104    | 0,00                        | 100,00                      | 100,00                      | 66,67       |
| Nordeste                | 37904        | 513776    | 113410110    | 0,00                        | 100,00                      | 100,00                      | 66,67       |
| Nordeste                | 37904        | 513830    | 113410103    | 100,00                      | 0,00                        | 100,00                      | 66,67       |
| Nordeste                | 37904        | 513830    | 113410104    | 99,59                       | 0,00                        | 100,00                      | 66,53       |
| Nordeste                | 37904        | 513830    | 113410110    | 0,00                        | 100,00                      | 100,00                      | 66,67       |
| Nordeste                | 37904        | 513831    | 113410103    | 100,00                      | 0,00                        | 100,00                      | 66,67       |
| Nordeste                | 37904        | 513831    | 113410104    | 100,00                      | 100,00                      | 100,00                      | 100,00      |
| Nordeste                | 37904        | 513831    | 113410110    | 0,00                        | 100,00                      | 100,00                      | 66,67       |
| Nordeste                | 37904        | 514135    | 113410104    | 100,00                      | 0,00                        | 100,00                      | 66,67       |
| Nordeste                | 37904        | 514195    | 113410104    | 98,89                       | 0,00                        | 100,00                      | 66,30       |



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

| <b>Superintendência</b> | <b>Órgão</b> | <b>UG</b> | <b>Conta</b> | <b>Per.2021<sup>1</sup></b> | <b>Per.2022<sup>2</sup></b> | <b>Per.2023<sup>3</sup></b> | <b>PMNR</b> |
|-------------------------|--------------|-----------|--------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-------------|
| Nordeste                | 37904        | 514199    | 113410110    | 0,00                        | 100,00                      | 100,00                      | 66,67       |
| Nordeste                | 37904        | 514206    | 113410103    | 100,00                      | 0,00                        | 100,00                      | 66,67       |
| Nordeste                | 37904        | 514206    | 113410104    | 0,00                        | 100,00                      | 100,00                      | 66,67       |
| Nordeste                | 37904        | 514206    | 113410110    | 0,00                        | 100,00                      | 100,00                      | 66,67       |
| Nordeste                | 37904        | 514270    | 113410104    | 94,36                       | 0,00                        | 100,00                      | 64,79       |
| Nordeste                | 37904        | 514286    | 113410103    | 100,00                      | 100,00                      | 100,00                      | 100,00      |
| Nordeste                | 37904        | 514286    | 113410104    | 100,00                      | 100,00                      | 100,00                      | 100,00      |
| Nordeste                | 37904        | 514286    | 113410110    | 0,00                        | 100,00                      | 100,00                      | 66,67       |
| Nordeste                | 37904        | 514640    | 113410104    | 0,00                        | 100,00                      | 100,00                      | 66,67       |
| Nordeste                | 37904        | 514656    | 113410110    | 0,00                        | 100,00                      | 100,00                      | 66,67       |
| Nordeste                | 37904        | 514669    | 113410102    | 100,00                      | 100,00                      | 100,00                      | 100,00      |
| Nordeste                | 37904        | 514669    | 113410103    | 100,00                      | 100,00                      | 100,00                      | 100,00      |
| Nordeste                | 37904        | 514669    | 113410104    | 100,00                      | 100,00                      | 100,00                      | 100,00      |
| Nordeste                | 37904        | 514673    | 113410103    | 99,86                       | 0,00                        | 100,00                      | 66,62       |
| Nordeste                | 37904        | 514673    | 113410104    | 69,64                       | 0,00                        | 100,00                      | 56,55       |
| Nordeste                | 37904        | 514673    | 113410110    | 100,00                      | 0,00                        | 100,00                      | 66,67       |
| Nordeste                | 37904        | 514674    | 113410103    | 100,00                      | 100,00                      | 100,00                      | 100,00      |
| Nordeste                | 37904        | 514674    | 113410104    | 0,00                        | 100,00                      | 100,00                      | 66,67       |
| Nordeste                | 37904        | 514679    | 113410103    | 0,00                        | 100,00                      | 100,00                      | 66,67       |
| Nordeste                | 37904        | 514679    | 113410104    | 0,00                        | 0,00                        | 100,00                      | 33,33       |
| Nordeste                | 37904        | 514679    | 113410110    | 0,00                        | 100,00                      | 100,00                      | 66,67       |
| Nordeste                | 37904        | 514682    | 113410103    | 100,00                      | 100,00                      | 100,00                      | 100,00      |
| Nordeste                | 37904        | 514682    | 113410104    | 100,00                      | 0,00                        | 100,00                      | 66,67       |
| Nordeste                | 37904        | 514682    | 113410110    | 0,00                        | 100,00                      | 100,00                      | 66,67       |
| Sudeste I               | 37904        | 513178    | 113410103    | 100,00                      | 77,29                       | 96,14                       | 91,14       |
| Sudeste I               | 37904        | 513178    | 113410104    | 100,00                      | 92,83                       | 99,72                       | 97,52       |
| Sudeste I               | 37904        | 513178    | 113410110    | 100,00                      | 0,00                        | 100,00                      | 66,67       |
| Sudeste I               | 37904        | 514339    | 113410103    | 0,00                        | 0,00                        | 100,00                      | 33,33       |
| Sudeste I               | 37904        | 514339    | 113410104    | 0,00                        | 0,00                        | 100,00                      | 33,33       |
| Sudeste I               | 37904        | 514341    | 113410103    | 0,00                        | 100,00                      | 100,00                      | 66,67       |
| Sudeste I               | 37904        | 514341    | 113410104    | 100,00                      | 0,00                        | 100,00                      | 66,67       |
| Sudeste I               | 37904        | 514350    | 113410103    | 0,00                        | 100,00                      | 100,00                      | 66,67       |
| Sudeste I               | 37904        | 514359    | 113410103    | 18,92                       | 0,00                        | 100,00                      | 39,64       |
| Sudeste I               | 37904        | 514359    | 113410104    | 23,71                       | 0,00                        | 100,00                      | 41,24       |
| Sudeste I               | 37904        | 514367    | 113410103    | 0,00                        | 100,00                      | 100,00                      | 66,67       |
| Sudeste I               | 37904        | 514367    | 113410110    | 0,00                        | 0,00                        | 100,00                      | 33,33       |
| Sudeste I               | 37904        | 514393    | 113410104    | 100,00                      | 100,00                      | 100,00                      | 100,00      |
| Sudeste I               | 37904        | 514397    | 113410104    | 100,00                      | 100,00                      | 100,00                      | 100,00      |
| Sudeste I               | 37904        | 514401    | 113410104    | 100,00                      | 0,00                        | 100,00                      | 66,67       |
| Sudeste I               | 37904        | 514413    | 113410103    | 0,00                        | 100,00                      | 100,00                      | 66,67       |
| Sudeste I               | 37904        | 514413    | 113410110    | 100,00                      | 0,00                        | 100,00                      | 66,67       |
| Sudeste I               | 37904        | 514417    | 113410103    | 100,00                      | 100,00                      | 100,00                      | 100,00      |



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

| <b>Superintendência</b> | <b>Órgão</b> | <b>UG</b> | <b>Conta</b> | <b>Per.2021<sup>1</sup></b> | <b>Per.2022<sup>2</sup></b> | <b>Per.2023<sup>3</sup></b> | <b>PMNR</b> |
|-------------------------|--------------|-----------|--------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-------------|
| Sudeste I               | 37904        | 514417    | 113410104    | 100,00                      | 100,00                      | 100,00                      | 100,00      |
| Sudeste I               | 37904        | 514423    | 113410110    | 0,00                        | 100,00                      | 100,00                      | 66,67       |
| Sudeste I               | 37904        | 514425    | 113410103    | 0,00                        | 100,00                      | 100,00                      | 66,67       |
| Sudeste I               | 37904        | 514425    | 113410104    | 100,00                      | 100,00                      | 100,00                      | 100,00      |
| Sudeste I               | 37904        | 514425    | 113410110    | 0,00                        | 100,00                      | 100,00                      | 66,67       |
| Sudeste I               | 37904        | 514446    | 113410103    | 100,00                      | 100,00                      | 100,00                      | 100,00      |
| Sudeste I               | 37904        | 514446    | 113410104    | 0,00                        | 100,00                      | 100,00                      | 66,67       |
| Sudeste I               | 37904        | 514449    | 113410103    | 26,69                       | 0,00                        | 100,00                      | 42,23       |
| Sudeste I               | 37904        | 514449    | 113410104    | 0,00                        | 0,00                        | 100,00                      | 33,33       |
| Sudeste II              | 37904        | 513180    | 113410101    | 100,00                      | 100,00                      | 0,00                        | 66,67       |
| Sudeste II              | 37904        | 513180    | 113410103    | 100,00                      | 98,93                       | 100,00                      | 99,64       |
| Sudeste II              | 37904        | 513180    | 113410104    | 100,00                      | 99,01                       | 100,00                      | 99,67       |
| Sudeste II              | 37904        | 513350    | 113410103    | 0,00                        | 0,00                        | 100,00                      | 33,33       |
| Sudeste II              | 37904        | 513350    | 113410104    | 95,91                       | 0,00                        | 100,00                      | 65,30       |
| Sudeste II              | 37904        | 514792    | 113410103    | 0,00                        | 100,00                      | 100,00                      | 66,67       |
| Sudeste II              | 37904        | 514827    | 113410110    | 0,00                        | 100,00                      | 100,00                      | 66,67       |
| Sudeste II              | 37904        | 514828    | 113410103    | 100,00                      | 100,00                      | 100,00                      | 100,00      |
| Sudeste II              | 37904        | 514840    | 113410103    | 100,00                      | 0,00                        | 100,00                      | 66,67       |
| Sudeste II              | 37904        | 514840    | 113410104    | 100,00                      | 100,00                      | 100,00                      | 100,00      |
| Sudeste II              | 37904        | 514842    | 113410104    | 94,50                       | 0,00                        | 100,00                      | 64,83       |
| Sudeste II              | 37904        | 514843    | 113410104    | 0,00                        | 100,00                      | 100,00                      | 66,67       |
| Sudeste II              | 37904        | 514845    | 113410103    | 100,00                      | 0,00                        | 100,00                      | 66,67       |
| Sudeste II              | 37904        | 514845    | 113410104    | 100,00                      | 0,00                        | 100,00                      | 66,67       |
| Sudeste III             | 37904        | 515060    | 113410103    | 0,00                        | 100,00                      | 100,00                      | 66,67       |
| Sudeste III             | 37904        | 515060    | 113410104    | 0,00                        | 100,00                      | 100,00                      | 66,67       |
| Sudeste III             | 37904        | 515074    | 113410101    | 100,00                      | 100,00                      | 100,00                      | 100,00      |
| Sudeste III             | 37904        | 515074    | 113410103    | 100,00                      | 100,00                      | 100,00                      | 100,00      |
| Sudeste III             | 37904        | 515074    | 113410104    | 35,96                       | 96,30                       | 100,00                      | 77,42       |
| Sudeste III             | 37904        | 515074    | 113410110    | 100,00                      | 100,00                      | 100,00                      | 100,00      |
| Sudeste III             | 37904        | 515074    | 113410199    | 100,00                      | 100,00                      | 100,00                      | 100,00      |
| Sudeste III             | 37904        | 515074    | 113410300    | 0,00                        | 100,00                      | 100,00                      | 66,67       |
| Sudeste III             | 37904        | 515082    | 113410104    | 100,00                      | 0,00                        | 100,00                      | 66,67       |
| Sudeste III             | 37904        | 515087    | 113410103    | 84,92                       | 0,00                        | 100,00                      | 61,64       |
| Sudeste III             | 37904        | 515087    | 113410104    | 75,41                       | 0,00                        | 100,00                      | 58,47       |
| Sudeste III             | 37904        | 515111    | 113410104    | 0,00                        | 100,00                      | 100,00                      | 66,67       |
| Sudeste III             | 37904        | 515111    | 113410110    | 0,00                        | 100,00                      | 100,00                      | 66,67       |
| Sul                     | 37904        | 513170    | 113410104    | 0,00                        | 100,00                      | 100,00                      | 66,67       |
| Sul                     | 37904        | 513181    | 113410101    | 100,00                      | 100,00                      | 100,00                      | 100,00      |
| Sul                     | 37904        | 513181    | 113410103    | 100,00                      | 100,00                      | 100,00                      | 100,00      |
| Sul                     | 37904        | 513181    | 113410104    | 100,00                      | 98,27                       | 100,00                      | 99,42       |
| Sul                     | 37904        | 513181    | 113410110    | 100,00                      | 0,00                        | 100,00                      | 66,67       |
| Sul                     | 37904        | 513670    | 113410104    | 100,00                      | 0,00                        | 100,00                      | 66,67       |



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

| Superintendência | Órgão | UG     | Conta     | Per.2021 <sup>1</sup> | Per.2022 <sup>2</sup> | Per.2023 <sup>3</sup> | PMNR   |
|------------------|-------|--------|-----------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|--------|
| Sul              | 37904 | 513685 | 113410103 | 0,00                  | 0,00                  | 100,00                | 33,33  |
| Sul              | 37904 | 513685 | 113410104 | 100,00                | 0,00                  | 100,00                | 66,67  |
| Sul              | 37904 | 513685 | 113410110 | 0,00                  | 100,00                | 100,00                | 66,67  |
| Sul              | 37904 | 513695 | 113410104 | 100,00                | 100,00                | 100,00                | 100,00 |
| Sul              | 37904 | 513699 | 113410102 | 0,00                  | 100,00                | 100,00                | 66,67  |
| Sul              | 37904 | 513699 | 113410104 | 0,00                  | 100,00                | 100,00                | 66,67  |
| Sul              | 37904 | 513890 | 113410102 | 0,00                  | 0,00                  | 100,00                | 33,33  |
| Sul              | 37904 | 513890 | 113410110 | 0,00                  | 0,00                  | 100,00                | 33,33  |
| Sul              | 37904 | 513907 | 113410103 | 10,43                 | 0,00                  | 100,00                | 36,81  |
| Sul              | 37904 | 513907 | 113410104 | 53,21                 | 0,00                  | 100,00                | 51,07  |
| Sul              | 37904 | 513907 | 113410110 | 0,00                  | 100,00                | 100,00                | 66,67  |
| Sul              | 37904 | 513909 | 113410103 | 100,00                | 100,00                | 100,00                | 100,00 |
| Sul              | 37904 | 513909 | 113410104 | 0,00                  | 100,00                | 100,00                | 66,67  |
| Sul              | 37904 | 513909 | 113410110 | 100,00                | 0,00                  | 100,00                | 66,67  |
| Sul              | 37904 | 513910 | 113410103 | 100,00                | 100,00                | 100,00                | 100,00 |
| Sul              | 37904 | 513913 | 113410104 | 0,00                  | 100,00                | 100,00                | 66,67  |
| Sul              | 37904 | 513917 | 113410102 | 0,00                  | 0,00                  | 100,00                | 33,33  |
| Sul              | 37904 | 513917 | 113410103 | 0,00                  | 0,00                  | 100,00                | 33,33  |
| Sul              | 37904 | 513917 | 113410104 | 59,59                 | 0,00                  | 100,00                | 53,20  |
| Sul              | 37904 | 513917 | 113410110 | 100,00                | 0,00                  | 100,00                | 66,67  |

**Fonte:** Siafi 2023, 2022 e 2021.

Per.2021 (Percentual de Não Recebimento no Exercício de 2021)

Per.2022 (Percentual de Não Recebimento no Exercício de 2022)

Per.2023 (Percentual de Não Recebimento no Exercício de 2023)

PMNR (Percentual Médio de Não Recebimento)

Note que em algumas superintendências o percentual de não recebimento, entre 2021 e 2023 foi atribuído sem valor. Isso se justifica face que não houve registros contábeis de recebimentos nas respectivas UGs e suas contas contábeis.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

**ANEXO II – Percentual Médio de Não Recebimento por Superintendência – Curto Prazo**

Devido à reestruturação das unidades descentralizadas ocorridas em 2022, as atividades da OFC, que antes eram descentralizadas em cada Gerência Executiva, agora estão centralizadas nas Superintendências, com isso faz-se necessário o cálculo da média por Superintendência por conta da transferência dos saldos dos créditos administrativos das Gerências para as Superintendências.

A tabela abaixo apresenta a média dos percentuais de não recebimento agrupado por superintendência do FRGPS:

**Média por Superintendência do Percentual Médio de Não Recebimento**

| <b>Superintendência</b> | <b>Órgão</b> | <b>Conta CP</b> | <b>MPMNR<sup>1</sup></b> |
|-------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|
| N/C.Oeste               | 37904        | 113410103       | 80,00                    |
| N/C.Oeste               | 37904        | 113410104       | 77,78                    |
| N/C.Oeste               | 37904        | 113410110       | 71,43                    |
| Nordeste                | 37904        | 113410102       | 100,00                   |
| Nordeste                | 37904        | 113410103       | 75,51                    |
| Nordeste                | 37904        | 113410104       | 70,38                    |
| Nordeste                | 37904        | 113410110       | 69,44                    |
| Sudeste I               | 37904        | 113410103       | 67,24                    |
| Sudeste I               | 37904        | 113410104       | 73,22                    |
| Sudeste I               | 37904        | 113410110       | 60,00                    |
| Sudeste II              | 37904        | 113410101       | 66,67                    |
| Sudeste II              | 37904        | 113410103       | 72,16                    |
| Sudeste II              | 37904        | 113410104       | 77,19                    |
| Sudeste II              | 37904        | 113410110       | 66,67                    |
| Sudeste III             | 37904        | 113410101       | 100,00                   |
| Sudeste III             | 37904        | 113410103       | 76,10                    |
| Sudeste III             | 37904        | 113410104       | 67,18                    |
| Sudeste III             | 37904        | 113410110       | 83,33                    |
| Sudeste III             | 37904        | 113410199       | 100,00                   |
| Sudeste III             | 37904        | 113410300       | 66,67                    |
| Sul                     | 37904        | 113410101       | 100,00                   |
| Sul                     | 37904        | 113410102       | 44,44                    |
| Sul                     | 37904        | 113410103       | 67,25                    |
| Sul                     | 37904        | 113410104       | 70,37                    |
| Sul                     | 37904        | 113410110       | 61,11                    |

**Fonte:** SIAFI

**1** MPMNR (Média do Prazo Médio de Não Recebimento)



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

**ANEXO III - Percentual Médio de Não Recebimento por Superintendência - Longo Prazo**

Para a aplicação dos percentuais nas contas de Longo Prazo, faz-se necessário um “de/para” das contas de curto e longo prazo. A tabela abaixo apresenta esse “de/para” das contas do FRGPS:

**Média por Superintendência do Percentual Médio de Não Recebimento LP**

| <b>Superintendência</b> | <b>Órgão</b> | <b>Conta LP</b> | <b>MPMNR<sup>1</sup></b> |
|-------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|
| N/C.Oeste               | 37904        | 121210403       | 80,00                    |
| N/C.Oeste               | 37904        | 121210404       | 77,78                    |
| N/C.Oeste               | 37904        | 121210410       | 71,43                    |
| Nordeste                | 37904        | 121210402       | 100,00                   |
| Nordeste                | 37904        | 121210403       | 75,51                    |
| Nordeste                | 37904        | 121210404       | 70,38                    |
| Nordeste                | 37904        | 121210410       | 69,44                    |
| Sudeste I               | 37904        | 121210403       | 67,24                    |
| Sudeste I               | 37904        | 121210404       | 73,22                    |
| Sudeste I               | 37904        | 121210410       | 60,00                    |
| Sudeste II              | 37904        | 121210401       | 66,67                    |
| Sudeste II              | 37904        | 121210403       | 72,16                    |
| Sudeste II              | 37904        | 121210404       | 77,19                    |
| Sudeste II              | 37904        | 121210410       | 66,67                    |
| Sudeste III             | 37904        | 121210401       | 100,00                   |
| Sudeste III             | 37904        | 121210403       | 76,10                    |
| Sudeste III             | 37904        | 121210404       | 67,18                    |
| Sudeste III             | 37904        | 121210410       | 83,33                    |
| Sudeste III             | 37904        | 121210499       | 100,00                   |
| Sudeste III             | 37904        | 121210700       | 66,67                    |
| Sul                     | 37904        | 121210401       | 100,00                   |
| Sul                     | 37904        | 121210402       | 44,44                    |
| Sul                     | 37904        | 121210403       | 67,25                    |
| Sul                     | 37904        | 121210404       | 70,37                    |
| Sul                     | 37904        | 121210410       | 61,11                    |

**Fonte:** SIAFI

1MPMNR (Média do Prazo Médio de Não Recebimento)





---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

---

**ANEXO IV - Ofício Circular SEI nº 1/2018/CCONT/SUCON/STN-MF**

---

Ofício Circular SEI nº 1/2018/CCONT/SUCON/STN-MF

Ao Senhor  
Omar Ney Nogueira Moraes  
Coordenador de Contabilidade  
INSS  
Setor de Autarquias Sul Quadra 2 Bloco O,  
CEP: 70070-946 - Brasília-DF

Assunto: Acórdão 2455/2017 – TCU – Plenário – Registro de despesas com sentenças judiciais do FRGPS.

Senhor Coordenador,

1. O Tribunal de Contas da União notificou a STN, por meio do Ofício 1027/2017 - TCU/Secex Previdência, de 14/11/2017, do Acórdão 2455/2017 – TCU – Plenário (TC 026.106/2016-7), onde consta a seguinte determinação:

9.2. determinar, com fulcro no art.43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU:

9.2.1. que, nas próximas demonstrações financeiras do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS), o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS):

9.2.1.1. e a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda ajustem a contabilização do FRGPS, de forma que as despesas com sentenças judiciais, mesmo aquelas descentralizadas aos Tribunais Federais, sejam apropriadas, diretamente nas despesas de Classe 3 (variações patrimoniais diminutivas) do FRGPS (item II.1.1.2).

2. Antes de realizar os ajustes na contabilização da rotina de pagamento de despesas com sentenças judiciais, esta Coordenação-Geral de Contabilidade da União – CCONT – avaliou os seguintes aspectos:

a) A Justiça Federal registra o reconhecimento da obrigação a pagar com Sentenças Judiciais. Nesse momento ocorrem os lançamentos nas contas das Classes 3 – Variações Patrimoniais Diminutivas – e 2 – Passivo – no órgão Justiça Federal.

b) A dotação orçamentária referente ao pagamento de sentenças judiciais é consignada ao órgão de origem do credor, no caso específico na Unidade Orçamentária (UO) do FRGPS. Ocorrem os lançamentos nas contas das Classes 5 – Controles da Aprovação do Planejamento e Orçamento – e 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – no órgão FRGPS.

c) O crédito é descentralizado pelo FRGPS à Justiça Federal, por meio da emissão de Nota de Movimentação de Crédito (NC) no SIAFI. Esse procedimento ocorre de forma automática a partir do registro da dotação orçamentária correspondente à despesa com sentença judicial destinada à UO do FRGPS. Ocorrem os lançamentos nas contas das Classes 5 – Controles da Aprovação do Planejamento e Orçamento – e 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – nos órgãos FRGPS e Justiça Federal.

d) A Justiça Federal registra a emissão da Nota de Empenho (NE), que corresponde à primeira fase de execução da despesa. Ocorrem os lançamentos nas contas da Classe 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – nos órgãos Justiça Federal e FRGPS.

e) A Justiça Federal registra a Liquidação e Pagamento, que correspondem às segunda e terceira fases da despesa. Ocorrem os lançamentos nas contas da Classe 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – nos órgãos Justiça Federal e FRGPS.

3. Diante do exposto e com o intuito de atender o Acórdão do TCU, esta CCONT criou nova rotina contábil para que os lançamentos patrimoniais gerem impactos nas demonstrações contábeis do FRGPS e da Justiça Federal, a fim de evitar distorções nas informações.

4. A seguir, apresenta-se o detalhamento da nova rotina contábil para ambos os órgãos mencionados:



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

---

a) Reconhecimento da obrigação a pagar com sentenças judiciais pelo órgão da Justiça Federal no SIAFI-Web, utilizando o tipo de Documento Hábil “PA” e a situação “LPA377”, ocorrendo lançamentos nas contas das Classes 3 – Variação Patrimonial Diminutiva – e 2 – Passivo – no órgão FRGPS e das Classes 7 – Controles Devedores – e 8 – Controles Credores – nos órgãos FRGPS e Justiça Federal. Foram criadas as contas contábeis abaixo para permitir o controle do registro da obrigação a pagar em ambos os órgãos envolvidos na rotina:

79991.04.03 = PRECATÓRIOS A PAGAR - UG DE ORIGEM CONTROLE

79991.04.04 = PRECATÓRIOS A PAGAR - PODER JUDICIÁRIO CONTROLE

89991.04.03 = PRECATÓRIOS A PAGAR - UG DE ORIGEM CONTROLE

89991.04.04 = PRECATÓRIOS A PAGAR - PODER JUDICIÁRIO CONTROLE

b) Transferência da obrigação a pagar do Longo para o Curto Prazo pelo órgão da Justiça Federal no SIAFI-Web, utilizando o tipo de Documento Hábil “PA” e a situação “LPA383”, ocorrendo lançamentos nas contas da Classe 2 – Passivo – no órgão FRGPS.

c) Transferência da obrigação a pagar do FRGPS para o órgão Justiça Federal no SIAFI-Web, utilizando o tipo de Documento Hábil “PA” e a situação “LPA384”, pelo órgão Justiça Federal, ocorrendo os lançamentos nas contas das Classes 3 – Variação Patrimonial Diminutiva – Intra OFSS – e 2 – Passivo – no órgão FRGPS, e 4 – Variação Patrimonial Aumentativa – Intra OFSS – e 2 – Passivo – no órgão Justiça Federal, além da baixa dos saldos nas contas de controle das Classes 7 – Controles Devedores – e 8 – Controles Credores – nos órgãos FRGPS e Justiça Federal.

d) Emissão da Nota de Empenho com “Passivo Anterior” pelo órgão da Justiça Federal.

e) Liquidação da sentença judicial pelo órgão da Justiça Federal no SIAFI-Web, utilizando o tipo de Documento Hábil “SJ” e a situação “DSP923”, ocorrendo os lançamentos nas contas da Classe 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – no órgão Justiça Federal.

f) Pagamento da sentença judicial pelo órgão da Justiça Federal no SIAFI-Web, realizando o compromisso gerado na liquidação.

5. Ressaltamos que, com os lançamentos descritos acima, as variações patrimoniais diminutivas com sentenças judiciais serão evidenciadas na Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP – do FRGPS.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente  
HERIBERTO HENRIQUE VILELA DO NASCIMENTO  
Coordenador-Geral de Contabilidade da União



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

---

**ANEXO V - Nota da Receita Federal do Brasil**

**1 - Créditos Tributários a Receber – Contribuições Previdenciárias**

A Receita Federal do Brasil segrega os créditos tributários (CT) em quatro situações:

- a) Devedor: são CT exigíveis, sujeito à cobrança amigável e à cobrança administrativa especial e, em caso de não regularização, ao envio à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa da União;
- b) Exigibilidade Suspensa por Processo Administrativo: créditos tributários com sua exigibilidade suspensa na esfera administrativa. Essa situação ocorre principalmente durante o julgamento do contencioso administrativo, nas Delegacias da Receita Federal de Julgamento (DRF) ou o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) e durante a revisão de ofício dos débitos lançados. Também ocorre no transcurso dos prazos para: ciência, pagamento, apresentação de impugnação, de manifestação de inconformidade ou de recursos;
- c) Exigibilidade Suspensa por Processo Judicial: nessa situação estão os CT cujos valores e exigibilidades estão em discussão na esfera judicial; e
- d) Parcelamento: CT consolidado, suspenso por parcelamento ordinário ou especial, amortizado em cotas.

O levantamento desses débitos é realizado nos sistemas de controle de cobrança da RFB como o sistema de Informações Econômico-Fiscais (Sief), Grande Porte Serpro, Grande Porte Dataprev, por meio de consultas aos seus gerenciais, ou ainda, com a utilização do DW-Devedores e Informar. Os dados assim obtidos são usados para registro no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), compondo o Balanço Geral da União (BGU).

A partir de janeiro de 2022, a classificação contábil dos créditos tributários a receber controlados pela RFB passou a ser realizada a partir da conversão dos saldos, nos sistemas de controle do crédito tributário, de acordo com a correspondência entre código de receita e natureza de receita orçamentária existente na Tabela de Receita Orçamentária do Siafi. A extração da tabela do Siafi e a conversão dos saldos passaram a ser realizadas de forma automática, trazendo os seguintes benefícios para o registro contábil:

- Evita a possibilidade de ocorrência de erros de edição de arquivos externos no processo de classificação contábil;
- Permite a exclusão de tributos ICMS e ISS com base no valor real existente nos sistemas;
- Possibilita a reclassificação contábil de códigos de receita para novos códigos contábeis pela alteração da tabela de receitas do Siafi;
- Elimina a classificação contábil por estimativas com base na arrecadação do ano anterior, utilizada até 2021, tornando a classificação contábil mais fidedigna e tempestiva ao refletir as variações mensais ocorridas nos créditos ativos existentes nos sistemas de controle do crédito tributário;
- Permite identificar códigos de receita sem classificação contábil no Siafi, cuja classificação é realizada proporcionalmente até que seja atribuída uma classificação contábil específica no Siafi.

Com o objetivo de determinar os valores que compõem as partes circulante e não circulante dos créditos na situação devedor, a Coordenação-Geral de Administração do Crédito Tributário (Corat) utilizava, até novembro/2022, percentuais obtidos de forma estimada, na proporção de 20%/80%, respectivamente, baseada no fato de que o prazo de cobrança sendo de cinco anos, o primeiro é visto como circulante (curto prazo) e os demais como não circulante (longo prazo).



## Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS 2º Trimestre de 2024

Porém, em virtude da implantação da demanda da Inscrição Otimizada, que encaminha automaticamente os saldos não pagos dos débitos declarados, respeitando o prazo da [Portaria MF nº 447/2018](#), não há mais sentido em se manter esse critério. Todo o crédito tributário exigível deve ser inscrito dentro do prazo da norma, o que faz com que não permaneça na RFB por mais de 1 ano, justificando a alteração do critério de classificação dos créditos devedores para 100% circulante, respeitando os termos do MCASP.

Portanto, a partir dos registros realizados em dezembro/2022 foi feita a transferência do saldo das naturezas de receita de créditos do tipo devedor das contas contábeis do ativo não circulante para o ativo circulante. Essa transferência visa atender à determinação constante do Acórdão nº 1153/2022 – TCU, item 9.1.2 “proceda à classificação dos créditos tributários a receber em ativo circulante e não circulante, consoante as regras contábeis previstas no MCASP e nas NBC TSP, especialmente os registrados nas Contas Contábeis 1.1.2.1.1.01.00, 1.1.2.1.1.02.00, 1.1.2.1.1.03.00, 1.1.2.1.1.04.00, 1.2.1.1.1.01.03, e 1.2.1.1.1.01.04;”. Desta forma, a partir de dezembro/2022, todos os créditos do tipo devedor serão registrados somente no ativo circulante.

Para a classificação dos créditos ativos de parcelamento como circulante e não circulante, será utilizada durante o ano de 2024 a relação **23,44%/76,56%**, respectivamente, baseada no estoque de parcelamentos em 31 de dezembro de 2022 e o valor de pagamentos de parcelamentos no ano de 2023, conforme abaixo:

- a) Estoque de Parcelamentos em 31/12/2022: R\$ 233.893.880.307,60;
- b) Arrecadação de Parcelamentos em 2023: R\$ 54.827.907.522,00;
- c) Parcelamento no Ativo Circulante: Arrecadação em 2023 / Estoque em 31/12/2022 = **23,44%**;
- e
- d) Parcelamento no Ativo Não Circulante: 100% -23,44% = **76,56%**.

### 1.1 - Créditos Tributários a Receber

Em linhas gerais, após o lançamento e/ou a validação dos dados declarados à RFB, ocorre a primeira avaliação sobre a existência dos requisitos para a constituição do crédito tributário. Caso haja interposição de recursos e/ou pedido de impugnações, os créditos têm a sua exigibilidade suspensa, não podendo ser reconhecidos como ativos, uma vez que não há garantias de fruição de benefícios econômicos. Dessa maneira, tais créditos são registrados em contas de controle e mencionados nas notas explicativas às demonstrações contábeis da União.

Caso contrário, ou seja, na ausência de recursos e/ou impugnações, tem-se a constituição do crédito tributário. Nesse momento, é possível determinar o credor, a natureza do crédito tributário e o valor devido ao erário. Tais créditos são segregados nas classificações de devedores e parcelados, esses últimos quando houver um pedido de parcelamento nos débitos confessados pelos contribuintes.

Logo após o reconhecimento do crédito tributário, são iniciadas as atividades relacionadas à cobrança administrativa. Durante essa fase, há novamente verificações acerca de: (a) pedidos de parcelamento; (b) interposição de recursos e/ou pedido de impugnações; e (c) extinção do crédito, segregando-se o pagamento das demais modalidades de extinção. Nessa fase, é necessário um especial destaque em relação a:

- a) se houver interposição de recursos e/ou pedido de impugnações, ocorrerá o desconhecimento do crédito anteriormente constituído;
- b) quando houver decisão favorável à União, dos recursos e/ou impugnações anteriormente apresentados, ocorrerá o reconhecimento do crédito tributário.

Se houver resultado positivo da cobrança administrativa, ou seja, se houver pagamento por parte do devedor, ocorrerá o registro da arrecadação e o crédito será baixado. Se não houver sucesso na cobrança administrativa, passam a ser observadas as seguintes regras: (a) os créditos com valores superiores a R\$ 1.000,00 (mil reais) são encaminhados para que sejam inscritos na dívida ativa; e (b) os créditos com valores inferiores ao



## Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS 2º Trimestre de 2024

valor supracitado permanecem na cobrança administrativa da RFB, reiniciando-se essa fase para tais créditos. Tanto os créditos classificados no grupo de devedores (não-parcelados) quanto os créditos parcelados são considerados aptos a compor a base de cálculo para o ajuste para perdas.

### 1.2 - Ajustes para Perdas Prováveis sobre os Créditos Tributários a Receber

#### 1.2.1 - Índice de ajuste para perdas dos Créditos do tipo Devedor (não-parcelado)

Em razão da recomendação proferida pelo Acórdão TCU nº 977/2018, foi elaborada uma metodologia de *Rating*, enquadrando o crédito tributário em faixas que traduzem a sua provável solvência. Segundo a Nota Créditos Ativos nº 011/2019, de fevereiro a dezembro de 2019, foi utilizado um *rating* elaborado por representantes da 10ª Região Fiscal, tanto a metodologia quanto a memória de cálculo constam da Nota Ações de Incremento à Arrecadação nº 009/2018, divulgada no item “Outras informações relevantes” das Notas Explicativas do 4º trimestre de 2019 do Ministério da Economia.

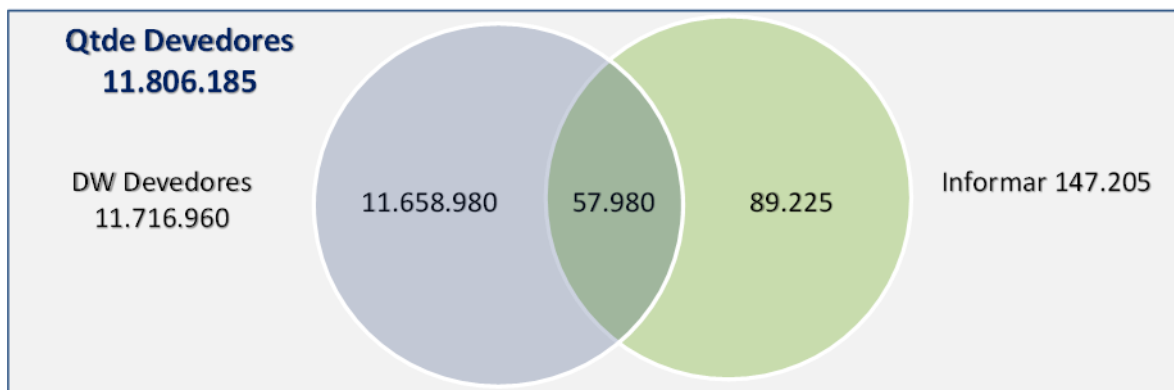
Esse *rating* atua com 2 (dois) dígitos na forma de percentuais, sendo o primeiro aplicado somente aos débitos na situação devedor da pessoa jurídica, de forma a “destacar” o universo de débitos de empresas que estejam na situação cadastral ativa, e o segundo, destinado a definir a faixa de solvência do crédito tributário não parcelado.

A partir de janeiro de 2020, conforme a Nota Créditos Ativos nº 02/2020, o rating passou a ser apurado mensalmente na Coordenação-Geral de Administração do Crédito Tributário (Corat) para todos os contribuintes devedores.

Nos registros realizados em **abril e maio** (referentes aos créditos de março e abril) os valores utilizados como índice de ajuste para perdas foram, respectivamente, de **70,72% e 71,37%**.

Quanto ao 1º e 2º dígitos do rating, foram analisados todos os 11.806.185 contribuintes pessoa jurídica com créditos ativos na situação devedor nos sistemas DW Devedores e Informar, conforme o diagrama a seguir.

Figura 1: Devedores



O primeiro dígito (d1) refere-se à situação cadastral e à atividade econômica do contribuinte:

Tabela 1: 1º Dígito



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

| d1 | SITUAÇÃO CADASTRAL                                 | ESTIMATIVA DE PERDAS |
|----|----------------------------------------------------|----------------------|
| A  | Ativa, Suspensa ou Inapta, com atividade econômica | 0%                   |
| B  | Baixada ou Nula                                    | 100%                 |
| C  | Ativa, Suspensa ou Inapta, sem atividade econômica | 100%                 |

Onde:

- Com atividade econômica:  $(\text{Arrecadação} + \text{Custo de Produção}) > 0$ ;
- Sem atividade econômica:  $(\text{Arrecadação} + \text{Custo de Produção}) = 0$ ;
- Arrecadação = Valor da Arrecadação em Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) e retenção de arrecadação declarada por terceiros na Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (DIRF) nos últimos 12 (doze) meses;
- Custo de Produção = Valor do Custo de Produção dos últimos 12 meses, contemplando os insumos adquiridos através de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) de compras, os débitos declarados em Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF), Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb), Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional Declaratório (PGDAS-D) e emissão do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) gerados no Programa Gerador de DAS do Microempreendedor Individual (PGMEI).

Aplicando-se tais critérios ao universo de contribuintes devedores na RFB, chega-se ao Rating do d1 aplicado aos débitos do DW Devedores:

Tabela 2: 1º Dígito

| 1º Dígito Rating | Soma de Débitos Devedores (R\$) | % Débitos Devedores | Estimativa de Recuperação (d1) | % de Perda (d1) | Estimativa de Perda (d1) |
|------------------|---------------------------------|---------------------|--------------------------------|-----------------|--------------------------|
| A                | 176.560.020.826,39              | 95,65%              | 176.560.020.826,39             | 0,00%           | 0,00                     |
| B                | 3.245.555.888,78                | 1,76%               | 0,00                           | 100,00%         | 3.245.555.888,78         |
| C                | 4.777.815.748,85                | 2,59%               | 0,00                           | 100,00%         | 4.777.815.748,85         |
| <b>Total</b>     | <b>184.583.392.464,02</b>       | <b>100,00%</b>      | <b>176.560.020.826,39</b>      | <b>-</b>        | <b>8.023.371.637,63</b>  |

|                    |        |
|--------------------|--------|
| % Recuperação (d1) | 95,65% |
| % Perda (d1)       | 4,35%  |

Os valores de perdas estimadas para o dígito d1 (B e C) do Rating são desconhecidos do Balanço Geral da União e são registrados em contas de controle (8.9.9.9.1.66.01 – Créditos Previdenciários e 8.9.9.9.1.66.02 – Demais Créditos) da RFB desde o mês de novembro de 2020.

O segundo dígito (d2) do *Rating* leva em consideração a **intenção de pagar** do contribuinte, com base na probabilidade de recuperação econômico-financeira do crédito.

Tabela 3: 2º Dígito





**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

| d2 | DÉBITO / ARRECAÇÃO                   | ESTIMATIVA DE PERDAS |
|----|--------------------------------------|----------------------|
| A  | (Vlr Débito = 0) e (Vlr Arcc > 0)    | 19,5%                |
| B  | (Vlr Débito) / (Vlr Arcc) > 0 e <= 3 | 51,1%                |
| C  | (Vlr Débito) / (Vlr Arcc) > 3 e <= 6 | 69,2%                |
| D  | (Vlr Débito) / (Vlr Arcc) > 6        | 80,0%                |
| E  | (Vlr Arcc = 0)                       | 90,0%                |

Onde:

- a) Vlr Arcc = Valor da Arrecadação em Darf, DAS e retenção declarada em DIRF nos últimos 12 meses;
- b) Vlr Débito = Débito do contribuinte no mês. Representa a soma dos créditos ativos na RFB (devedor) e dos débitos inscritos em DAU (devedor, parcelado, garantido e suspenso).

A arrecadação em Guia da Previdência Social (GPS) foi excluída do cálculo do rating a partir do mês 10/2023, posto que completou 12 (doze) meses desde a obrigatoriedade do recolhimento das contribuições previdenciárias em DARF.

Para a provisão de perdas dos créditos ativos na situação devedor contribuinte pessoa jurídica é aplicado o segundo dígito (d2) do Rating, que leva em consideração a intenção de pagar o débito, de acordo com a classificação do contribuinte entre as seguintes faixas da relação débito/arrecadação.

Tabela 4: 2º Dígito

| 1º Dígito Rating | 2º Dígito Rating | Soma de Débitos Devedores (R\$) | % Débitos Devedores | Estimativa de Recuperação (d2) | Estimativa de Recuperação (d2) | Estimativa de Perda (100% - d2) | Estimativa de Perda (d2) |
|------------------|------------------|---------------------------------|---------------------|--------------------------------|--------------------------------|---------------------------------|--------------------------|
| A                | A                | 0,00                            | 0,00%               | 80,50%                         | 0,00                           | 19,50%                          | 0,00                     |
| A                | B                | 51.770.528.138,89               | 29,32%              | 48,90%                         | 25.315.788.259,92              | 51,10%                          | 26.454.739.878,97        |
| A                | C                | 15.813.910.937,83               | 8,96%               | 30,80%                         | 4.870.684.568,85               | 69,20%                          | 10.943.226.368,98        |
| A                | D                | 99.058.222.585,63               | 56,10%              | 20,00%                         | 19.811.644.517,13              | 80,00%                          | 79.246.578.068,50        |
| A                | E                | 9.917.359.164,04                | 5,62%               | 10,00%                         | 991.735.916,40                 | 90,00%                          | 8.925.623.247,64         |
| Total            |                  | 176.560.020.826,39              | 100,00%             | 28,88%                         | 50.989.853.262,30              | 71,12%                          | 125.570.167.564,09       |

|                    |        |
|--------------------|--------|
| % Recuperação (d2) | 28,88% |
| % Perda (d2)       | 71,12% |

Após a aplicação do percentual de perdas relativas ao “d1”, o percentual de ajuste para perdas relativas ao dígito “d2” é de **71,12%** para o mês de **junho** (referente aos créditos de maio).

A partir do mês 04/2023 houve inclusão de novas informações e melhoria no processo de extração de dados para o cálculo do rating:

- I. Inclusão de novas informações disponibilizadas em tabelas pré-processadas originadas a partir das bases transacionais:
- Retenção de arrecadação declarada por terceiros em DIRF;
  - Débitos declarados em DCTFWeb;
- II. Substituição da extração de dados do Data Warehouse (DW) por tabelas pré-processadas originadas a partir das bases transacionais dos dados da DCTF;



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

- III. Substituição da extração de dados diretamente das bases transacionais por tabelas pré-processadas dos dados da NF-e.

**1.2.2 - Índice de ajuste para perdas dos Créditos do tipo Parcelado**

Para a provisão de perdas de créditos parcelados **até o Exercício de 2023** foi utilizado o percentual de **5,53%**, estimado a partir de relatórios gerenciais das modalidades de parcelamento das Leis nº 11.941, de 27 de maio de 2009, e nº 12.996, de 18 de junho de 2014, e das diversas modalidades de parcelamentos controladas no SiefPar e no Sistema de Parcelamento de Débitos (SIPADE), conforme tabela a seguir.

Tabela 5: Índice de ajuste para perdas dos Créditos do tipo Parcelado

UNIDADE: R\$

| PARCELAMENTO                          | PARCELAS EM ATRASO<br>[A] | SALDO DEVEDOR *<br>[B]    | ESTIMATIVA DE PERDAS<br>[A]/[B] (%) |
|---------------------------------------|---------------------------|---------------------------|-------------------------------------|
| Lei 11.941/09 (Posição em 08/01/2023) | 2.338.724.972,29          | 5.070.856.253,42          | 46,12%                              |
| Lei 12.996/14 (Posição em 08/01/2023) | 1.745.430.716,01          | 6.296.488.482,78          | 27,72%                              |
| Sipade (Posição em 31/01/2023)        | 651.064.279,31            | 27.402.521.247,05         | 2,38%                               |
| SiefPar (Posição em 31/01/2023)       | 801.461.935,31            | 61.288.891.993,95         | 1,31%                               |
| <b>TOTAL</b>                          | <b>5.536.681.902,92</b>   | <b>100.058.757.977,20</b> | <b>5,53%</b>                        |

Nem todas as modalidades de parcelamento estavam incluídas no cálculo do índice, pois a metodologia de cálculo é aplicada por tipo de sistema em que a informação gerencial de parcelas em atraso está disponível, e não por modalidade de parcelamento. Portanto, havia uma limitação tecnológica que não permitia que fossem usados todos os parcelamentos nesse cálculo.

Nesse cenário, durante o curso da Auditoria Financeira do Exercício de 2023 o TCU questionou a metodologia e se esta representava adequadamente o nível de perdas dos créditos do tipo parcelado. Desta forma, a Corat desenvolveu uma nova metodologia de cálculo do ajuste para perdas dos créditos tributários parcelados a partir do histórico de valores registrados na tabela pré-processada disponível na área da Corat no ambiente do Receita Data. Esta nova metodologia foi publicada na **Nota Técnica Corat nº 75, de 5 de março de 2024**, e é apresentada a seguir.

Estão registrados na tabela disponível na área da Corat no ambiente do Receita Data, os saldos de parcelamentos por Número de Identificação (NI) de cada contribuinte, relativos a cada sistema e modalidade de parcelamento. Essa tabela contém um histórico de 36 meses completos, pelo menos. A partir dessas informações, foram criadas regras para identificar parcelamentos que foram rescindidos no mês de referência, passando a analisar o saldo do parcelamento rescindido de tais contribuintes no mês anterior ao mês de referência, em comparação ao saldo total de parcelamentos do mesmo período, para estimar o percentual de ajuste para perdas do mês de referência. Foram considerados como rescindidos parcelamentos em que o saldo no mês de referência foi zerado em relação ao mês anterior e não se tratava de liquidação (quitação dos valores devidos), consolidação de novos parcelamentos ou outras situações.

Considerando que nos sistemas de parcelamento pode ocorrer consolidação em lote ou exclusão em lote, optou-se por considerar como percentual do ajuste para perda de cada mês a média móvel percentual dos **valores rescindidos** em comparação com o saldo devedor dos últimos 12 meses, de maneira a atenuar os valores atípicos e manter um valor estável para fins de ajuste. A Tabela a seguir apresenta a demonstração do cálculo do ajuste para o registro realizado em junho (referente a maio/2024), que apresentou um índice de ajuste para perdas de **1,07%**.





**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

| Parcelamento Excluído? | NÃO               | SIM           | SIM             | SIM            | TOTAL             | Ajuste para Perdas - Parcelamento |
|------------------------|-------------------|---------------|-----------------|----------------|-------------------|-----------------------------------|
| Motivo da Exclusão     | N/A               | LIQUIDAÇÃO    | NÃO CONSOLIDADO | RESCISÃO       |                   |                                   |
| 202305                 | 232.363.973.404   | 58.943.195    | 444.890.402     | 2.709.764.939  | 235.577.571.940   | 1,16%                             |
| 202306                 | 232.297.814.545   | 89.463.448    | 409.712.851     | 3.606.020.681  | 236.403.011.526   | 1,51%                             |
| 202307                 | 233.382.219.800   | 66.890.095    | 284.594.485     | 2.885.287.919  | 236.618.992.298   | 1,23%                             |
| 202308                 | 238.351.303.750   | 42.815.728    | 287.880.062     | 2.734.402.407  | 241.416.401.947   | 1,16%                             |
| 202309                 | 240.266.151.034   | 80.117.138    | 249.319.759     | 2.039.517.180  | 242.635.105.111   | 0,86%                             |
| 202310                 | 244.291.022.719   | 52.546.394    | 291.509.768     | 2.122.643.739  | 246.757.722.620   | 0,90%                             |
| 202311                 | 244.038.420.834   | 253.678.179   | 309.748.580     | 2.338.292.182  | 246.940.139.776   | 0,97%                             |
| 202312                 | 239.432.924.307   | 58.821.244    | 8.301.207.343   | 4.085.106.510  | 251.878.059.404   | 1,68%                             |
| 202401                 | 251.738.365.504   | 81.319.064    | 717.348.789     | 2.812.830.394  | 255.349.863.752   | 1,14%                             |
| 202402                 | 261.199.979.895   | 77.906.998    | 355.594.641     | 1.490.153.596  | 263.123.635.130   | 0,60%                             |
| 202403                 | 262.047.410.585   | 68.629.585    | 106.349.061     | 2.634.533.009  | 264.856.922.239   | 1,05%                             |
| 202404                 | 262.136.692.049   | 77.729.882    | 290.247.461     | 2.453.888.966  | 264.958.558.358   | 0,96%                             |
| Acumulado 12 Meses     | 2.941.546.278.425 | 1.008.860.949 | 12.048.403.203  | 31.912.441.524 | 2.986.515.984.101 | 1,07%                             |



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

**1.3 - Memória de Cálculo do Ajuste para Perdas da Provisão para Repartição ao FRGPS**

A tabela a seguir apresenta os valores apurados pela Receita Federal do Brasil – RFB no mês de março de 2024, a título de ajuste para perdas sobre os créditos para repartição ao FRGPS. No balanço do FRGPS esses valores são registrados nas contas contábeis: 1.1.3.8.2.19.00, 1.1.3.9.2.01.01, 1.2.1.2.2.98.27 e 1.2.1.2.2.99.03.

Tabela 6: Apuração do valor do Ajuste para Perdas da Provisão para Repartição em junho de 2024.

| Ativo Circulante     |                     |                                                                                 |                                   |        |                 |
|----------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------|-----------------|
| Tipo de Crédito      | Natureza da Receita |                                                                                 | Provisão para Repartição ao FRGPS | Índice | Valor do Ajuste |
| Não Parcelado        | 1.2.1.4.01.1.1      | Cont. Prev. do Empregador – Cont. não Opt. p/ Simples Nacional - Principal      | 19.303.730.582                    | 71,12% | 13.728.813.190  |
|                      | 1.2.1.4.01.1.2      | Cont. Prev. do Empregador – Cont. não Opt. p/ Simples Nacional - Multas e Juros | 10.754.954.327                    |        | 7.648.923.517   |
|                      | 1.2.1.4.01.2.1      | Cont. Prev. do Empregador – Cont. Opt. p/ Simples Nacional - Principal          | 11.153.607.975                    |        | 7.932.445.992   |
|                      | 1.2.1.4.01.2.2      | Cont. Prev. do Empregador – Cont. Opt. p/ Simples Nacional - Multas e Juros     | 3.421.721.431                     |        | 2.433.528.282   |
|                      | 1.2.1.4.02.0.1      | Contribuição Previdenciária do Segurado - Principal                             | 12.002.452.983                    |        | 8.536.144.561   |
|                      | 1.2.1.4.02.0.2      | Contribuição Previdenciária do Segurado - Multas e Juros                        | 3.871.770.744                     |        | 2.753.603.353   |
|                      | Subtotal            |                                                                                 | 60.508.238.041                    |        | 43.033.458.895  |
| Parcelado            | 1.2.1.4.49.0.1      | 17.753.710.336                                                                  | 17.646.695.128                    | 1,07%  | 188.819.638     |
|                      | 1.2.1.4.49.0.2      | 13.348.280.126                                                                  | 13.305.281.173                    |        | 142.366.509     |
|                      | Subtotal            |                                                                                 | 30.951.976.302                    |        | 331.186.146     |
| Total Circulante     |                     |                                                                                 | 91.460.214.343                    |        | 43.364.645.041  |
| Ativo Não Circulante |                     |                                                                                 |                                   |        |                 |
| Parcelado            | 1.2.1.4.49.0.1      | Contribuição p/o RGPS - Parcelamentos - Principal                               | 57.637.840.403                    | 1,07%  | 616.724.892     |
|                      | 1.2.1.4.49.0.2      | Contribuições p/o RGPS - Parcelamentos - Multas e Juros                         | 43.457.863.764                    |        | 464.999.142     |
| Total Não Circulante |                     |                                                                                 | 101.095.704.167                   |        | 1.081.724.035   |
| Total                |                     |                                                                                 | 192.555.918.510                   |        | 44.446.369.076  |

Fonte: Ditab/RFB.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

**1.4 - Créditos Tributários em Exigibilidade Suspensa**

Os créditos com exigibilidade suspensa, quer em decorrência de processo administrativo, quer por decisão judicial, não atendem aos critérios de reconhecimento de ativo, pois não há garantias de fruição de benefícios econômicos futuros. Por estas razões são contabilizados em contas de controle.

Em atendimento ao item “1.6.2.1.” do Acórdão Nº 1462/2020 - TCU – Plenário, que recomenda a revisão da contabilização da parcela dos créditos tributários a receber relacionados às contribuições previdenciárias não reconhecidas como ativo, informa-se que os créditos tributários com Exigibilidade Suspensa relativos a essas contribuições passaram a ser registrados, a partir do mês de junho de 2020, em contas de controle (89991.46.04) no Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS).

Tabela 7: Crédito Tributário com Exigibilidade Suspensa

| Conta Contábil | Natureza de Receita | 30/06/2024             | 31/12/2023             | AH%          |
|----------------|---------------------|------------------------|------------------------|--------------|
| 89991.46.04    | 12140111            | 57.157.185.758         | 58.762.542.711         | -2,7%        |
|                | 12140112            | 92.916.569.950         | 96.781.689.816         | -4,0%        |
|                | 12140121            | 402.722.064            | 443.584.191            | -9,2%        |
|                | 12140122            | 348.945.531            | 330.924.864            | 5,4%         |
|                | 12140201            | 35.538.541.723         | 34.320.439.550         | 3,5%         |
|                | 12140202            | 33.449.854.478         | 30.677.606.594         | 9,0%         |
| <b>TOTAL</b>   |                     | <b>219.813.819.504</b> | <b>221.316.787.726</b> | <b>-0,7%</b> |

Fonte: SIAFI

No período analisado, entre o encerramento do exercício de 2023 e o 2º trimestre de 2024, houve uma redução de 0,7% nos Créditos Tributários relativos a Contribuições Previdenciárias na situação de Exigibilidade Suspensa.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

---

**ANEXO VI - Nota emitida pela PGFN**

2.3.1.2 Ajuste para Perdas da Dívida Ativa

A Portaria MF nº 293, de junho de 2017, define que o ajuste para perdas será calculado considerando a expectativa de recuperação dos créditos com rating “A” e “B”.

Conforme histórico de adimplemento, a expectativa de recuperação dos créditos das classes “A” e “B” nos próximos 10 (dez) anos é a seguinte:

- a) Classe “A”: 70% Recuperável e 30% de Ajuste para perdas
- b) Classe “B”: 50% Recuperável e 50% de Ajuste para perdas

A atualização do ajuste para perdas é feita trimestralmente.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

**PERDA ESTIMADA - REPARTIÇÃO DOS CRÉDITOS DO FRGPS - 2T 2024**

| Inscrição Genérica | Conta do Ativo  | Conta de VPA    | FONTE DE RECURSO  | UG favorecida |
|--------------------|-----------------|-----------------|-------------------|---------------|
| DA1221102          | 1.2.1.1.1.04.02 | 4.9.9.9.1.05.00 | <b>1054000000</b> | 513001        |

Situações: CRD358 (apropriação) ou CRD362  
(baixa)

| Classe                 | % Perda | NATUREZA DA RECEITA | PRINCIPAL - A      | Ajuste 2024-mai-P-A | Ajuste 2024-fev-P-A | Diferença        |
|------------------------|---------|---------------------|--------------------|---------------------|---------------------|------------------|
| A                      | 30%     | 12140113            | 2.782.350.617,98   | 834.705.185,39      | 761.110.020,92      | 73.595.164,48    |
|                        |         | 12140123            | 10.139.699,07      | 3.041.909,72        | 3.012.414,79        | 29.494,94        |
|                        |         | 12140203            | 581.607.705,36     | 174.482.311,61      | 151.043.646,34      | 23.438.665,27    |
|                        |         | 12144903            | 7.636.645.786,32   | 2.290.993.735,90    | 2.297.756.590,37    | -6.762.854,47    |
|                        |         | 12199913            | 6.882.700.909,34   | 2.064.810.272,80    | 2.107.131.750,37    | -42.321.477,56   |
|                        |         | 12199923            | 279.297.667,37     | 83.789.300,21       | 73.506.044,60       | 10.283.255,61    |
|                        |         | 19990303            | 559.639.337,63     | 167.891.801,29      | 168.887.426,96      | -995.625,67      |
| SUBTOTAL - PRINCIPAL A |         |                     | 18.732.381.723,07  | 5.619.714.516,92    | 5.562.447.894,34    | 57.266.622,59    |
| Classe                 | % Perda | NATUREZA DA RECEITA | PRINCIPAL - B      | Ajuste 2024-mai-P-B | Ajuste 2024-fev-P-B | Diferença        |
| B                      | 50%     | 12140113            | 12.717.847.819,90  | 6.358.923.909,95    | 6.025.144.677,63    | 333.779.232,33   |
|                        |         | 12140123            | 106.108.968,26     | 53.054.484,13       | 54.535.290,90       | -1.480.806,77    |
|                        |         | 12140203            | 3.282.272.424,55   | 1.641.136.212,28    | 1.444.822.077,12    | 196.314.135,16   |
|                        |         | 12144903            | 46.247.416.505,48  | 23.123.708.252,74   | 21.929.623.787,88   | 1.194.084.464,86 |
|                        |         | 12199913            | 36.985.984.819,37  | 18.492.992.409,69   | 19.026.968.787,36   | -533.976.377,67  |
|                        |         | 12199923            | 2.028.774.120,62   | 1.014.387.060,31    | 954.420.913,26      | 59.966.147,05    |
|                        |         | 19990303            | 2.326.485.326,44   | 1.163.242.663,22    | 1.096.119.267,91    | 67.123.395,31    |
| SUBTOTAL - PRINCIPAL B |         |                     | 103.694.889.984,62 | 51.847.444.992,31   | 50.531.634.802,04   | 1.315.810.190,27 |
| TOTAL PRINCIPAL        |         |                     | 122.427.271.707,69 | 57.467.159.509,23   | 56.094.082.696,38   | 1.373.076.812,86 |



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

**LANÇAMENTO**

| NATUREZA DA RECEITA | VALOR                   | SITUAÇÃO | PA/NS    |
|---------------------|-------------------------|----------|----------|
| 12140113            | 407.374.396,80          | CRD358   | 57/11276 |
| 12140123            | -1.451.311,83           | CRD362   |          |
| 12140203            | 219.752.800,43          | CRD358   |          |
| 12144903            | 1.187.321.610,39        | CRD358   |          |
| 12199913            | -576.297.855,24         | CRD362   |          |
| 12199923            | 70.249.402,66           | CRD358   |          |
| 19990303            | 66.127.769,64           | CRD358   |          |
| <b>TOTAL</b>        | <b>1.373.076.812,86</b> |          |          |

Atualização do ajuste para perdas do principal da dívida ativa tributária previdenciária das classes A e B, conforme percentuais estabelecidos pela portaria MF 293 de 12 de junho de 2017.

| Classe                                | % Perda | NATUREZA DA RECEITA | MJE - A           | Ajuste 2024-mai-MJE-A | Ajuste 2024-fev-MJE-A | Diferença       |
|---------------------------------------|---------|---------------------|-------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------|
| A                                     | 30%     | 12140114            | 4.502.419.609,86  | 1.350.725.882,96      | 1.266.835.030,19      | 83.890.852,77   |
|                                       |         | 12140124            | 20.136.440,02     | 6.040.932,01          | 5.690.761,21          | 350.170,80      |
|                                       |         | 12140204            | 434.446.871,07    | 130.334.061,32        | 115.856.736,20        | 14.477.325,13   |
|                                       |         | 12144904            | 7.077.463.970,23  | 2.123.239.191,07      | 2.097.935.025,55      | 25.304.165,52   |
|                                       |         | 12199914            | 11.762.004.074,10 | 3.528.601.222,23      | 3.637.749.444,77      | -109.148.222,54 |
|                                       |         | 12199924            | 336.082.832,22    | 100.824.849,67        | 90.536.322,09         | 10.288.527,57   |
|                                       |         | 19990304            | 760.836.455,63    | 228.250.936,69        | 221.183.996,91        | 7.066.939,78    |
|                                       |         | 19999924            | 36.680.932,74     | 11.004.279,82         | 13.885.110,28         | -2.880.830,46   |
| SUBTOTAL - MULTA JUROS E ENCARGOS - A |         |                     | 24.930.071.185,87 | 7.479.021.355,76      | 7.449.672.427,20      | 29.348.928,56   |



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**2º Trimestre de 2024**

| Classe                                 | % Perda | NATUREZA DA RECEITA | MJE - B            | Ajuste 2024-mai-MJE-B | Ajuste 2024-fev-MJE-B | Diferença        |
|----------------------------------------|---------|---------------------|--------------------|-----------------------|-----------------------|------------------|
| B                                      | 50%     | 12140114            | 15.489.493.909,29  | 7.744.746.954,65      | 7.309.920.613,10      | 434.826.341,55   |
|                                        |         | 12140124            | 219.669.834,76     | 109.834.917,38        | 111.490.260,46        | -1.655.343,08    |
|                                        |         | 12140204            | 2.538.940.152,15   | 1.269.470.076,08      | 1.125.473.701,49      | 143.996.374,59   |
|                                        |         | 12144904            | 53.147.510.565,70  | 26.573.755.282,85     | 24.453.272.709,59     | 2.120.482.573,27 |
|                                        |         | 12199914            | 49.204.045.619,65  | 24.602.022.809,83     | 25.009.951.292,95     | -407.928.483,13  |
|                                        |         | 12199924            | 2.291.064.965,42   | 1.145.532.482,71      | 1.076.227.674,25      | 69.304.808,46    |
|                                        |         | 19990304            | 2.782.271.084,79   | 1.391.135.542,40      | 1.297.354.309,18      | 93.781.233,21    |
|                                        |         | 19999924            | 72.927.594,63      | 36.463.797,32         | 36.283.814,57         | 179.982,75       |
| SUBTOTAL - MULTA, JUROS E ENCARGOS - B |         |                     | 125.745.923.726,39 | 62.872.961.863,20     | 60.419.974.375,57     | 2.452.987.487,63 |
| TOTAL - MULTA, JUROS E ENCARGOS        |         |                     | 150.675.994.912,26 | 70.351.983.218,96     | 67.869.646.802,77     | 2.482.336.416,18 |

**LANÇAMENTO**

| NATUREZA DA RECEITA | VALOR            | SITUAÇÃO | PA/NS    |
|---------------------|------------------|----------|----------|
| 12140114            | 518.717.194,32   | CRD358   | 58/11277 |
| 12140124            | -1.305.172,28    | CRD362   |          |
| 12140204            | 158.473.699,72   | CRD358   |          |
| 12144904            | 2.145.786.738,78 | CRD358   |          |
| 12199914            | -517.076.705,67  | CRD362   |          |
| 12199924            | 79.593.336,03    | CRD358   |          |
| 19990304            | 100.848.172,99   | CRD358   |          |
| 19999924            | -2.700.847,71    | CRD362   |          |
| TOTAL               | 2.482.336.416,18 |          |          |



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS  
2º Trimestre de 2024

Atualização do ajuste para perdas de multa, juros e encargos da dívida ativa tributária previdenciária das classes A e B, conforme percentuais estabelecidos pela portaria MF 293 de 12 de junho de 2017.

| CONTAS DE CONTROLE - FRGPS - 2T 2024 |                |                    |                    | LANÇAMENTO       |           |          |
|--------------------------------------|----------------|--------------------|--------------------|------------------|-----------|----------|
| CLASSE / CONTA CONTÁBIL              | CONTA CORRENTE | MAIO (DW)          | ABRIL              | DIFERENÇA        | Situações | RC / NS  |
| CLASSE C - 799916901                 | DA1221102      | 100.801.547.902,76 | 100.677.189.473,46 | 124.358.429,30   | LDV363    | 16/11272 |
|                                      | PF0170993      | 42.133.663.473,16  | 42.174.359.403,64  | (40.695.930,48)  | LDV364    |          |
| TOTAL CLASSE C                       |                | 142.935.211.375,92 | 142.851.548.877,10 | 83.662.498,82    |           |          |
| CLASSE D - 799916902                 | DA1221102      | 234.750.732.761,39 | 235.426.354.151,43 | (675.621.390,04) | LDV364    |          |
|                                      | PF0170993      | 40.880.675.926,38  | 39.094.589.552,65  | 1.786.086.373,73 | LDV363    |          |
| TOTAL CLASSE D                       |                | 275.631.408.687,77 | 274.520.943.704,08 | 1.110.464.983,69 |           |          |
| TOTAL                                |                | 418.566.620.063,69 | 417.372.492.581,18 | 1.194.127.482,51 |           |          |

Histórico

Registro da Dívida Ativa Previdenciária em contas de controle do FRGPS, classes C e D. Refere-se a maio de 2024.



**COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**  
**DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA**  
**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**